



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 114

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	18	
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....		22	
Secretaria de Estado de Economia.....	8	23	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	28	49
Secretaria de Estado de Educação.....	10	35	52
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		38	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		39	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11	40	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		41	54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	41	55
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	11	42	55
Secretaria de Estado da Mulher.....		42	57
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	42	57
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		42	58
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	12	42	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13	43	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15		61
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		44	63
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	16	45	64
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		45	64
Secretaria de Estado de Turismo.....	16	46	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		46	64
Controladoria-Geral.....	17	46	
Defensoria Pública.....			65
Ineditorial.....			65

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 22 de junho de 2026

PROCESSO 00001-00001531/2025-58. CREDOR: 01.832.691/0001-52 - NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025) para pagamento das NFs. 323 (SEI 2701811) e 744 (SEI 2701817) relativo a valores remanescentes da repactuação do Contrato-PG 26/2024 (SEI 1709521) de prestação de serviços de manutenção dos equipamentos instalados na Divisão de TV e Rádio Legislativa da CLDF. (Classificação orçamentária: 33.90.92-39 -

R\$1.397,76 e 33.90.92-30 - R\$ 552,69). Conforme 2º Termo Aditivo (SEI 2589419), Apostilamento (SEI 2666541), Declaração (SEI 2701809), Atesto (SEI 2701825), Despacho NTO (SEI 2701827) e Despacho DAF (SEI 2707242). VALOR: R\$ 1.950,45 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO  
Ordenador de Despesa

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.914, DE 23 DE JUNHO DE 2026

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.845, de 10 de março de 2026, que “dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Distrito Federal, na condição de acionista controlador, para o restabelecimento e fortalecimento das condições econômico-financeiras do Banco de Brasília S.A. - BRB, e dá outras providências”, ratifica os termos do acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária nº 3755, autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a celebrar operação de crédito com o Fundo Garantidor de Créditos - FGC e prestar contragarantias e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 7.845, de 10 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º ...

Art. 2º-A. Para a garantia do pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata o art. 2º, III, o Poder Executivo fica autorizado a contratar fiança junto a instituições financeiras públicas ou privadas inclusive em estrutura de sindicato, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º-B. O Poder Executivo fica autorizado a ceder a modo pro solvendo ou a ceder fiduciariamente, bem como vincular, como contragarantia às garantias de que trata o art. 2º-A, em caráter irrevogável e irretroatável, os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como constituir outras contragarantias admitidas em direito.

Parágrafo único. Fica autorizado, exclusivamente para os fins da operação de crédito objeto do art. 2º, III, que a contragarantia de que trata o caput deste artigo seja prestada também às instituições financeiras privadas garantidoras.

Art. 2º-C. (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 2º-D. (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 2º-E. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 2º-F. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 2º-G. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)”

Art. 2º Ficam ratificados, para todos os fins de direito, os termos do acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária - ACO nº 3755, firmado entre a União Federal, o Distrito Federal, o Banco Central do Brasil e o Banco de Brasília, que prevê a contratação de operação de crédito com o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, destinada ao Distrito Federal exclusivamente para realização de aporte de capital no Banco de Brasília S.A. - BRB, observadas as condições estabelecidas no referido ajuste e nos instrumentos dele decorrentes.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

**DECRETO Nº 48.822, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04015-00000173/2026-85, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000336, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 11000408, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, para a Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

III - 02 Cargos em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000411 e 11000412, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, para a Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000420, de Assessor, da Gerência de Execução de Ações Comunitárias, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, para a Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral;

V - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000385, de Assessor Especial, da Diretoria de Projetos Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, para a Subsecretaria de Ações Comunitárias;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000376, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, para a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete;

VII - 01 Cargo em Comissão, CC-06, SIGRH 11000339, de Assessor, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Gerência de Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral;

VIII - 01 Cargo em Comissão, CC-06, SIGRH 11000155, de Assessor, da Gerência de Aquisições e Contratações, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral;

IX - 01 Cargo em Comissão, CC-06, SIGRH 11000338, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

X - 01 Cargo em Comissão, CC-06, SIGRH 11000419, de Assessor, da Gerência de Execução de Ações Comunitárias, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, para a Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral;

XI - 01 Cargo em Comissão, CC-06, SIGRH 11000415, de Assessor, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, para a Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

**ANEXO I**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 48.822, de 23 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01 (SIGRH 11000060) - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 11000320) - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - DIRETORIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 11000351) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000304) - GERÊNCIA DO PROJETO ATENDIMENTO EM MOVIMENTO - Assessor, CC-06, 05 (SIGRH 11000186; 11000259; 11000299; 11000347 e 11000356) - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - DIRETORIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000346) - DIRETORIA DE PROJETOS SOCIAIS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 11000373) - GERÊNCIA DE PROJETOS SOCIAIS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000402) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TERCEIRO SETOR - GERÊNCIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TERCEIRO SETOR - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000228) - SUBSECRETARIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 11000148) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000409).

**ANEXO II**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 48.822, de 23 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-01, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor Especial, CNE-07, 02 - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - DIRETORIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor, CC-08, 02 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DO PROJETO ATENDIMENTO EM MOVIMENTO - Assessor, CC-07, 03 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - DIRETORIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TERCEIRO SETOR - GERÊNCIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TERCEIRO SETOR

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO  
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SETOR - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 48.823, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Governadoria, da Casa Civil do Distrito Federal e da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00005348/2026-84, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Governadoria, da Casa Civil do Distrito Federal e da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Casa Civil do Distrito Federal e da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.  
137º da República e 67º de Brasília  
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.823, de 23 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - GABINETE DA GOVERNADORIA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 10003028) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 08200151).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.823, de 23 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E LOGÍSTICA - DIRETORIA DE MATERIAL - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Assessor, CC-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 48.824, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Casa Militar do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00428-00001723/2026-06, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Casa Militar do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de

2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.  
137º da República e 67º de Brasília  
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.824, de 23 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00802059).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.824, de 23 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 48.825, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00033860/2026-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.  
137º da República e 67º de Brasília  
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.825, de 23 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESCOLA DE GOVERNO - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 00705254) - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - Superintendente, CNE-04, 01 (SIGRH 00703164).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.825, de 23 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESCOLA DE GOVERNO - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - Superintendente, CPE-03, 01.

DECRETO Nº 48.826, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00391-00006865/2026-34, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.  
137º da República e 67º de Brasília  
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						79.650
18.126.6210.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.026537	0041 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.40	0	1500.100	79.650	
2026AC00299						<b>TOTAL</b>	79.650

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						79.650
18.542.6210.9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref.018432	0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA - DISTRITO FEDERAL						
	FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.41	0	1500.100	79.650	
2026AC00299						<b>TOTAL</b>	79.650

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.827, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão oitenta, e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00197-00002044/2026-52 e 00197-00001862/2026-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão, oitenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.  
137º da República e 67º de Brasília  
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.085.000
04.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018893 0017 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELHORIA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1753.251	400.000	
18.544.6210.2683 REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF						
Ref.022172 0002 REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1753.251	685.000	
2026AC00275					<b>TOTAL</b>	1.085.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.085.000
04.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018912 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1753.251	1.069.000	
17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref.022174 0007 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1753.251	16.000	
2026AC00275					<b>TOTAL</b>	1.085.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.828, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.394.391,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 001110-00000886/2026-55, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 2.394.391,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.  
 137º da República e 67º de Brasília  
 CELINA LEÃO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.394.391
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.018776 6471 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1501.183	2.394.391	
2026AC00294					<b>TOTAL</b>	2.394.391

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.394.391
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018803 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1501.183	2.394.391	
2026AC00294					<b>TOTAL</b>	2.394.391

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

#### DECRETO Nº 48.829, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.386.321,00 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00053-00019609/2026-39, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 3.386.321,00 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.  
137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.386.321
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	3.386.321	
2026AC00302					<b>TOTAL</b>	3.386.321

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.386.321
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.013957 9510 (**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	4	1500.100	3.386.321	
2026AC00302					<b>TOTAL</b>	3.386.321

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## DECRETO Nº 48.830, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.186.462,00 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00431-00001301/2026-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 6.186.462,00 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores e 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.  
137º da República e 67º de Brasília  
CELINA LEÃO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						6.186.462
08.245.6228.4159 AÇÕES COMPLEMENTARES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref.025756 0001 AÇÕES COMPLEMENTARES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL E - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 300						
	99	33.50.43	0	2700.321	103.462	
	99	33.50.43	0	2700.332	4.996.909	
	99	33.50.43	0	2899.390	83.000	
	99	33.90.30	0	2700.332	358.356	
	99	44.50.42	0	2700.332	644.735	
2026AC00287					<b>TOTAL</b>	6.186.462

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Disciplina as competências delegadas ao Subsecretário de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, pelo art. 1º, inciso IV, alíneas "k" e "l" da Ordem de Serviço SERT nº 11, de 17 de junho de 2026, previstas na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 328, 334, 615 e 616 do Anexo Único da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.726, de 03 de junho de 2026; as competências previstas nos artigos 35 e 44 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e delegadas pelo art. 1º, inciso IV, alíneas "k" e "l", da Ordem de Serviço SERT nº 11, de 17 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço disciplina as competências delegadas ao Subsecretário de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, pelo art. 1º, inciso IV, alíneas "k" e "l", da Ordem de Serviço SERT nº 11, de 17 de junho de 2026, citadas a seguir:

I - declarar a revelia a que se refere art. 35 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011;

II - proferir o juízo de admissibilidade a que se refere o art. 44 da Lei nº 4.567, de 2011.

Art. 2º A verificação da consistência material e formal do Auto de Infração (AI) ou do Auto de Infração e Apreensão (AIA), para fins de declaração de revelia, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.567, de 2011, restringe-se à identificação dos seguintes elementos constantes do AI ou AIA:

I - denominação, número de inscrição no CFDF, no CNPJ e endereço do autuado;

II - local, data e hora de sua lavratura;

III - descrição do fato;

IV - disposição legal infringida e penalidade aplicável;

V - valor do crédito tributário e intimação para recolhimento ou apresentação de impugnação no prazo de 30 dias;

VI - nome e assinatura do autuante, indicação do seu cargo ou função e número de matrícula funcional.

§ 1º A autoridade competente declarará a revelia mediante termo nos próprios autos do procedimento.

§ 2º A competência de que trata o § 1º poderá ser objeto de delegação.

§ 3º A inserção de documentos de verificação, checklists ou relatórios gerenciais pelas unidades lançadoras não supre a análise prevista no caput.

Art. 3º O juízo de admissibilidade previsto no art. 44 da Lei nº 4.567, de 2011, consiste na verificação, sem análise de mérito, da presença das seguintes informações no AI ou AIA, conforme o caput e os §§ 2º e 5º do art. 53 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011:

I - qualificação do sujeito passivo;

II - exposição dos motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhada das provas, inclusive periciais, que se entenderem necessárias;

III - identificação e assinatura do sujeito passivo, de seu representante legal ou mandatário;

IV - documento que comprove a habilitação do signatário para atuar na esfera administrativa;

V - cópia da petição, caso a matéria impugnada tenha sido submetida à apreciação judicial;

VI - informação dirigida à autoridade julgadora de que haverá apresentação posterior de provas periciais ainda não juntadas à impugnação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação desta Ordem de Serviço, com fundamento na Ordem de Serviço nº 58, de 10 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 58, de 10 de julho de 2025.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Subdelega competências ao Coordenador de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, no âmbito da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, com fundamento na Ordem de Serviço SERT nº 11, de 17 de junho de 2026, e na Ordem de Serviço SERT nº 13, de 22 de junho de 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, alíneas "k" e "l", do art. 1º e os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 1º da Ordem de Serviço SERT nº 11, de 17 de junho de 2026, c/c a Ordem de Serviço SERT nº 13, de 22 de junho de 2026, o art. 3º, §§ 1º e 6º, do Decreto nº 48.726, de 3 de junho de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 35 e 44 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada ao Coordenador de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal a competência para:

I - declarar a revelia a que se refere o art. 35 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011;

II - proferir o juízo de admissibilidade a que se refere o art. 44 da Lei nº 4.567, de 2011.

Art. 2º A verificação da consistência material e formal do Auto de Infração - AI ou do Auto de Infração e Apreensão - AIA, para fins de declaração de revelia, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.567, de 2011, restringe-se à identificação dos seguintes elementos constantes do AI ou AIA:

I - denominação, número de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, quando houver, e endereço do autuado;

II - local, data e hora de sua lavratura;

III - descrição do fato;

IV - disposição legal infringida e penalidade aplicável;

V - valor do crédito tributário e intimação para recolhimento ou apresentação de impugnação no prazo de 30 dias;

VI - nome e assinatura do autuante, indicação do seu cargo ou função e número de matrícula funcional.

§ 1º A autoridade competente declarará a revelia mediante termo nos próprios autos do procedimento.

§ 2º A competência de que trata o § 1º poderá ser objeto de subdelegação, na forma desta Ordem de Serviço.

§ 3º A inserção de documentos de verificação, checklists ou relatórios gerenciais pelas unidades lançadoras não supre a análise prevista no caput.

Art. 3º O juízo de admissibilidade previsto no art. 44 da Lei nº 4.567, de 2011, consiste na verificação, sem análise de mérito, da presença das seguintes informações no Auto de Infração - AI ou no Auto de Infração e Apreensão - AIA, conforme o caput e os §§ 2º e 5º do art. 53 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011:

I - qualificação do sujeito passivo;

II - exposição dos motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhada das provas, inclusive periciais, que se entenderem necessárias;

III - identificação e assinatura do sujeito passivo, de seu representante legal ou mandatário;

IV - documento que comprove a habilitação do signatário para atuar na esfera administrativa;

V - cópia da petição, caso a matéria impugnada tenha sido submetida à apreciação judicial;

VI - informação dirigida à autoridade julgadora de que haverá apresentação posterior de provas periciais ainda não juntadas à impugnação.

Art. 4º As competências de que trata esta Ordem de Serviço podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, por meio de ordem de serviço, a servidor ocupante de cargo comissionado no âmbito da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, sem prejuízo de sua avocação.

§ 1º As competências específicas do servidor a que se refere o caput podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, por meio de ordem de serviço, a ocupante de cargo comissionado a ele subordinado, sem prejuízo de sua avocação.

§ 2º No caso de vacância, impedimento legal, afastamento ou licença do titular da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, as competências de que trata esta Ordem de Serviço serão exercidas pelo seu substituto legal.

Art. 5º A subdelegação prevista nesta Ordem de Serviço não altera nem afasta a vedação prevista no § 1º do art. 3º da Ordem de Serviço nº 6, de 18 de junho de 2026, que permanece restrita à competência para decidir, em primeira instância, os processos administrativos fiscais de exigência de créditos tributários sujeitos à jurisdição contenciosa.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

**COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, bem como O.S. SUBTRIC. n.º 01, de 18 de junho de 2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20260418-70083, Guilherme Elias Azevedo, \*\*\*.062.061-\*\*, 20260514-84761, Atilio Azaneu, \*\*\*.523.507-\*\*, 20260518-86445, Alamarque Bernardes Rocha De Paula, \*\*\*.311.391-\*\*, 20260521-89194, Monica Figueiredo

Marques, \*\*\*.050.001-\*\*, 20260521-89215, Edivaldo Gutierrez Correia, \*\*\*.276.578-\*\*, 20260521-89617, Alana Abreu Coimbra, \*\*\*.229.001-\*\*, 20260525-90711, Marcelo Balbio Moraes, \*\*\*.375.356-\*\*, 20260527-93058, Rodrigo Sarmento Tavares De Lemos, \*\*\*.816.351-\*\*, 20260528-93284, Luan Alves Da Silva, \*\*\*.291.441-\*\*, 20260528-93495, Antonio Braz, \*\*\*.825.061-\*\*, 20260531-94647, Sonia Maria Ferreira Da Silva, \*\*\*.539.671-\*\*, 20260601-95240, Ana Luzia Barbosa Fernandes Brauna, \*\*\*.049.691-\*\*, 20260603-97294, Vinicius Moreira Monteiro, \*\*\*.979.981-\*\*, 20260604-97623, Nuno Fonseca Da Silva Pinto, \*\*\*.844.651-\*\*, 20260604-97635, Joao Gabriel Silva De Godoi, \*\*\*.745.351-\*\*, 20260605-97770, Wendel De Macedo Vieira, \*\*\*.666.141-\*\*, 20260610-100082, Mariana Barroso Leao, \*\*\*.162.771-\*\*, 20260610-100463, Mateus Avelino Ribeiro Rodrigues, \*\*\*.689.611-\*\*, 20260611-101624, Helena De Moura Fe Rodrigues Basilio, \*\*\*.937.915-\*\*, 20260612-101851, Pethalla Carvalho Silva, \*\*\*.396.531-\*\*, 20260613-102281, Claudio De Jesus Salles, \*\*\*.789.671-\*\*, 20260614-102363, Danielle Fleuri Ribeiro De Paula, \*\*\*.094.351-\*\*, 20260616-103813, Julia De Oliveira Botelho, \*\*\*.066.971-\*\*, 20260617-104067, Maria Alda Da Silva Feitosas Rodrigues, \*\*\*.122.713-\*\*, 20260617-104594, Adalberto Soares Da Silva, \*\*\*.449.201-\*\*, 20260619-105914, Amanda Santos Sousa, \*\*\*.106.951-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Isenção de ICMS – Táxi

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, bem como O.S. SUBTRIC nº 01, de 18 de junho de 2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20260430-76469, Marcio Rodrigues Da Cunha, \*\*\*.205.311-\*\*, 20260525-90802, Maria Lurdes Silveira Trindade, \*\*\*.750.111-\*\*, 20260527-93018, Suzana Araújo Lustosa, \*\*\*.156.951-\*\*, 20260531-94703, Antonio Alves Sobrinho, \*\*\*.723.261-\*\*, 20260609-99451, Jose Antonio Neto, \*\*\*.292.811-\*\*, 20260616-103343, Anesio Rocha Neto, \*\*\*.078.671-\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

GIOVANA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA UNIDADE DE CORREGEDORIA

#### EXTRATO DA DECISÃO Nº 04, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 211, 217 e 244 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o artigo 333 da Portaria nº 544/2025 – SEEC, decide:

1. Aprovar o Relatório Circunstanciado nº 4/2026 - SEEC/SERT/UC/CPAD e adotar seus fundamentos;
2. Arquivar os autos do processo nº 00040-00019548/2025-16, nos termos do artigo 244, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

##### PORTARIA Nº 636, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 51/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00523326/2025-53, por fatos ocorridos no SES/SEAS/CRDF/GAPHM/NAPH-CN-LE, no ano de 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

##### PORTARIA Nº 637, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 56/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00307229/2025-15, por fatos ocorridos no SES/SEGEA/SULOG/GCEAF/NFCECEI, no ano de 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

##### PORTARIA Nº 638, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º CELEBRAR Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 59/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00601701/2024-22, por fatos ocorridos na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF I, em julho de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 183, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2º e 3º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, a contar de 23 de junho de 2026, o procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 384, de 25/11/2024, publicada no DODF nº 225, de 26/11/2024, pág. 26, processo SEI nº 00063-00005243/2024-11 e nº 00063-00006126/2024, a fim de apurar os fatos constantes dos processos SEI nº 00063-00002679/2024-59 e nº 00063- 00006286/2024-14, aditado pela Instrução nº 211, de 25/07/2025, publicada no DODF nº 139, de 28/07/2025.

Art. 2º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPD, constituída pela Instrução nº 47, de 19/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/2026, pág. 45, alterada pela Instrução nº 100, de 10/04/2026, publicada no DODF nº 67 de 13/04/2026, pág. 38, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARTINS RIBEIRO

#### INSTRUÇÃO Nº 185, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, a partir de 30 de junho de 2026, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 54, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 39, de 02 de março de 2026, página 7, processo SEI nº 00063-00001126/2026-41, a fim de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00063- 00001375/2025-55.

Art. 2º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPD, constituída pela Instrução nº 47, de 19/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/2026, pág. 45, alterada pela Instrução nº 100, de 10/04/2026,

publicada no DODF nº 67 de 13/04/2026, pág. 38, e pela Instrução nº 139, de 21/05/2026, publicada no DODF nº 99 de 01/06/2026, pág. 40, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARTINS RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, com fundamento no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em atenção ao que consta no Processo Administrativo nº 00080-00169950/2024-45, resolve: CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.713.994/0001-32, nos termos da Nota Jurídica (202896545), dos Despachos (204262508 e 205547638), e com base no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001, no inciso I do artigo 23 da Portaria SEEDF nº 115, de 18 de maio de 2020, acolhe, como razão de decidir, os termos do Despacho (195266852) e do Adendo (195907719), emitidos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; da Notificação nº 3/2026 (194198313); da Memória de Cálculo (195926389); do Despacho (195417791), da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar; da Decisão nº 7/2026 (196931393) e do Despacho (202273172), provenientes da Subsecretaria de Administração Geral, para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico (201973467), interposto pela empresa FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA., mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 686.238,87 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), em razão de descumprimento do cronograma contratual e prejuízo à adequada execução da obra, nos termos dos artigos 66 e 87 do inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 2º, inciso II, e artigo 4º do Decreto Distrital nº 26.851, de 2006.

IÊDES SOARES BRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 40, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA, CEF 03 DE SOBRADINHO, CEF 03 DO GAMA, CEM 01 DO RIACHO FUNDO, EC 02 DO GAMA, EC 02 DO PARANOÁ, EC 22 DE CEILÂNDIA, EC 43 DE CEILÂNDIA e EC 55 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0432, conforme Ofícios nos 19531, 19535, 19539, 19540, 19542, 19543, 19546, 19550, 19571 e 19581, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do PDAF serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (UniaG) das respectivas Coordenações Regionais de Ensino para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à UniaG juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

### ANEXO ÚNICO

Nº	UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
3	CEF 03 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
5	EC 02 DO GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
6	EC 02 DO PARANOÁ	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
7	EC 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	EC 43 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	EC 55 DE CEILÂNDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 140.000,00	R\$ 305.000,00	R\$ 445.000,00

### PORTARIA Nº 41, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DE BRASÍLIA, EC BROCHADO DA ROCHA, EC CAPÃO SECO, EC CARIRU.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0443, conforme Ofícios nos 20331, 20335, 20336, 20337, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os Processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do PDAF serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (UniaG) das respectivas Coordenações Regionais de Ensino para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à UniaG juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

### ANEXO ÚNICO

Nº	UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 01 DE BRASÍLIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	EC CAPÃO SECO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	EC CARIRU	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

## CORREGEDORIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, p. 46, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00085035/2024-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00273455/2025-11.

Art. 2º Arquivar os autos, com fulcro no Art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 23 de junho de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00196151/2025-22. Descrição do fato: Descumprir dever funcional (artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 23 de junho de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00349027/2025-76. Descrição do fato: descumprir dever funcional; praticar ato incompatível com a moralidade administrativa; praticar comércio na repartição (artigo 190, inciso I; artigos 191, incisos IV e V, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 530, de 19 de junho de 2026, publicada no DODF nº 112, de 22 de junho de 2026, p. 12, ONDE SE LÊ: "...00080.00155574/2026-06 ...", LEIA-SE: "...00080.00185574/2026-06...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme PORTARIA nº 16, de 20/01/2026, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF nº 15, de 23/01/2026, Pg. 32, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260008/2026, instaurada pela Portaria nº 57, publicada no DODF nº 46, de 11/03/2026, pg. 50 (04026-00010986/2026-18);

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 09/07/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (206566283).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 546, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00006573/2024-47, prorrogada pela Portaria nº 356, de 17 de abril de 2026, publicada no DODF nº 73, de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842 de 30/12/2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, a Lei nº 7.735, de 22/07/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UF - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

PARA: UF - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no montante de R\$ 321.843,81 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), destinado a custear a implantação e execução dos serviços de recomposição paisagística no Centro Administrativo do Distrito Federal (CADF), localizado em Taguatinga, conforme os termos do Ofício nº 3942/2026 - NOVACAP/PRES/SECRE, acostado ao processo nº 00110-00001114/2026-31.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

III - Programa de Trabalho e demais dados, detalhados no quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte Gerencial	Valor R\$	Despesa a ser custeada
15.451.8209.2396.5292 - (***) Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - Distrito Federal	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000 - Ordinário - Não Vinculado FTFE 500	321.843,81	Recomposição paisagística no Centro Administrativo do Distrito Federal (CADF), localizado em Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura  
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 212, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no disposto no 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - PAD/SEAGRIF, objeto do Processo SEI nº 00070-00000751/2026-12, instaurada por meio da Portaria nº 137 de 14 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, pág. 51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

### FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR CÂMARA TÉCNICA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CTCAG/FDR

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, iniciou-se a Segunda Reunião Ordinária de 2026 da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regida pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (205867667), pelo Coordenador da Câmara Técnica, José Luiz Guerra Neves, os membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - Emater/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cleser Moreno - SEAGR/DF; Thais de Assis Gaspar De Carvalho- Emater/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges- Emater/DF. Conforme a convocação, a reunião seguiu na modalidade virtual, sendo que a assinatura nesta Ata, do Membro, serviu como comprovação de sua

participação na Reunião e que os Membros participaram e os relatores emitiram os pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. PAUTA DA REUNIÃO: Análise e deliberação sobre financiamento de projeto de atividade rural com recursos do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - na modalidade Crédito, assim proposto e decidido: I) Silas de Oliveira Cardoso, CPF: 025.2\*\*.\*- 80, Processo: 00072-00001201/2026-64, no valor de R\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais), com recursos do FDR, para custeio de 01 (um) veículo Strada Endurance. O relator Marcos Franco de Paiva Araújo emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (206393045); II) Marleide Rosa Pires, CPF: 085.9\*\*.\*- 00 Processo: 00072-00001274/2026-56, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de matrizes, reprodutoras e máquina automática de congelar sêmen e embrião. A relatora Thaís de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (206239242); III) Jovino Rodrigues Correia, CPF: 261.0\*\*.\*- 15 Processo: 00072-00003007/2025-32, no valor de R\$ 43.276,99 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), com recursos do FDR, para custeio de lavoura de maracujá. O relator Fernando Cleser Moreno de Almeida emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO(206564026);IV) Michelle Patrícia da Silva Soares, CPF: 725.4\*\*.\*- 59 .Processo: 00072-00001194/2026-09, no valor de R\$ 94.279,55 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos do FDR, para implantação de 2,0 hectares de goiaba e irrigação. A relatora Luciana Umbelino Tiemann emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (206092840); V) Marciano Ventel Monhol, CPF: 014.2\*\*.\*- 60, Processo: 00072-00004091/2025-10, no valor de R\$ 95.995,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), com recursos do FDR, para aquisição de sistema de energia solar. O relator Paulo Ricardo da Silva Borges emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (206105071). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam os pareceres dos relatores, restando todos os pleitos aprovados de forma unânime pelos membros presentes. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião às quinze horas, do dia vinte e três do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF. Luciana Umbelino Tiemann Barreto - Emater/DF. Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. Fernando Cleser Moreno de Almeida - SEAGRI/DF. Thaís de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. Paulo Ricardo da Silva Borges - Emater/DF.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES  
Coordenador da Câmara

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto n.º 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF n.º 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria n.º 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital n.º 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME n.º 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar as servidoras, Ana Virginia de Castro Salgado Camargo, matrícula n.º 2554941, para atuar como Integrante Técnico, e Kellye Pereira Lira, matrícula n.º 174876-9, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (206435203).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa n.º 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2011.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (206435203), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Estabelece os modelos de requerimento e de relação consolidada para operacionalização da Portaria nº 10, de 19 de junho de 2026, que dispõe sobre os procedimentos para o cumprimento das jornadas de trabalho de 40 horas e de 30 horas semanais dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10 da Portaria nº 10, de 19 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma dos Anexos I e II desta Ordem de Serviço, os modelos de requerimento individual e de relação consolidada a serem utilizados para operacionalização do regime de jornada diária ininterrupta com período complementar em regime de sobreaviso, previsto na Portaria nº 10, de 19 de junho de 2026.

Art. 2º O requerimento individual deverá ser autuado em processo SEI individualizado, com manifestação da chefia imediata e aprovação da chefia mediata, observados o interesse público, a necessidade do serviço, a continuidade do atendimento, o funcionamento da unidade e a adequada distribuição da força de trabalho.

Art. 3º As unidades deverão manter controle atualizado dos servidores autorizados a cumprir o regime previsto na Portaria nº 10, de 19 de junho de 2026, inclusive quanto às autorizações concedidas, alterações, revogações, convocações, registros de frequência e eventuais ocorrências.

Art. 4º A relação consolidada dos servidores autorizados deverá ser encaminhada à área de gestão de pessoas juntamente com o mapa de frequência ou na forma por ela definida.

Art. 5º Os casos omissos relativos à operacionalização desta Ordem de Serviço serão submetidos à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

## ANEXO I

## REQUERIMENTO PARA CUMPRIMENTO DE JORNADA DIÁRIA ININTERRUPTA COM PERÍODO COMPLEMENTAR EM REGIME DE SOBREAISO

À Chefia Imediata da Unidade: \_\_\_\_\_

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função/cargo em comissão, se houver: \_\_\_\_\_

Unidade de lotação/exercício: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Jornada semanal de trabalho:

40 horas semanais  30 horas semanais

## 2. REQUERIMENTO

Solicito autorização para cumprimento da jornada de trabalho na forma prevista na Portaria nº 10, de 19 de junho de 2026, mediante jornada diária ininterrupta e sujeição a período complementar em regime de sobreaviso.

Regime pretendido:

Jornada de 40 horas semanais, a ser cumprida em 7 horas diárias ininterruptas, com período complementar em regime de sobreaviso correspondente a até 1 hora por dia efetivamente trabalhado, limitado a 5 horas semanais.

Jornada de 30 horas semanais, a ser cumprida em 5 horas e 15 minutos diários ininterruptos, com período complementar em regime de sobreaviso correspondente a até 45 minutos por dia efetivamente trabalhado, limitado a 3 horas e 45 minutos semanais.

Tenho ciência de que o regime solicitado não constitui direito subjetivo do servidor e depende de autorização da chefia imediata e mediata, observados o interesse público, a necessidade do serviço, a continuidade do atendimento, o funcionamento da unidade e a adequada distribuição da força de trabalho.

## 3. HORÁRIO PRETENDIDO

Horário pretendido para cumprimento da jornada diária ininterrupta:

Entrada: \_\_\_\_\_ Saída: \_\_\_\_\_

## 4. SOBREAISO E CANAIS DE CONTATO

Durante o período complementar em regime de sobreaviso, o servidor deverá manter-se acessível pelos canais de contato informados neste requerimento, podendo ser convocado pela chefia imediata ou por superior hierárquico sempre que houver interesse público ou necessidade do serviço.

Para fins de eventual convocação, informo os seguintes meios de contato:

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Utiliza aplicativo de mensagens instantâneas neste número?

Sim. Qual? \_\_\_\_\_  Não.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail alternativo, se houver: \_\_\_\_\_

Outro meio de contato, se houver: \_\_\_\_\_

O servidor compromete-se a manter atualizados os canais de contato informados, comunicando à chefia imediata eventual alteração.

## 5. CIÊNCIA DO SERVIDOR

Ao apresentar este requerimento, o servidor registra ciência de que:

I - o regime de sobreaviso não implica prestação automática de serviço;

II - o acionamento ocorrerá apenas quando houver convocação pela Administração;

III - o período de sobreaviso integra a respectiva jornada semanal do servidor;

IV - o referido período não gera acréscimo remuneratório, vantagem, serviço extraordinário ou saldo de banco de horas de qualquer espécie;

V - o período de sobreaviso não acionado pela Administração será considerado liquidado ao término da respectiva semana;

VI - a convocação para cumprimento do período complementar deverá observar a necessidade do serviço, ocorrer por meio que permita sua comprovação e constar do controle da unidade sob responsabilidade da chefia imediata;

VII - o descumprimento da jornada pactuada, a ausência injustificada ao atendimento de convocação ou o não atendimento reiterado das condições estabelecidas poderão ensejar a revogação do regime autorizado, sem prejuízo das demais providências funcionais e disciplinares cabíveis.

## 6. JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR, SE HOUVER

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

## MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

() Favorável ( ) Desfavorável

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Informar, especialmente, se o regime é compatível com a necessidade do serviço, o funcionamento da unidade, a continuidade do atendimento e a adequada distribuição da força de trabalho.

Horário autorizado, se favorável:

Entrada: \_\_\_\_\_ Saída: \_\_\_\_\_

Jornada autorizada: ( ) 40 horas semanais ( ) 30 horas semanais

Observações adicionais:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

A chefia imediata fica ciente de sua responsabilidade pelo controle, acompanhamento e fiscalização da jornada de trabalho do servidor, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária, controle de entrada e saída, conferência, validação e homologação da folha de frequência, nos limites de suas atribuições.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia imediata

## MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA MEDIATA

() Aprovo ( ) Não aprovo

Justificativa, se necessário:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia mediata

## ANEXO II

## RELAÇÃO CONSOLIDADA DE SERVIDORES AUTORIZADOS A CUMPRIR JORNADA DIÁRIA ININTERRUPTA COM PERÍODO COMPLEMENTAR EM REGIME DE SOBREVISO

Unidade:	Período de referência: ____/____/____ a ____/____/____
Responsável pelo preenchimento:	Cargo/função:
E-mail institucional:	Telefone institucional:

Nº	Nome do servidor	Matrícula	Cargo/Função	Jornada semanal	Nº do Processo SEI individual	Horário autorizado	Data da autorização	Data de início	Situação	Observações
1				40h / 30h		Entrada: ____h____ Saída: ____h____			Autorização inicial Alteração Revogação	
2				40h / 30h		Entrada: ____h____ Saída: ____h____			Autorização inicial Alteração Revogação	
3				40h / 30h		Entrada: ____h____ Saída: ____h____			Autorização inicial Alteração Revogação	
4				40h / 30h		Entrada: ____h____ Saída: ____h____			Autorização inicial Alteração Revogação	
5				40h / 30h		Entrada: ____h____ Saída: ____h____			Autorização inicial Alteração Revogação	
6				40h / 30h		Entrada: ____h____ Saída: ____h____			Autorização inicial Alteração Revogação	

## VALIDAÇÃO DA UNIDADE

Informo que os servidores relacionados tiveram seus requerimentos analisados no âmbito da respectiva unidade de exercício, com manifestação da chefia imediata e aprovação da chefia mediata, observados o interesse público, a necessidade do serviço, a continuidade do atendimento, o funcionamento da unidade e a adequada distribuição da força de trabalho, nos termos da Portaria nº 10, de 19 de junho de 2026.

As informações constantes desta relação foram previamente conferidas e validadas pela chefia imediata, a quem compete o controle da frequência funcional, o acompanhamento da jornada efetivamente cumprida, a fiscalização da assiduidade e pontualidade dos servidores, o controle das convocações realizadas durante o período complementar em regime de sobreaviso, bem como a responsabilidade pela regularidade e fidedignidade das informações encaminhadas à área de gestão de pessoas, nos limites de suas atribuições.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia imediata

**GABINETE****UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, "a" e inciso VII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 10, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio 2024, no exercício da competência inscrita também no art. 4º e 5º, I, da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e observando as alterações apresentadas pela Instrução Normativa nº 01/2025-CGDF, resolve:

Art. 1º Tomar pública a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC com o agente público relacionado, em face das questões de fato e de direito analisadas no Processo de Investigação Preliminar SEI nº 00431-00017918/2025-39, em decorrência da suposta incidência do art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho Intersetorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Ses), para elaboração de Portaria Conjunta para definição do fluxo de atendimento de pessoas em insegurança alimentar e nutricional no âmbito do SUS, SUAS e SISAN, instituído pela Ordem de Serviço nº 20, de 23 de julho de 2025 (176835964).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 754/2025 (DOC. SEI/GDF Nº 172850852), emitido em 05 de junho de 2025, para o endereço: LOTE Nº 21, DO CONJUNTO I, DA QUADRA QE 54, DO SRIA/GUARÁ-DF, tendo por proprietário: MARCELLO VICTOR DE AGUIAR SANTOS, autor do projeto de arquitetura: WASHINGTON CARVALHO DE AGUIAR, processo nº 00390-00003807/2025-04, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 405/2026, de 14 de abril de 2016, referente ao endereço LOTEAMENTO MARIA DO SOCORRO, LOTE 03, QUADRA C1, LE PREMIER RESIDENCE, CONJUNTO 01, UNIDADE AUTÔNOMA 10, SETOR HABITACIONAL TORORÓ - DF, tendo como proprietário MS ANES GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, autor do projeto e responsável técnico CARLOS ORLANDO DE AZEVEDO GONÇALVES, processo nº 00390-00001911/2026-37, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

**SUBSECRETARIA DE APOIO AO LICENCIAMENTO****UNIDADE DE GESTÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV DO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NO CENTRO METROPOLITANO, PRAÇA DO SOL, LOTE 04, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA (RA-III)

Às dezenove horas do dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório do Hotel Comfort, localizado no Setor Hoteleiro, Projeção I, Taguatinga Centro, Distrito Federal, foi aberta a Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV referente ao empreendimento localizado no Centro Metropolitano, Praça do Sol, Lote 04, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, de interesse da empresa ERBE Incorporadora 109 Ltda., conforme os estudos consignados no âmbito do Processo SEI nº 00390-00002244/2024-48. A sessão foi conduzida pelo mestre de cerimônias, Senhor Atoniel Rodrigues, que deu as boas-vindas aos participantes, informou sobre a finalidade da audiência pública e convidou para compor a mesa a Senhora Jéssica Ferreira Lisboa, representante da ERBE Incorporadora 109 Ltda.; o Senhor Ezequias Pereira, Administrador Regional de Taguatinga em exercício; e o Senhor Tiago Arcoverde, Chefe da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança – UEIV, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento – Sualic, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh. Foi registrado que os avisos de convocação da audiência pública foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Correio Braziliense, em observância às disposições da Lei Distrital nº 5.081/2013, além de terem sido disponibilizados no sítio eletrônico da Seduh. Na sequência, foram apresentadas as regras de funcionamento da audiência, os procedimentos para manifestação dos participantes, os tempos de fala estabelecidos e a informação de que o evento seria gravado para fins de registro e instrução processual. Em posse da palavra, a Senhora Jéssica Ferreira Lisboa declarou aberta os trabalhos da audiência pública. Agradeceu a presença dos participantes e destacou a atuação da ERBE Incorporadora no segmento de empreendimentos corporativos e comerciais, ressaltando a importância do momento para apresentação do projeto e recebimento de contribuições da comunidade. Em seguida, o Senhor Ezequias Pereira manifestou apoio institucional à iniciativa, destacando a relevância do empreendimento para o desenvolvimento urbano de Taguatinga e para a consolidação do Centro Metropolitano como importante polo de uso misto e de atividades econômicas da região. Na sequência, o Senhor Tiago Arcoverde da Rocha realizou breve explanação sobre o instrumento urbanístico do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, esclarecendo seus objetivos, a composição da Comissão Permanente de Análise do EIV – CPA/EIV e a finalidade do estudo em avaliar os impactos positivos e negativos decorrentes da implantação de empreendimentos de maior porte, bem como a necessidade de definição de medidas mitigadoras quando identificados impactos relevantes. Dando prosseguimento aos trabalhos, a equipe técnica responsável pelo estudo, representada pela Senhora Verena Felipe Mello e pelo Senhor Rômulo Bonelli, realizou a apresentação técnica do empreendimento e dos resultados do Estudo de Impacto de Vizinhança. Foi informado que o empreendimento está localizado no Centro Metropolitano Praça do Sol, Lote 04, e destina-se à implantação de um conjunto composto por um bloco comercial e quatro blocos voltados à prestação de serviços. O lote possui área de 10.690 m<sup>2</sup> e previsão de aproximadamente 69.766,53 m<sup>2</sup> de área construída. A equipe técnica apresentou o histórico urbanístico da área, destacando que o lote integra parcelamento regularmente registrado, inserido no contexto do Centro Metropolitano, cuja concepção remonta ao início da década de 1990, possuindo matrícula regularmente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Foi esclarecido que os usos propostos encontram-se compatíveis com os parâmetros urbanísticos vigentes e foram objeto de avaliação por meio de Atestado de Viabilidade Legal emitido pela Central de Aprovação de Projetos – CAP. Também foi informado que, por se tratar de lote urbano regularmente registrado, o empreendimento encontra-se dispensado de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução CONAM nº 10/2017. No âmbito da caracterização da vizinhança, foram apresentados os estudos referentes ao uso e ocupação do solo, aspectos ambientais, infraestrutura urbana, equipamentos públicos, paisagem urbana, patrimônio histórico e cultural e mobilidade urbana. A equipe destacou que não foram identificadas restrições ambientais incidentes sobre a área do empreendimento, nem interferências relacionadas a patrimônio histórico, cultural ou arqueológico. Também foram apresentados os pareceres e consultas realizados junto às concessionárias de serviços públicos, os quais atestaram a viabilidade de atendimento das demandas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, energia elétrica e coleta de resíduos sólidos. No aspecto socioeconômico, foi relatada a realização de pesquisa de campo com duzentos entrevistados na área de influência do empreendimento. Os resultados indicaram percepção predominantemente favorável à implantação do projeto, com mais de sessenta e cinco por cento dos entrevistados manifestando apoio à sua implantação e oitenta e quatro por cento entendendo que o empreendimento poderá contribuir positivamente para a paisagem urbana local. Foram apresentados ainda os estudos de conforto ambiental, incluindo análises de ventilação, radiação solar, sombreamento, temperatura e arborização, bem como os estudos de mobilidade e circulação viária realizados mediante pesquisas de tráfego, modelagens de macro e microssimulação e avaliação das condições atuais e futuras do sistema viário. Segundo os resultados apresentados, o empreendimento não produzirá impactos significativos sobre a capacidade operacional do sistema viário existente, sendo propostas medidas mitigadoras voltadas principalmente à qualificação dos espaços públicos, elaboração e implantação de projetos urbanísticos complementares,

execução da Praça do Sol e instalação de iluminação pública. Concluída a apresentação técnica, foi aberto espaço para manifestações dos participantes. Entretanto, não houve inscrições nem manifestações por parte do público presente. Questionados pelo coordenador da sessão acerca da existência de observações adicionais, os membros da mesa informaram não haver ressalvas ou complementações. Nada mais havendo a tratar, a audiência pública foi encerrada às vinte horas e vinte e seis minutos, registrando-se o agradecimento aos participantes pela presença e contribuição ao processo de avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento.

JÉSSICA FERREIRA LISBOA  
ERBE INCORPORADORA 109 LTDA

TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA  
Chefe da Unidade de Gestão do Estudo de Vizinhança da  
Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento – UEIV/SUALIC/SEDUH

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 104/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00003952/2025-59. Autuado (a): DI MARIA RESTAURANTE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 06355/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, conformando-se a Decisão nº 970/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, com a manutenção integral da Decisão nº 1050/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 06355/2025, preservando-se a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada ao autuado. A penalidade encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 107/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00004505/2025-17. Autuado (a): RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 12541/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, com a confirmação integral da decisão nº 801/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, nos termos do art. 57 do Decreto Distrital nº 37.506/2016, mantendo-se integralmente as penalidades de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO — com obrigação de recuperar a área degradada nos termos da IN nº 33/2020 — e MULTA no valor de R\$ 55.691,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), correspondente a 101 UPDF. As penalidades encontram-se previstas no art. 54, incisos I e III, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão. RECOMENDAR que, por ocasião da notificação da decisão final ao recorrente, seja esclarecido que eventual documentação referente às medidas de recuperação ambiental alegadamente executadas poderá ser apresentada ao órgão fiscalizador exclusivamente para fins de aferição do cumprimento das obrigações de recuperação ambiental eventualmente impostas, sem prejuízo da definitividade da análise recursal ora realizada.

RAFAEL SANTANA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, a Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), o Plano Plurianual – Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024–2027), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma especificada na tabela constante deste artigo:

De:	Unidade Orçamentária (UO): 22214 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL Unidade Gestora (UG): 150205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Para:	Unidade Orçamentária (UO): 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL Unidade Gestora (UG): 250101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

I – OBJETO: Aquisição de brita nº 0 (zero) a granel, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 41/2025-SEDET/DF, para atendimento às demandas estruturantes do projeto "De Cara Nova" no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

II – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

III – PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.6209.2079.6118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa:	Fonte:	Valor:
33.90.30	100	R\$ 109.737,60 (cento e nove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Presidente Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal  
U.O. Concedente

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho  
e Renda do Distrito Federal  
U.O. Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - Interino e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024–2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 250.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "ARENA NOIVAS 2026", em atendimento ao Ofício Eletrônico Nº 19997/2026 - SISCONEP, Parlamentar Pepa, Processo SEI nº 00001-00020390/2026-53.

II - VIGÊNCIA: de 02/07/2026 com término previsto para 05/07/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0002 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - APOIO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal - Interino  
U.O. Concedente

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho  
e Renda do Distrito Federal  
U.O. Executante

**CONTROLADORIA-GERAL****PORTARIA Nº 234, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Revoga a Portaria nº 120, de 10 de março de 2026 e Portaria nº 225, de 1º de julho de 2026.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:  
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 120, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, pg. 30, no dia 12 de março de 2026.  
 Art. 2º Revogar a Portaria nº 225, de 1º de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, pg. 25, no dia 03 de junho de 2026.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 235, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Análise de Programa de Integridade Privada.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:  
 Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0005-10, no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9518/2022, celebrado junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.  
 Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.  
 Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 219, de 27 de maio de 2026, publicada no DODF nº 99, de 01 de junho de 2026, página 14, ONDE SE LÊ: "Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal...", LEIA-SE: "Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal...".

Na Portaria nº 220, de 27 de maio de 2026, publicada no DODF nº 99, de 01 de junho de 2026, página 14, ONDE SE LÊ: "Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal...", LEIA-SE: "Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao BRB - Banco de Brasília S.A...".

**FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a mútua cooperação entre o Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC) e a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para execução de projeto com transferência de recursos. Processo nº 00480-00001878/2026-36.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 5º, inciso XI, do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021 e o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o projeto aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, realizada em 20 de maio de 2026, conforme Processo nº 00480-00001878/2026-36; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 168/2025 - PGDF/PGCONS, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre o Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC) (Concedente) e a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) (Unidade Executora), com objetivo de executar o projeto intitulado "Empodera: Comunicação que aproxima, conteúdo que transforma" - Id SEI 200596408, na forma detalhada no Plano de Trabalho - Convênio 02/2026 (206439816), com transferência de recursos.

Art. 2º O projeto "Empodera: Comunicação que aproxima, conteúdo que transforma" tem por objetivo: Fortalecer o combate à corrupção por meio da modernização da produção de conteúdos educativos, informativos e audiovisuais, aproximando a sociedade e os órgãos do GDF de temas relacionados à transparência, integridade, controle social, governança e prevenção à corrupção, com linguagem acessível, didática e alinhada às atuais formas de consumo de informação.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, são obrigações:

I - do FDCC:

a) alocar os recursos financeiros para a execução na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, anexo a este instrumento, que guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto deste Instrumento;

b) criar e manter condições para que o objeto e valor desta Portaria Conjunta sejam integralmente executados;

c) notificar, formal e tempestivamente, a CGDF sobre as irregularidades observadas na execução do objeto desta Portaria Conjunta;

d) fiscalizar o fiel cumprimento do objeto desta Portaria Conjunta e deliberar sobre a aprovação da prestação de contas.

II - da CGDF:

a) cumprir o Plano de Trabalho anexo a este instrumento, sujeitando-se as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 2023, no que couber, as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e a Instrução Normativa CGDF nº 01, de 2005;

b) praticar todos os atos indispensáveis à realização das atividades decorrentes da alocação de recursos objeto desta Portaria Conjunta, executando diretamente, ou mediante a contratação de terceiros, conforme Plano de Trabalho, observando prazos e custos;

c) elaborar projetos, orçamentos, preparar editais, realizar licitações, publicar os documentos das licitações ou procedimento formal de sua dispensa e/ou inexigibilidade, preparar medições e atestados de execução, efetuar o controle e o acompanhamento dos materiais e serviços a serem realizadas em decorrência do repasse de que trata esta Portaria Conjunta;

d) adjudicar o objeto da licitação promovida e contratar a execução dos materiais/serviços com a empresa vencedora utilizando os procedimentos previstos em lei;

e) fiscalizar a execução dos serviços, atestar sua execução para a liberação dos recursos, bem como aplicar, no caso de descumprimento contratual, as sanções administrativas legais à(s) empresa(s) contratada(s);

f) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo FDCC ou pelos órgãos de controle;

g) franquear o acesso dos representantes do FDCC aos bens e aos locais relacionados com a execução das atividades desta Portaria Conjunta;

h) fornecer sempre que solicitado pelo FDCC e pelo Distrito Federal quaisquer informações acerca da execução dos serviços;

i) comprovar a aplicação dos recursos, mediante a apresentação do Demonstrativo de Pagamentos Efetuados, dos Atestados de Execução e de Faturas;

j) apresentar ao Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta, a prestação de contas final, na forma estabelecida no art. 26 da Instrução Normativa CGDF nº 01/2005 c/c art. 46 do Decreto nº 32.598/2010;

k) devolver no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência, os saldos remanescentes proporcionais aos repasses do Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras para a conta corrente, no Banco de Brasília (BRB), Agência 100, Conta 100.066.750-0, por meio de Ordem Bancária; e

l) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 4º Os recursos financeiros provenientes deste instrumento serão depositados em conta bancária específica, aberta pela CGDF, e escriturados como receitas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 32.598, de 2010, e serão repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º São recursos alocados para a execução do objeto, neste ato fixados em R\$149.009,51 (cento e quarenta e nove mil nove reais e cinquenta e um centavos), sendo:

I - pelo FDCC: o valor de R\$125.487,54 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária autorizada na LOA vigente, UG 450901 e UO 45901, no Programa de Trabalho nºs 04.122.6203.4220.0014, Fontes de Recurso 171/371, nas Naturezas da Despesa 449152 e 339130; e

II - pela CGDF: o valor de R\$23.521,97 (vinte e três mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), a título de contrapartida não financeira, ofertada por meio de fornecimento de serviços, consignados no orçamento vigente autorizados na LOA 2026, UG 450101 e UO 45101, em conformidade com o Plano de Trabalho.

§ 2º Os recursos serão aplicados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme classificação orçamentária.

Art. 5º O FDCC e a CGDF designarão os responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta terá vigência de 12 meses a contar de sua publicação.

DIOGO BARROS CAVALCANTE  
 Presidente do FDCC  
 (CONCEDENTE)

DANIEL ALVES LIMA  
 Secretário de Estado Controlador-Geral  
 (ENTIDADE EXECUTORA)

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 23 DE JUNHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 27 de março de 2026, publicado na Edição Extra nº 24-A, de 27 de março de 2026, página 11, o ato que nomeou ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, Subchefe, da Subchefe de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para exercer interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 10000793, de Chefe de Gabinete Executivo, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 10000793, de Chefe de Gabinete Executivo, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete da Governadora.

EXONERAR, a pedido, MARCOS ANDRÉ SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002813, de Assessor, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2026.

NOMEAR PHILYPPE AUGUSTO DE SOUSA RÉQUIA GUMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002813, de Assessor, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FABIOLA DE MENEZES SALOMON do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00703164, de Superintendente, da Superintendência de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de junho de 2026, publicado no DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, página 41, o ato que nomeou RAÍSSA MATOS MONTEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI YURI ALMEIDA GUALBERTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAÍSSA MATOS MONTEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Superintendente, da Superintendência de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA LAYANE SILVA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000523, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR GLEDA BELIZA FERREIRA OLIVEIRA MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01001019, de Gerente, da Gerência de Bilhetagem Automática e Gratuidades, da Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem, da Unidade de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR THAMYRES MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01000934, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO ANTONIO DE BARROS MARTINS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001786, de Assessor, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANO DE LIMA RIOS, matrícula 244.106-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201793, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2026.

NOMEAR ISADORA MUNDIM MAGALHÃES SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201793, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA GONÇALVES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.492-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201925, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE LORRANE DE SOUSA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 241.417-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201925, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMÉLIA ROSA LEITE MOURA NAKAO, matrícula 247.192-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 65260721, de Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2026.

NOMEAR REBECA SILVA DE SENA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 65260721, de Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RINALDO LOPES BISERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400723, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARICLEYDE LOPES BEZERRA MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400723, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE SOUTO MAIOR FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55005986, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 14434644, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55005524, de Coordenador, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1892940, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005243, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1892940, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55005524, de Coordenador, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRÍCIO SOUZA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 16798538, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55006046, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO SOUZA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 16798538, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005243, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZZA RIBEIRO DE ASSIS, Técnico Administrativo, matrícula 16865529, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55006046, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE BISPO CRUZ SARMENTO, matrícula 17248019, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 55007369, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2026.

NOMEAR JOSÉ EDUARDO DA SILVA SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 55007369, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS VINICIUS CARNEIRO, Enfermeiro, matrícula 01805215, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005067, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2025.

NOMEAR LUZIA LIMA PEREIRA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1685618X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005067, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIA DE SENA BARROS, Enfermeira, matrícula 16850459, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006734, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA MARIA DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA, Enfermeira, matrícula 16854179, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006734, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO TEIXEIRA DA COSTA, Técnico em Radiologia, matrícula 1590596, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006738, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna

de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2026.

NOMEAR RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, matrícula 1507087, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006738, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO VIEIRA FIGUEIREDO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 17227569, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004556, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ADIB DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 146700X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004556, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE GRANHA BARBOSA, matrícula 17319609, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007252, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VITÓRIA KETYLLEM CHAVES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007252, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS ANTONIO CAPELLINI DE SOUZA JUNIOR, Médico, matrícula 17050189, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005108, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

NOMEAR MARCELA PERES CAPELA PEREIRA, Médica, matrícula 17189810, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005108, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DEZIRER APARECIDA BRAGA DE ATAIDE, matrícula 17267285, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006949, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PEREIRA MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006949, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA SEDELMAYER MORGADO, matrícula 40.872-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000283, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01 - Sul, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a contar de 09 de junho de 2026.

NOMEAR LUCAS MUNIZ MATIAS DE SANTANA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 285.887-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000283, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01 - Sul, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QPPMC SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 17248973, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00802059, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2026.

NOMEAR SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERASMO SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 11000202, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL SÁ RODRIGUES SKALINSKI do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 11000060, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREIA DA COSTA MEIRELES FENELON do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 11000320, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALTERCIA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 11000351, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR VASTON VILARINDO PAESLANDIN do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000304, de Assessor, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000186, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALDIRENE RODRIGUES CANTUÁRIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000259, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LINDONVALTON DA SILVA LUSTOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000299, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SULAMITA CURVINA PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000347, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRA ALEXANDRE PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000356, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IRISMAR LOPES FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000346, de Assessor, da Gerência de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO MARQUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000373, de Assessor, da Diretoria de Projetos Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCAS CARVALHO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000228, de Assessor, da Gerência de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BERNADETH MARA RODRIGUES SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000148, de Assessor, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ULISSES DOS SANTOS MAIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000409, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de maio de 2026, publicado no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, página 33, o ato que nomeou PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Execução de Ações Comunitárias, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de maio de 2026, publicado no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, página 33, o ato que nomeou ANA CLARA DE SOUSA CUSTODIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Projetos Sociais, da Diretoria de Projetos Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ALESSANDRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000400, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2026.

NOMEAR RAQUEL SÁ RODRIGUES SKALINSKI para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI GODOY DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JADSON NOBRE DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LINDONVALTON DA SILVA LUSTOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR SULAMITA CURVINA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA NERY DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIRENE RODRIGUES CANTUÁRIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA ALEXANDRE PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR IRISMAR LOPES FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS CARVALHO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR BERNADETH MARA RODRIGUES SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ULISSES DOS SANTOS MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA DE SOUSA CUSTODIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000421, de Assessor, da Gerência de Execução de Ações Comunitárias, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000413, de Diretor, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2026.

NOMEAR CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000413, de Diretor, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000128, de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIANA MARTINS RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000128, de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, LEIDIANA MARTINS RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000131, de Gerente, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VALTERCIA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000131, de Gerente, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEGG DAYANE FIGUEREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000417, de Gerente, da Gerência de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000417, de Gerente, da Gerência de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000375, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MEGG DAYANE FIGUEREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000375, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000348, de Gerente, da Gerência de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2026.

NOMEAR BRUNO MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000348, de Gerente, da Gerência de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, matrícula 171.626-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01900864, de Procurador Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2026.

NOMEAR ALAN DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 238.749-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01900864, de Procurador Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LETICIA RIBEIRO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200272, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE GONÇALVES MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200272, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200708, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2026.

NOMEAR DANILO RODRIGUES MOURÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200708, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIANA CHAVES DE SOUZA, matrícula 1.726.290-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100120, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA TELES DE ANDRADE CASTRO, matrícula 1.725.747-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08100097, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEORGE BATISTA DA SILVA, matrícula 1.725.661-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08100183, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100097, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA TELES DE ANDRADE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100183, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de maio de 2026, publicado no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, página 34, o ato que nomeou GIRLENE SILVA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07900122 de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE SOUSA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07900122, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL VINICIUS FIGUEREDO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de maio de 2026, publicado no DODF nº 96, de 27 de maio de 2026, página 66, o ato que nomeou GILDEONE CÂNDIDO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100111, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CÂNDIDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100111, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUÍS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09100107, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2026.

NOMEAR LUCAS SOUZA DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09100107, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR TATHIANA PASSONI REIS, matrícula 172.569-25, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 23000278, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF.

NOMEAR PEDRO LEONARDO TONACO ALEXANDRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 23000278, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. MARIA DAS GRACAS COSTA DOS SANTOS, matrícula 1425194, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200150, de Comandante, do 9º Grupamento de Bombeiro Militar, do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRE MATOS PINTO COTA, matrícula 1424908, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200150, de Comandante, do 9º Grupamento de Bombeiro Militar, do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEBER CASIMIRO SILVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 10000134, de Prefeito, da Prefeitura Universitária, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR GEORGE AMILTON MELO SIMÕES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 10000134, de Prefeito, da Prefeitura Universitária, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR PALOMA KARUZA MARONI DA SILVA, Professora de Educação Superior, matrícula 02545799, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 10000128, de Coordenador, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, dos Centros Interdisciplinares, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR KANANDA VIEIRA MARTINS DA SILVA, matrícula 0281286-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000323, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR SABRINA CAVALCANTI ARAGÃO DA SILVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000323, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QPPMC ROGÉRIO BUENO DE ASSUNÇÃO, matrícula GDF 17255570, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, SIGRH 00801884, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o TC QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula GDF 17144132, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente/Piloto, SIGRH 00801556, da Gerência de Segurança Operacional, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula GDF 17144132, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, SIGRH 00801884, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ALYSSON BIZERRA DOS SANTOS, matrícula PMDF 733.036-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08400130, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o MAJ QOPM MARLON DE OLIVEIRA LEAL, matrícula GDF 17206103, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801810, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM MARLON DE OLIVEIRA LEAL, matrícula GDF 17206103, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00802075, de Assessor, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Cond. WILSON FURTADO DE AZEVEDO, matrícula GDF 17146593, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00802058, de Assessor Especial, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o TC QOBM/Comb. MARCELO MORAES GODOY, matrícula GDF 17308518, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. MARCELO MORAES GODOY, matrícula GDF 17308518, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00802058, de Assessor Especial, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o MAJ QOPM VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17168309, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente/Piloto, SIGRH 00801656, da Gerência de Operações de Voo, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 11 de junho de 2026.

EXONERAR o TC QOPMC PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, matrícula GDF 17308941, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801572, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 29 de maio de 2026.

EXONERAR, a pedido, a ST QPPMC MIRACY GONSALVES DE SIQUEIRA, matrícula GDF 17091195, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801584, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de maio de 2026.

EXONERAR, a pedido, o ST QPPMC JADERSON SILVA DOS SANTOS, matrícula GDF 16952413, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801679, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 28 de maio de 2026.

NOMEAR o ST QBMG-01 HIGOR SOUZA ALVES, matrícula CBMDF 1405948, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801765, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da

Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC LEANDRO RIBAS SANTOS, matrícula PMDF 731.752-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801822, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. REGINALDO BORGES LEAL JUNIOR, matrícula CBMDF 1406171, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801870, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 38 da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e suas alterações, resolve:

NOMEAR KÊNYA CRISTINA TEOTÔNIO RICARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 241.549-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005871, de Vice-Diretor, da Escola da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA ADRIANA SOARES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.604-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006436, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GILBERTO DE ALENCAR BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 36.543-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006603, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

NOMEAR VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 231.720-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006603, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAYONARA RIBEIRO FRAZÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 256.571-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007224, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2026.

NOMEAR ADRIANA REZENDE VARGAS, Professor de Educação Básica, matrícula 34.587-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008976, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA REGINA DE FREITAS MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 176.223-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007960, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

NOMEAR ANA CRISTINA SOARES REIS PAULINO, Professor de Educação Básica, matrícula 35.037-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007960, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de maio de 2026, publicado no DODF nº 96, de 27 de maio de 2026, página 63, o ato que nomeou ROSELY MENDES LOPES, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ROSELY MENDES LOPES...", LEIA-SE: "...ROSELY MENDES LOPES FRANCO...".

No Decreto de 03 de junho de 2026, publicado no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, página 59, o ato que nomeou JORGE VITOR GUALBERTO, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JORGE VITOR GUALBERTO...", LEIA-SE: "...JORGE VITOR NASCIMENTO...".

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 10 de junho de 2026, as férias da servidora ANA LUISA TARTER NUNES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 285.773-1, pertencente ao quadro efetivo desta Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 09/06/2026 a 18/06/2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

### UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Ordem de Serviço nº 198, de 20 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 22 de maio de 2025, página 56, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º a 12º do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, para fins de Promoção Funcional, do servidor que menciona.

Art. 2º O servidor concorrente à Promoção Funcional, caso não concorde com o resultado obtido, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para Efeito de Avaliação e Promoção dos Servidores desta Casa Civil, a contar da publicação.

Art. 3º O recurso de que trata o Art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, respectivamente: 1.653.018-7, JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAÚJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 65.00, 40.00, 105.00, 15.00, Especial, I, 20/06/2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR NOGUEIRA SILVA, matrícula nº 1731720-7, Assessor, Símbolo CC 05, da Unidade de Sustentação, Integração e Serviços Corporativos de Sistemas, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para substituir o Diretor de Requisitos de Sistemas, unidade subordinada à Coordenação de Sistemas Administrativos da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo. Processo SEI/GDF nº 04051-00000279/2026-42.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 15, de 15 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula nº 0285817-7, do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2026, conforme processo SEI-GDF nº 04051-00000294/2026-91.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## PORTARIA Nº 27, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 5º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Nº 48.501, de 18 de Abril de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços técnicos para licenciamento, implantação e manutenção de solução integrada de governo digital, visando suprir as seguintes necessidades da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal: disponibilização de canal digital unificado e multicanal para acesso do cidadão aos serviços públicos do GDF; estabelecimento de mecanismo centralizado de autenticação e identidade digital do cidadão; promoção da interoperabilidade segura e rastreável entre os sistemas dos órgãos e entidades do GDF; gestão centralizada de conteúdo digital institucional; e incorporação de inteligência artificial ao atendimento ao cidadão e à análise de dados governamentais, com fornecimento de suporte técnico, capacitação das equipes e manutenção evolutiva durante toda a vigência contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo 1º:

Integrante requisitante: RAYSSA PARENTE ECHEBARRIA DE CARVALHO - Matr. 1.731.743-6;

Integrante Requisitante substituto: DANIEL COSTA ANDRADE – Matr. 1.731.809-2;

Integrante Técnico: ANA CAROLINE ALCÂNTARA DA COSTA - Matr. 1.731.728-2;

Integrante Técnico substituto: MYCHELE LIMA DA SILVA – Matrícula 1.731.737-1

Integrante Administrativo: JOÃO PEDRO DERZE PINTO - Matr. 1.730.524-1

Integrante Administrativo substituto: ROMULO ADAN SILVA SANTOS – Matr. 1.731.812-2

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do(a) presidente, as atividades serão conduzidas pelo(a) integrante requisitante substituto(a).

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A EPC poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Na fase de Planejamento da Contratação, caberá em especial aos integrantes da EPC, entre outras atividades previstas nos normativos citados neste expediente, a realização das atividades relacionadas nas Subseções II e III, Seção I, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, nas quais constam a indicação de atividades específicas a serem realizadas por cada um dos integrantes da EPC.

Art. 5º Caberá ainda à EPC, durante a fase de Seleção do Fornecedor:

I - analisar as sugestões feitas pela Área de Licitações, Área Jurídica, agente de contratação e equipe de apoio para o Termo de Referência e demais documentos de sua responsabilidade; e

II - auxiliar, em sua área de atuação técnica, o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação ou os atores equivalentes previstos no Decreto nº 11.246, de 2022, na: a) resposta aos questionamentos e às impugnações dos licitantes; b) análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes; c) condução de eventual verificação de Amostra do Objeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 436, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 550, de 12 de dezembro de 2018; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
0004-00039522/2020-12	42648/2021		TIM S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SSPDF	ADILSON ALVES GONTIJO	1.715.415-4	GLEIDE DE FARIAS DE OLIVEIRA	1.732.186-7

## PORTARIA Nº 437, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito Contrato nº 57471/2026, firmado com o IOC CAPACITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.825.457/0001-99, para a prestação de serviços de capacitação com vistas à participação no curso "I Encontro do SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal", realizado nos dias 08 a 10 de junho de 2026, no formato presencial, em Foz do Iguçu/PR.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA		
04044-00042034/2025-64	57471/2026	IOC CAPACITACAO LTDA		
Órgão/unidade	Gestor do Contrato	Matrícula	Gestor suplente	Matrícula
Subsecretaria de Administração Geral (SEEC/SEALOG/SUAG)	ANDRÉ CARVALHO FRANÇA	273.497-4	ANA ANGÉLICA CHAVES GONÇALVES	287.747-3
Órgão/unidade	Fiscal Administrativa	Matrícula	Fiscal Suplente	Matrícula
Subsecretaria de Administração Geral (SEEC/SEALOG/SUAG)	MARIANA XAÊNIA ABREU	286.095-3	VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA	286.251-4

## PORTARIA Nº 438, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1.280-7	GABRIELA NERES VIEIRA	1243-2
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	LUCIVANE DOS SANTOS	275.140-2	THIAGO BRANDÃO DA COSTA	281.625-3

PORTARIA Nº 439, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com o tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00015583/2020-86	42686/2021		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1.280-7	GABRIELA NERES VIEIRA	1243-2

PORTARIA Nº 440, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Comissão Executora de Contratos, no âmbito dos Contratos Corporativos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 0125.900-8, como gestor titular;
- II - JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula nº 1.430.918-1, como gestor suplente;
- III - FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 280.080-2, como fiscal técnico titular;
- IV - THULIO AQUINO DA SILVA SARMENTO, matrícula nº 286.444-4, como fiscal técnico titular;
- V - UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7, como fiscal técnico titular;
- VI - JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 277.781-9, como fiscal administrativo titular;
- VII - MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 284.391-9, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e suas alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 479, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2025, Portaria nº 643, de 25 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 161, de 27 de agosto de 2025 e Portaria nº 952, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
54.082/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015083/2025-24	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.084/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015084/2025-79	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.085/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015085/2025-13	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.087/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015086/2025-68	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.088/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015087/2025-11	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.089/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015088/2025-57	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.090/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015089/2025-00	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.091/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015090/2025-26	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.092/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015091/2025-71	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
56.816/2026	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00006700/2026-81	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 441, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR LAGO NORTE	JANE DIVINA DE SOUZA	246.747-X	DANIEL DA SILVA PAIXÃO	1.723.959-1

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - NA HORA EMPRESARIAL VENÂNCIO	RAQUEL ARAGÃO DE SOUZA MENDES CARVALHO	246.897-2	GILSON RIBEIRO DA SILVA	1.729.755-9

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR RECANTO DAS EMAS	RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA	240.991-7	FLAZIA RODRIGUES FREIRE	243.519-5
SEJUS - CONSELHO TUTELAR GAMA OESTE I	SWELEN JOSEFFY NONATO BERNARDO	1.721.251-0	GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO	249.037-4

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEAGRI - DISAF BRAZLÂNDIA	JEFFERSON LEMOS MOREIRA ALVES	1.719.049-5	COSME NOGUEIRA DA SILVA	1.719.178-5

PORTARIA Nº 442, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 994, de 20 de dezembro de 2024, que disciplina a formação de Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de artefatos e acompanhamento do processo licitatório do novo Sistema Integrado de Gestão Governamental – Novo SIGGO para o Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 994, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º [...]"

I – Pela Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento – SEFIN:

a) OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 0191939-3 (Titular); e

b) ROSANA MENDES MORENO, Assessora Especial, matrícula 0276162-9 (Suplente); [...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 443, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Termo de Compromisso celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e o BCEC – BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA (PROJEÇÃO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.444.216/0001-30, que tem por objeto o oferecimento de desconto em matrícula e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024, conforme Processo SEI nº 00040-00013166/2021-80: I - DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula nº 283.384-0, para atuar como executora Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Economia; e II - YEDO ROCHA VIANA, matrícula nº 287.302-8, para atuar como executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 444, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Termo de Compromisso celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.857/0001-87, que tem por objeto o oferecimento de desconto em matrícula e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024, conforme Processo SEI nº 00040-00008734/2021-21:

I - DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula nº 283.384-0, para atuar como executora Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Economia; e II - YEDO ROCHA VIANA, matrícula nº 287.302-8, para atuar como executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º devem observar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 448, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem como Fiscal Setorial, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Super Estágios LTDA, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro

de 2010; bem como nas Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00011215/2026-20	056825/2026		Super Estágios Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Ceilândia - RA IX	LUCIENE DE AGUIAR REIS	043127-3	LUZINETE NASCIMENTO LIMA ANDRADE	162921-2
Secretaria de Estado do Meio Ambiente Distrito Federal - SEMA	CARLA MATIAS BARBOSA	0285.254-3	ELIANA DAMACENA ROSA	0285.101-6
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração - SGDI	CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	17308429	SARAH SOUZA ABREU	17305020

PORTARIA Nº 449, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ante a competência estabelecida no art. 2º, § 1º, IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e diante da instrução inserta no Processo SEI 00040-00028994/2022-01, resolve:

AUTORIZAR a reassunção das atividades inerentes do cargo efetivo do servidor EULER FRANK LACERDA BARROS, matrícula nº 91.446-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, tendo em vista o retorno do afastamento para estudo, concedido nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cumulado com o disposto no art. 1º e no inciso II do art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a contar de 08 de junho de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Termo de Compromisso celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e o UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30, que tem por objeto o oferecimento de desconto em matrícula e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024, conforme Processo SEI nº 00040-00026668/2021-71:

I - DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula nº 283.384-0, para atuar como executora Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Economia; e

II - YEDO ROCHA VIANA, matrícula nº 287.302-8, para atuar como executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00031168/2026-31, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) HERMANA MARIA VARGAS LEITAO, matrícula nº 80.163-1, no cargo de

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00031164/2026-52, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 33.640-8, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00031170/2026-18, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) LEILA MAGNA DA SILVA, matrícula nº 92.048-7, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00031169/2026-85, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) JOSE RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 43.467-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00031165/2026-05, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCO FABIO DA NOBREGA PORTELA, matrícula nº 30.190-6, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00031167/2026-96, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) GLAYSON NOGUEIRA MORAES, matrícula nº 91.301-4, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.326-8, no cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de abril de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00035149/2026-83.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 206, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00062595/2025-80, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 306 (trezentos e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CLÁUDIO OLIVEIRA DE DEUS, matrícula nº 109.101-8, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/05/1999 a 06/08/1999, para Top Services S/A; e de 01/02/2000 a 31/08/2000, como Contribuinte Individual; conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 209, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00035785/2026-13, resolve: AVERBAR, para todos os fins, o total de 561 (quinhentos e sessenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora KELLY MARTINS SILVEIRA FERNANDES, matrícula nº 287.526-8, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 03/10/2024 a 16/04/2026, para o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no DF emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de junho de 2026

PROCESSO: 00309-00000436/2026-63 INTERESSADO: WILMAR DE FREITAS LIMA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151.801-1, ocupante do Cargo de Técnico de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal (RA-SIA), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, 20 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à RA-SIA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de junho de 2026

PROCESSO: 00401-00014853/2026-62 INTERESSADA: TAMARA CRISTINA PIRES MACIEL ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora TAMARA CRISTINA PIRES MACIEL, matrícula nº 253.437-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no no Núcleo de Assistência do Guarã, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de junho de 2026

PROCESSO: 00600-00005812/2026-11 INTERESSADA: DAPHENY DAY LEANDRO FEITOSA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora DAPHENY DAY LEANDRO FEITOSA, matrícula 2.000.337-4 ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício na Função de Confiança, Símbolo FC-03, de Auxiliar-Administrativo, da Coordenadoria de Gestão do Conhecimento, da Escola de Contas Públicas, o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, arts. 152, I, "a", § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de junho de 2026

PROCESSO: 04018-00001223/2026-67 INTERESSADO: CAIO GOMES DE LIMA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor CAIO GOMES DE LIMA, matrícula 243.283-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEGOV, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de junho de 2026

PROCESSO: 04030-00001425/2026-50 INTERESSADO: FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 248.277-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UNDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à UNDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de junho de 2026

PROCESSO: 04043-00001189/2026-50 INTERESSADO: EDBRES DAVI ALVES RAMOS ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Vice-Governadoria (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II,

153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 19 de dezembro de 2016, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada NÁDYA RODRIGUES FERREIRA DO SANTOS, matrícula 209.137-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa III, Nível 03, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o §8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e o artigo 51, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, e INCLUIR o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004431/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 109, de 23 de julho de 2014, publicada no DODF nº 150, de 24 de julho de 2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO COELHO SANTOS, viúva, e FRANCISCA GOMES DE SANTANA, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia, e pensão temporária a ANDERSON CARLOS DOS SANTOS SANTANA e ARMANDO SÉRGIO DOS SANTOS SANTANA, filhos do ex-servidor JOSÉ AGUINALDO DE SANTANA, matrícula nº 21.694-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar da data do óbito, 04/7/2014, com fulcro no art. 40, §§ 7º inciso I, e 8º, da CRFB, na redação da EC nº 41/2003, c/c o Art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005 c/c aos arts. 29, inciso I e 30-A, inciso I, alínea "a" e "b", inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da LC 769/2008, alterada pela LC nº 840/2011, para EXCLUIR da fundamentação legal o § 8º da CRFB, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.001.556/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 174, de 10/06/2013, publicada no DODF nº 119, de 12/06/2013, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 158, de 21/06/2016, publicada no DODF nº 141, de 25/06/2016, do ato que concedeu pensão vitalícia a RAIMUNDA ELZA VIANA DA SILVA, na qualidade de VIUVA e pensão temporária a ISABELA VIANA SILVA, na qualidade de filha, do ex-servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 198.385-7, no cargo de Especialista de Saúde – Físico – 3ª Classe – Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 270.001043/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 131, de 13 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 194, de 14 de outubro de 2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a EUDER RODRIGUES DE CARVALHO, companheiro da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 110.418-7, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00005169/2022-72.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 222, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA IVONE DA SILVA LEVAY, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor ADRIANO ALBERTO XAVIER LEVAY - matrícula nº 142.707-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "combinados com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009", e INCLUIR: "o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008", com redação da Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 0281-000111/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 124, de 17 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 218, de 21 de novembro de 2016, o ato que concedeu, nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ELIZABETH GOMES DE FREITAS, companheira do aposentado BENEDITO ALVES DA COSTA, matrícula 11.430-8, no Cargo Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe

Especial, Padrão V, integrantes da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2016. Processo 361.005267/2016.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 546, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, e Considerando o §3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando a Ata de Eleição do CRSSAM (206347214), Fórum Qualificado e Ampliado, datada de 11 de junho de 2026, assinada pela Comissão Eleitoral;

Considerando o Ofício nº 342/2026 da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (206390802) para o CRSSAM, datado de 21 de junho de 2026 que relaciona o nome dos conselheiros, titulares e suplentes do Segmento Gestor;

Considerando a Planilha do Conselho Regional de Samambaia (206358853) que relaciona todas as entidades e seus representantes dos segmentos: Gestor, Trabalhador e Usuário para a composição do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, resolve:

Art. 1º Designar para função de membro do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, representantes dos segmentos: gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2026-2029, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I- representantes do segmento Gestor - Membros Titulares: JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR - Superintendente da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO); RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA - Chefe SRSSO/HRSA/GACL/NRAD da Região de saúde Sudoeste; REGILANE FERREIRA DA FONSECA - Gerente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); MARIA NARJARA ALVES MACEDO - Gerente SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM. Membros Suplentes: MELCHIOR BRITO DE OLIVEIRA - Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sudoeste; ALINE PALMEIRA PEREIRA - Gerente da SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM; JUAREZ DOS SANTOS PITA JUNIOR - Assessor Técnico da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - SRSSO; LARISSA ARAUJO CHAVES FARIA - Gerente SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM.

II- representantes do segmento Trabalhador - Membros Titulares: Ronei Rodrigues Bruno - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACSD-DF; Zulmar Cardozo Araujo - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE; Ferdinan Jose do Lago - Sindicato das Enfermeiras e Enfermeiros do Distrito Federal - SINDENF; Paulo Roberto de Oliveira Almeida - Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF. Membros Suplentes: Waldiney Andre da Silva - Associação dos Especialistas em Saúde Pública do Distrito Federal - AES-SES/DF; Rosilene Messias de Souza - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS/DF; Jose de Ribamar Pereira da Silva - Associação dos Profissionais de Saúde do Distrito Federal - Clube da Saúde; Oston José de Souza - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS.

III- representantes do segmento Usuário - Membros Titulares: Agenildo Neri da Silva Júnior - Associação Conjunto Filadélfia; Izac Marques Jordão - Associação do Desenvolvimento Comunitário de Samambaia - ADECONS; Noeme Abreu - Associação Liga Independente Esportiva da Espansão de Samambaia DF e Entorno e em Todo Território Nacional; Lauzia Judite de Melo - Centro de Projetos e Assistência Integral - CEPAI; Heloisa Maria do Carmo de Oliveira - Associação Maria de Nazaré; Roberio Mota Gonçalves - Pastoral da Saúde do Setor Samambaia; Claudia Regina Carvalho - Instituto Social do Distrito Federal - ISDF; Tarcísio do Nascimento - Instituto de Defesa dos Direitos dos Brasileiros. Membros Suplentes: José Ferreira Passos Associação Conjunto Filadélfia; Claudivia Lopes Andrade - Associação do Desenvolvimento Comunitário de Samambaia - ADECONS; Paula de Sousa Alves - Associação Liga Independente Esportiva da Espansão de Samambaia DF e Entorno e em Todo Território Nacional; Helia Barbosa Lobo - Centro de Projetos e Assistência Integral - CEPAI; Sonia Maria Figueredo de Carvalho Feitoza - Associação Maria de Nazaré; Francisco de Oliveira Lima - Sociedade de Amigos do Parque Três Meninas; Joymir de Azevedo Guimarães - Prefeitura Jovem de Samambaia; Antonio Raimundo da Silva - Assembleia de Deus Alimentando Vidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º e 4º da Portaria nº 248/2026, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 67, de 13 de abril de 2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º Designar o GUILHERME GOULARTE NUNES, matrícula 1.728.608-5, Assessor Especial, Membro da Comissão de Judicialização (CJUD), para atuar formalmente no recebimento de mandados judiciais, notificações, citações e intimações direcionadas à referida Comissão de Judicialização (CJUD).

Art. 2º A atribuição descrita no Art. 1º será exercida nos períodos de afastamentos legais, férias, licenças, ausências ou impedimentos eventuais do Presidente da Comissão de Judicialização (CJUD).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 47.151 de 25 de abril de 2025, e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso do software de design gráfico, utilizado nas áreas de engenharia e arquitetura, para renderização, criação e desenvolvimento de projetos, modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha e desenhos técnicos diversos, visando atender às necessidades setoriais da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), processo SEI 00060-00240085/2026-91.

Art. 3º A referida EPC será composta pelos servidores: JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES, mat. 146931-2, nas atribuições de integrante requisitante, OSMAR DA SILVA FERREIRA, mat. 1680990-4, nas atribuições de integrante técnico e VALMIR FERREIRA GOMES, mat. 1732149-2, nas atribuições de integrante administrativo.

Art. 4º A EPC disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º A EPC será automaticamente destituída quando da homologação do certame, que se pretende levar a efeito, ou quando declarada a inviabilidade da contratação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEILTON LOPES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA CONSTANTINO DE SANTANA, Médica Intensivista Pediátrica, Matrícula 16730399, para exercer a função de Referência Técnica Distrital de UTI Pediátrica - Colaboradora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora STEFANIA PRATA, médica intensivista pediatra, matrícula 01986759, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaboradora em Neonatologia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº. 489 de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº. 230 de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): ADRIANA CAVALCANTE SALOMAO SILVA, 01544209, 4º, 02/05/2021 a 14/06/2026; ANA PAULA DE SOUZA NUNES, 14337177, 3º, 13/05/2021 a 10/06/2026; ANGELICA RIBEIRO ESCOBAR, 14340585, 3º, 16/05/2021 a 16/05/2026; CLEMILSON SILVA MARQUES SANTANA, 14344416, 3º, 24/06/2021 a 22/06/2026; DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO, 1675574X, 2º, 12/05/2021 a 18/05/2026; GIRLENIA SOUZA DE AGUIAR, 01506080, 4º, 26/07/2020 a 23/05/2026; GISELLE SANTOS PEREIRA, 3º, 08/05/2021 a 07/05/2026; LETICIA SOUSA COSTA BRITO, 14338335, 3º, 06/06/2021 a 04/06/2026; MARCELO SOUZA ELCORAB MOREIRA, 14343789, 3º, 24/06/2021 a 22/06/2026; MARIA CLAUDIA SANTOS, 01545256, 4º, 28/05/2021 a 07/06/2026; MARIANA VIANA ALMEIDA, 16752341, 2º, 21/04/2021 a 18/06/2026; MILENA AMARAL DOS SANTOS ROCHA, 14340569, 3º, 13/05/2021 a 21/05/2026; PAULO ROBERTO MENDONCA SOARES, 01546902, 4º, 25/05/2021 a 25/05/2026; ROBERTO DE OLIVEIRA PEDREIRA, 01393901, 5º, 21/05/2021 a 20/05/2026; ROSANGELA RODRIGUES PONTES, 01407619, 5º, 07/06/2021 a 13/06/2026; SUELEN VIEIRA DOS REIS CAMPOS, 16753704, 2º, 07/05/2021 a 14/06/2026; VIVIANE MARCAL DA SILVA, 01402072, 5º, 04/05/2021 a 02/05/2026; WSTANE GOMES SILVA PEREIRA, 16754751, 2º, 03/05/2021 a 01/05/2026.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARIA ROSANE ARAÚJO BARBOSA, matrícula 0139875-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, §5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/02/2024, conforme processo 00060-00066748/2025-18

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 698, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso VII, da Portaria nº 489/2025, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARTHA TATIANE MESQUITA DOS SANTOS, matrícula 0192795-7, Cargo Médico - Cancerologista, lotado (a) no Serviço de Oncologia Clínica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEONC, para participar do International Preceptorship Program - Programa Internacional de Preceptorship em Câncer de Pulmão - 2026, no período de 22 a 25 de junho de 2026, em Boston - EUA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00062645/2026-65.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 699, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso VII, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) STEFANIA BURJACK GABRIEL CAMPBELL, matrícula 14329844, Cargo Médico - Gastroenterologia, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia e Nutrologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAN, para participar da 7ª Semana Brasileira das Doenças Inflamatórias Intestinais, no período de 18 a 23 de agosto de 2026, em Campinas - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00063042/2026-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 700, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso VII, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) EDUARDO AUGUSTO ROSA, matrícula 0179773-5, Cargo Cirurgião Dentista - Odontólogo, lotado (a) no Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOCB, para participar do 52º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral e 23º Congresso Internacional da IAOP, no período de 26 a 31 de julho de 2026, em Santos - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00060712/2026-15.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 701, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: MICHELE P. ALFAIA DOS SANTOS, Matrícula nº 01393588, Quinquênio: 5º) 31/07/2020 a 29/07/2025. Processo: 04044-00035827/2026-16. Nome: SILVANA A. JACARANDA DE FARIA, Matrícula nº 01372262, Quinquênio: 5º) 02/01/2020 a 30/12/2024. Processo: 00060-00001673/2023-68. Nome: KENIA LUIZ RODRIGUES, Matrícula nº 01393405, Quinquênio: 5º) 07/08/2020 a 05/08/2025. Processo: 00060-00001673/2023-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, à servidora ADRIANA CLAUDIA LOPES CARVALHO FURTADO, matrícula nº 0140103-3, cargo Médico - Endocrinologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, a contar de 31/08/2025, conforme processo nº 00060-00526847/2022-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FABIO GOMES FARIA, matrícula nº 158.941-5, cargo Médico - Cirurgia Plástica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 31/01/2026, conforme processo nº 00060-00041957/2026-30.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/COH). Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a COH/ HRAN, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão: I - Presidente e membro Executor: MANUELA EMILANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187163-3, cargo: Médica Infectologista, 40h semanais;

II - Vice-Presidente e membro Executor: DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES, matrícula: 1658548-8, cargo: Médica - Clínica Médica, 20h semanais;

III - Secretário Executivo e Membro Titular: TACIANA ARANTES, matrícula: 1545981, cargo: Enfermeira, 20h semanais;

IV - Membro Titular: JOÃO CARLOS DE ARAUJO, matrícula 144675-4, cargo: Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 12h semanais;

V - Membro Titular: CRISTINA DE FÁTIMA MACIEL ALVES, matrícula: 0137272-6, cargo: Médica Gineco-Obstetra, 20h semanais;

VI - Membro Titular: KELINE MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula: 1688351-9, cargo: Técnico em GAPS - Anatomia Patológica, 05h semanais. Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária semanal mencionada para realização das atividades do SES/SRSCE/HRAN/COH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23 de 01 de fevereiro de 2019, pág. 12, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIA PORTO, 142.283-9, Médico, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.371 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de janeiro de 1998 a 28 de março de 1999, 1º de julho de 1999 a 26 de janeiro de 2000, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2000 e 1º de maio de 2000 a 28 de fevereiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.284 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de julho de 1999 a 26 de janeiro de 2000, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2000 e 1º de maio de 2000 a 28 de fevereiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 06000038333/2019-14.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO: LUÍZA MORAIS DE MATOS, 186.045-3, Médico - Infectologista, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.574 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de abril de 2003 a 31 de março de 2006, 1º de abril de 2006 a 1º de abril de 2006, 12 de abril de 2006 a 11 de outubro de 2006 e 1º de novembro de 2006 a 31 de agosto de 2007, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00524791/2024-21.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores: SINARA MARIANO COSTA, 139965-9, 5º quinquênio: 04/05/2021 a 20/05/2026; SUELENE AMORIM SOARES, 1675521-9, 2º quinquênio: 05/05/2021 a 03/05/2026; VANESSA DA SILVA CASTRO VAZ, 1675584-7, 2º quinquênio: 03/05/2021 a 16/05/2026; JOSÉ NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO, 1675561-8, 2º quinquênio: 03/05/2021 a 01/05/2026; HIRTYS ANDRADE DE OLIVEIRA, 1675047-0, 2º quinquênio: 03/05/2021 a 01/05/2026; IBANOR ANTÔNIO FAVARETTO, 140412-1, 5º quinquênio: 25/05/2021 a 23/05/2026; GISLAINE CARVALHO BARBOSA, 154689-9, 4º quinquênio: 04/05/2021 a 03/05/2026; LÍDIA GOULART DE ABREU CATTÁ PRETA, 131993-0, 4º quinquênio: 18/04/2021 a 27/05/2026; MARCELA MAYUMI HONDA, 1711151-X, 2º quinquênio: 03/05/2021 a 12/05/2026; MARIA MARTINS ALESSIO, 1675426-3, 2º quinquênio: 03/05/2021 a 05/05/2026; MARLENE DA SILVA OLIVEIRA, 126842-2, 8º quinquênio: 19/05/2021 a 17/05/2026; PALOMA FERNANDES CARVALHO ANDRÉ, 194956-X, 3º quinquênio: 19/10/2020 a 14/05/2026; PATRICIA DA CRUZ RAMOS, 198659-7, 3º quinquênio: 03/05/2021 a 15/06/2026; ANTÔNIA GONÇALVES MARTINS DA SILVA SANTOS, 140732-5, 5º quinquênio: 11/05/2021 a 24/05/2026; CAROLINA MIRANDA ARANTES BERGAMO, 1675449-2, 2º quinquênio: 07/05/2021 a 19/05/2026; DENILDO FERREIRA MENEZES, 140777-5, 5º quinquênio: 16/05/2021 a 14/05/2026; EURIPEDES CAMPOS COELHO, 1434144-1, 3º quinquênio: 13/05/2021 a 11/05/2026; FERNANDA BRANDAO PILOTTO XAVIER, 1675455-7, 2º quinquênio: 08/05/2021 a 22/05/2026; FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES, 153002-X, 4º quinquênio: 04/02/2021 a 03/05/2026; HELEN SAPUCAIA MIGLIO, 140387-7, 5º quinquênio: 28/05/2021 a 18/06/2026; ANGELA MARIA ROSAS, 141129-2, 6º quinquênio: 23/05/2021 a 21/05/2026; JULIANA ALVES XAVIER, 1433747-9, 3º quinquênio: 15/05/2021 a 13/05/2026; SHEYLA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA, 1672933-1, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 19/05/2026.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de junho de 2019,

condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora CAROLINA DE PAULA RIOS, matrícula: 16580524, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2021 a 12/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00323018/2021-04.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ELENI BRANDÃO DA TRINDADE, matrícula: 0184122X, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/11/2019 a 07/12/2024, conforme Processo SEI nº. 00060-00110421/2017-81.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARCIA CRISTINA NERES DE SANTANA, matrícula: 01537814, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 16/03/2021 a 14/03/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00298419/2026-15.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARTA ALVES CORDEIRO, matrícula: 14325713, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/04/2021 a 15/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00047432/2026-16.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora GABRIELA MARIA GUIMARÃES ROCHA, matrícula: 01995928, cargo: Assistente Social, lotada na POLIC-RFI-II/GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/12/2020 a 11/12/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00031707/2018-81.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora KELLY TEIXEIRA BARRETO DE MATOS MARTINS, matrícula: 16737725, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2021 a 15/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00089371/2021-41.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETI, matrícula: 01538632, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/04/2021 a 09/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00324477/2024-40.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Licença Prêmio da servidora EDELVANY RAQUEL DOS SANTOS, matrícula: 01475002, publicada no DODF nº 96, de 27 de maio de 2026, páginas 79 e 80, referente ao 4º quinquênio mudado para: 01/10/2016 a 01/11/2021.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025, resolve:

DESTITUIR a servidora ALINE FERNANDA FONTENELE MURICI, Enfermeira, matrícula nº 16856198, da função de substituto(a) legal do(a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e/ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora AMANDA GOMES MENDES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 16772555, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e/ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARCOS JOSE VIANA LOBO, 140.886-0, Enfermeiro, 8º quinquênio, 28/04/2021 a 26/04/2026.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MAGGIE ROXANA ANTEZANA URQUIDI, matrícula nº 154.526-4, Médico - Oftalmologia, Secretaria do Estado de Saúde do DF, referente à certidão expedida pelo INSS, publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021, pág. 57. Processo nº 0282-000322/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 100 de 06 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 212 de 07 de novembro de 2018, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MAGGIE ROXANA ANTEZANA URQUIDI, matrícula nº 154.526-4, Médico - Oftalmologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...5.216 dias, ou seja, 14 anos, 3 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1982 a 29 de fevereiro de 1984, 1º de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1990, 1º de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1991, 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 28 de fevereiro de 1995, 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 2001 e 1º de janeiro de 2002 a 11 de setembro de 2002...". LEIA-SE: "...4.193 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1982 a 29 de fevereiro de 1984, 1º de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1990, 1º de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1991, 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 28 de fevereiro de 1995, 1º de março de 1995 a 09 de setembro de 1997, 1º de março de 2000 a 31 de maio de 2000, 1º de julho de 2000 a 31 de dezembro de 2001 e 1º de abril de 2002 a 11 de setembro de 2002...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0282-000322/2017.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAGGIE ROXANA ANTEZANA URQUIDI, 154.526-4, Médico - Oftalmologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 900 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 20 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, como contrato temporário, conforme Declarações do órgão e certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de setembro de 1997 a 09 de setembro de 1999 e 13 de setembro de 1999 a 29 de fevereiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0282-000322/2017.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.069, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 116.486-4, VALMIRA GOMES REIS, 9º - 31 de março de 2021 a 29 de março de 2026, 00060-00296942/2026-15; 139.056-2, ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, 5º - 16 de junho de 2021 a 14 de junho de 2026, 00060-00253421/2025-84; 140.749-X, FLAVIA LEITE LOPES, 5º - 08 de maio de 2021 a 10 de maio de 2026, 00060-00183419/2026-11; 140.808-9, LUDMILLA ALABARSE SOARES, 5º - 16 de junho de 2021 a 14 de junho de 2026, 00060-00289784/2026-39; 140.885-2, EDNALVA ALVES DA SILVA, 5º - 08 de maio de 2021 a 07 de maio de 2026, 00060-00240159/2026-99; 153.221-9, PATRICIA RODRIGUES RAMOS LOURENCO, 4º - 10 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2026, 00060-00301944/2026-25; 154.205-2, ALEXANDRO BORGES DE ARAUJO, 4º - 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2026, 00060-00287132/2026-60; 180.212-7, SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, 3º - 01 de novembro de 2019 a 29 de outubro de 2024, 00060-00286714/2026-29; 1.432.855-0, CARLA COSTA DA SILVA, 3º - 24 de abril de 2021 a 10 de junho de 2026, 00060-00199596/2026-10; 1.432.912-3, JULLIANA DO PRADO ANDRADE DA SILVA, 3º - 01 de maio de 2021 a 20 de maio de 2026, 00060-00297348/2026-33; 1.432.974-3, PATRICIA MOURA MARQUES, 3º - 03 de junho de 2021 a 04 de junho de 2026, 00060-00175221/2026-64; 1.433.808-4, IVANETE DE SENA CAVALCANTE, 3º - 01 de junho de 2021 a 04 de junho de 2026, 00060-00276446/2026-37; 1.433.809-2, IRAN RIBEIRO CORREIA, 3º - 13 de maio de 2021 a 11 de maio de 2026, 00060-00280664/2026-76; 1.433.813-0, JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA, 3º - 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2026, 00060-00287411/2026-23; 1.433.923-4, LINDAURA DE FATIMA VIEIRA, 3º - 13 de maio de 2021 a 11 de maio de 2026, 00060-00279317/2026-09; 1.434.090-9, ADELINA DIAS, 3º - 29 de maio de 2021 a 29 de maio de 2026, 00060-00297015/2026-12; 1.675.346-1, CAIO CESAR GOMES LU FERREIRA, 2º - 03 de maio de 2021 a 17 de maio de 2026, 00060-00293481/2026-11.

TORNAR SEM EFEITO, por incorreção, a Ordem de Serviço nº 1045, de 17 de junho de 2026, publicada no DODF nº 111, de 19 de junho de 2026, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores: VALMIRA GOMES REIS, matrícula 116.486-4; ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 139.056-2; FLAVIA LEITE LOPES, matrícula 140.749-X; LUDMILLA ALABARSE SOARES, matrícula 140.808-9; EDNALVA ALVES DA SILVA, matrícula 140.885-2; ALEXANDRO BORGES DE ARAUJO, matrícula 154.205-2; SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 180.212-7; CARLA COSTA DA SILVA, matrícula 1.432.855-0; JULLIANA DO PRADO ANDRADE DA SILVA, matrícula 1.432.912-3; PATRICIA MOURA MARQUES, matrícula 1.432.974-3; IVANETE DE SENA CAVALCANTE, matrícula

1.433.808-4; IRAN RIBEIRO CORREIA, matrícula 1.433.809-2; JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.433.813-0; LINDAURA DE FATIMA VIEIRA, matrícula 1.433.923-4; ADELINA DIAS, matrícula 1.434.090-9; CAIO CESAR GOMES LU FERREIRA, matrícula 1.675.346-1.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.070, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora IVANI CARVALHO DA SILVA, matrícula 01376365, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 04/05/2025, conforme processo 00060-00291650/2026-88.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.071, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARTA DE BETANIA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 01372963, no cargo de MEDICO - MASTOLOGIA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 16/03/2026, conforme processo 00060-00295267/2024-37.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.073, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DENISE RIBEIRO SANTOS, 1.731.474-7, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1683 dias, ou seja, 04 anos, 7 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, 01 de março de 2019 a 30 de novembro de 2020, 01 de maio de 2021 a 16 de agosto de 2022, 17 de agosto de 2022 a 13 de fevereiro 2023, 01 de março de 2024 a 31 de julho de 2024, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00267511/2026-33.

CEZAR BRENOL RENK

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios; resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CGRS), publicada na Ordem de Serviço nº 311, de 18 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 209, de 04 de novembro de 2025, página 28,29;

Art. 2º Destituir para os seguintes membros da SRSSO/HRT/CGRS: JOHNATA SPINDOLA DE ATAIDES, matrícula 1.685.034-3, Técnico de Enfermagem; DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, MATRÍCULA 1.436.879-X, ENFERMEIRA; SÉRGIO GOMES DE MATOS, matrícula: 013.329-4, ARTIFICE-MAN. REST. VEIC;

Art. 3º A SRSSO/HRT/CGRS será presidida por, ANA GABRIELLE ARAUJO E SILVA, matrícula 1.719.476-8, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, Reserva de Carga Horária Semanal de 20h;

Art. 4º A SRSSO/HRT/CGRS terá como Secretária-Executiva, REJANE APARECIDA DA SILVA, matrícula 1.684.788-1, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NQSP;

Art. 5º Designar para compor a SRSSO/HRT/CGRS: I - ANA GABRIELLE ARAUJO E SILVA, matrícula 1.690.856-2, Supervisor, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCLC; II - REJANE APARECIDA DA SILVA, matrícula 1.684.788-1, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NQSP; III - MARIELE VITORIANO FREITAS, matrícula 1.436.614-2, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NURI; IV - LAURA ODETE ADIALA LEAL FRANCA, matrícula 1.711.326-1, Enfermeiro, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; V - ALDERVAM DE AGUIAR NOJOSA, matrícula 0.139.618-8, AOSD - Operador de Máquina, Lotação: SRSSO/DA/GAOESP -TAG/NHS; VI - MARIA DE NAZARÉ DE JESUS COSTA, matrícula 0.133.085-3, AOSD- Lavanderia Hospitalar, Lotação: SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS; VII - JÚLIO CEZAR CAROLINO DE MORAIS, matrícula 1.664.083-7, motorista, Lotação: SRSSO/DA/GAOESP-TAG; VIII - SAMUEL MARTINS SANTANA, matrícula 127.414-7, Téc. Planej. Urb. Infra, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 20 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Voluntariado Profissional e Social do Hospital Regional de Samambaia - CVOL/HRSAM, publicada na Ordem de Serviço Nº 33, 05 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, página 23.

Art. 2º Destituir da CVOL/HRSAM, MARIA DE FÁTIMA GOMES, matrícula 1.435.360-1, Técnico Administrativo; MARY JANNE REGO GOMES, matrícula 1.438.583-X, Técnico Administrativo; LUANA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 198.604-X, Especialista em Saúde - Assistente Social;

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a CVOL/HRSAM: I-Comissão do Voluntariado Profissional: a - Presidência e Coordenação, LYVIA APARECIDA DIAS FOLHA, matrícula 153.710-5, Técnico em Enfermagem, lotação, SRSSO/DA/GPESP/NEPS-HRSAM, como suplente, ANTÔNIA NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula 149.888-6, Técnico administrativo, Lotação: SRSSO/HRSAM; b - Membros Titulares, ANTÔNIA NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula 149.888-6, Técnico administrativo, Lotação: SRSSO/HRSAM; RHANNA RAVENA BARBOSA TORRES, matrícula: 1.711.341-5, Enfermeira, lotada no SRSSO/HRSAM/GENF;

II- Comissão de Voluntariado Social: a - Presidência e Coordenação, MARTA MOREIRA VARGAS, matrícula 1.672.281-7, Assistente Social, lotada SES/SRSSO/HRSAM/NSS, como suplente, ELVANA MILHOMEM JACOBINA, matrícula 1.442.245-X, Assistente Social, Lotação: SES/SRSSO/HRSAM/NSS; b - Membro Titular, ELVANA MILHOMEM JACOBINA, matrícula 1.442.245-X, Assistente Social, Lotação: SES/SRSSO/HRSAM/NSS;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto no processo SEI 00060-00100323/2025-45 iniciado pela Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/DIRASE/GSAS2), no qual, a Gerência de Serviços de Odontologia (SEAS/SAIS/COASIS/DASIS/GEO), a Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (SES/SEAS/SAIS/COASIS) e a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SEAS/SAIS) dão a anuência para a criação do Grupo de Trabalho (GT), bem como a compatibilização das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do GT com as atribuições assistenciais dos servidores eventualmente envolvidos.

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de deliberar sobre o Projeto de Criação do 1º Consultório Modelo para o Atendimento Odontológico Para Pessoas Com Deficiência (SRSSO/DIRASE/GT-CMAO-PCD)

Art. 2º O DIRASE/GT-CMAO-PCD, será presidido por MILENA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.398-3, Odontóloga, Lotação: SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2;

Art. 3º O DIRASE/GT-CMAO-PCD terá como secretária-executiva ANDRÉIA DE AQUINO MARSIGLIO, matrícula 1.434.415-7, Odontóloga, Lotação: SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2;

Art. 4º Designar como membros do DIRASE/GT-CMAO-PCD, DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 182.616-6, Odontólogo, Lotação: SES/SRSCE/GSAS2/CEO-AS I; TATIANA DEGANI PAES LEME AZEVEDO, matrícula 1.436.336-4, Lotação: SES/SRSSO/DIRASE/POLICL-TAG; KELANE SOARES DE CARVALHO, matrícula 1.658.086-9, Técnica em Enfermagem, Lotação: SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2; PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JÚNIOR, matrícula 1.680.315-9, Assistente GAPS - Higiene Dental, Lotação: SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS/GEO;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ANEXO  
REGIMENTO INTERNO

GRUPO DE TRABALHO PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO  
DO 1º CONSULTÓRIO MODELO PARA O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
DO OBJETIVO

Art. 1º O Grupo de Trabalho terá como objetivo criar o consultório modelo para o atendimento odontológico para pessoas com deficiência (CMAO-PCD);  
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como atribuição principal planejar, elaborar, revisar e implementar ações relacionadas ao fortalecimento e à ampliação dos serviços prestados pelo Centro de Especialidades Odontológicas do Hospital Regional de Taguatinga (CEO/HRT), competindo-lhe:

- I – estabelecer e definir protocolos assistenciais e operacionais relacionados aos procedimentos odontológicos ofertados;
- II – realizar revisão bibliográfica e análise de evidências científicas que subsidiem a adoção de boas práticas e a atualização dos serviços;
- III – propor padronizações técnicas, assistenciais e administrativas necessárias à qualificação do atendimento;
- IV – planejar e promover capacitações e ações de educação permanente para os profissionais envolvidos no projeto;
- V – elaborar e implementar fluxos assistenciais e administrativos em articulação com as unidades e setores do Hospital Regional de Taguatinga;
- VI – elaborar notas técnicas, pareceres e demais documentos orientadores necessários ao encaminhamento e à operacionalização das ações propostas;
- VII – avaliar e propor ajustes na oferta de vagas e procedimentos, considerando a capacidade instalada, a demanda assistencial e os objetivos do projeto;
- VIII – identificar, analisar e propor a inclusão de novos procedimentos na carteira de serviços do Centro de Especialidades Odontológicas;
- IX – subsidiar tecnicamente os processos necessários à habilitação, ampliação e manutenção do financiamento e do repasse de recursos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Hospital Regional de Taguatinga;
- X – acompanhar a implementação das ações propostas, monitorando resultados e apresentando recomendações para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços.

DOS MEMBROS

Art. 3º As funções exercidas pelos membros no âmbito do GT-CMAO-PCD não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 4º Das Atribuições dos membros:

a. Presidente:

- I - orientar e supervisionar as atividades;
- II - expedir convites especiais;
- III - assinar documentos;
- IV - designar seu substituto legal;
- V - convocar reuniões;
- VI - votar quando houver empate;
- VII - representar o DIRASE/GT-CMAO-PCD em outras comissões e perante a Administração Superior.

b. Coordenador(a)/Secretário(a) Executivo(a):

- I - coordenar os trabalhos;
- II - garantir a elaboração de plano de trabalho;
- III - conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
- IV - elaborar relatórios de desempenho;
- V - solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
- VI - apresentar e publicar os resultados;
- VII - confeccionar e manter a organização das atas de todas as reuniões;
- VIII - designar seu substituto legal.

c. Membros

I - Comparecer quando for convocado para as Reuniões Ordinárias e em caso de impossibilidade de comparecimento enviar seu representante legal.

II - Apoiar o Presidente, Coordenador/Secretário-executivo para o melhor andamento dos trabalhos.

DAS REUNIÕES

Art. 4º O GT-CMAO-PCD deverá reunir-se mensalmente, com carga horária de cinco (5) horas por reunião, para o adequado desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões serão registradas em Ata de Reunião e geradas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a qual deverá ser inserida no respectivo processo de instituição, com as discussões, decisões e apontamentos realizados.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do protocolo atualizado será de até 120 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 639, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, as servidoras do seguinte setor:

I- COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO (CIGEC): CAROLINA MIRANDA BONTEMPO, matrícula 1710896-9, como interlocutora titular, e ROBERTA CARVALHO PEREIRA, matrícula 1710931-0, como interlocutora suplente conforme termos do processo SEI nº 00060-00509143/2022-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 640, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Recompôr as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), instituídas por meio da Portaria Nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF Nº 15, de 23 de janeiro de 2026, da Portaria Nº 294, de 20 de março de 2026, publicada no DODF Nº 54, de 23 de março de 2026, da Portaria Nº 342, de 13 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 68, de 14 de abril de 2026, da Portaria Nº 370, de 15 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 70, de 16 de abril de 2026 e da Portaria Nº 435, de 28 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 77, de 29 de abril de 2026, que passarão a ser compostas pelos seguintes servidores, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: JESSICA CAMARGO DE AMORIM, matrícula 1704718-8 (Presidente); THAÍS MARTIELLE AVELAR FERNANDES, matrícula 17110122 (1º membro); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (2º membro).

II - 2ª CPD: THAÍS MARTIELLE AVELAR FERNANDES, matrícula 17110122 (Presidente); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (1º membro); JESSICA CAMARGO DE AMORIM, matrícula 1704718-8 (2º membro).

III - 3ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (Presidente); JESSICA CAMARGO DE AMORIM, matrícula 1704718-8 (1º membro); THAÍS MARTIELLE AVELAR FERNANDES, matrícula 17110122 (2º membro).

IV - 4ª CPD: CAMILA LINS PIMENTEL, matrícula 16949994 (Presidente); PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, matrícula 1440429X (1º membro); FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, matrícula 14416271 (2º membro).

V - 5ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (Presidente); RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (1º membro); AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (2º membro).

VI - 6ª CPD: RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (Presidente); AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (1º membro); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (2º membro).

VII - 7ª CPD: ANGENY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (Presidente); LIVIA REIS DE SOUZA, matrícula nº 0198610-4 (1º membro); GRAZIELE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 16820622 (2º membro).

VIII - 8ª CPD: LIVIA REIS DE SOUZA, matrícula nº 0198610-4 (Presidente); GRAZIELE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 16820622 (1º membro); ANGENY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (2º membro).

IX - 9ª CPD: GRAZIELE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 16820622 (Presidente); ANGENY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (1º membro); LIVIA REIS DE SOUZA, matrícula nº 0198610-4 (2º membro).

X - 10ª CPD: CAMILA LETÍCIA FERREIRA, matrícula 1709562X (Presidente); LAURA GIOVANINI LOPES, matrícula nº 1707069-4 (1º membro); MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 17026180 (2º membro).

XI - 11ª CPD: LAURA GIOVANINI LOPES, matrícula nº 1707069-4 (Presidente); MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 17026180 (1º membro); CAMILA LETÍCIA FERREIRA, matrícula 1709562X (2º membro).

XII - 12ª CPD: MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 17026180 (Presidente); CAMILA LETÍCIA FERREIRA, matrícula 1709562X (1º membro); LAURA GIOVANINI LOPES, matrícula nº 1707069-4 (2º membro).

XIII - 13ª CPD: PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, matrícula 1440429X (Presidente); FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, matrícula 14416271 (1º membro); CAMILA LINS PIMENTEL, matrícula 16949994 (2º membro).

XIV - 14ª CPD: FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, matrícula 14416271 (Presidente); CAMILA LINS PIMENTEL, matrícula 16949994 (1º membro); PAULA MACEDO MACHAIA FRANCO, matrícula 1440429X (2º membro).

XV - 15ª CPD: VANESSA DA SILVA GADELHA, matrícula 16969855 (Presidente); JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, matrícula 16983769 (1º membro); KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 16968840 (2º membro).

XVI - 16ª CPD: MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (Presidente); TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994-X (1º membro); LAISE OLIVEIRA MORAIS FERREIRA, matrícula 14414112 (2º membro).

XVII - 17ª CPD: TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994-X (Presidente); LAISE OLIVEIRA MORAIS FERREIRA, matrícula 14414112 (1º membro); MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (2º membro).

XVIII - 18ª CPD: AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (Presidente); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (1º membro); RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (2º membro).

XIX - 19ª CPD: BARBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (Presidente); PEDRO IVO DA SILVA CASCÃO, matrícula 17024595 (1º membro); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (2º membro).

XX - 20ª CPD: PEDRO IVO DA SILVA CASCÃO, matrícula 17024595 (Presidente); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (1º membro); BARBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (2º membro).

XXI - 21ª CPD: LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (Presidente); BARBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (1º membro); PEDRO IVO DA SILVA CASCÃO, matrícula 17024595 (2º membro).

XXII - 22ª CPD: ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (Presidente); LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (1º membro); CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (2º membro).

XXIII - 23ª CPD: JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, matrícula 16983769 (Presidente); KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 16968840 (1º membro); VANESSA DA SILVA GADELHA, matrícula 16969855 (2º membro).

XXIV - 24ª CPD: KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 16968840 (Presidente); VANESSA DA SILVA GADELHA, matrícula 16969855 (1º membro); JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, matrícula 16983769 (2º membro).

XXV - 25ª CPD: VERA LUCIA BARBOSA SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1432682-5 (Presidente); MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA, matrícula 1433782-7 (1º membro); TÁSSIA MARCELA DA SILVA, matrícula nº 1682060-6 (2º membro).

XXVI - 26ª CPD: MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (Presidente); CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO, matrícula 1545299 (1º Membro); FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (2º membro).

XXVII - 27ª CPD: KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (1º membro); ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104 (2º membro).

XXVIII - 28ª CPD: TATIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 16711653 (Presidente); LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA, matrícula 16883845 (1º Membro); TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, matrícula 1.709.735-5 (2º membro).

XXIX - 29ª CPD: ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104 (Presidente); KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (1º membro); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (2º membro).

XXX - 30ª CPD: MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (Presidente); ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104 (1º membro); KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (2º membro).

XXXI - 31ª CPD: CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO, matrícula 1545299 (Presidente); FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (1º membro); MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (2º Membro).

XXXII - 32ª CPD: FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 (Presidente); MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (1º membro); CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO, matrícula 1545299 (2º membro).

XXXIII - 33ª CPD: LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA, matrícula 16883845 (Presidente); TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, matrícula 1.709.735-5 (1º Membro); TATIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 16711653 (2º Membro).

XXXIV - 34ª CPD: TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, matrícula 1.709.735-5 (Presidente); TATIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 16711653 (1º Membro); LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA, matrícula 16883845 (2º Membro).

XXXV - 35ª CPD: CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (Presidente); ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556; LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (2º membro).

XXXVI - 36ª CPD: LAISE OLIVEIRA MORAIS FERREIRA, matrícula 14414112 (Presidente); MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (1º membro); TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994-X (2º membro).

XXXVII - 37ª CPD: LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 14361663 (Presidente); CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (1º membro); ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (2º membro).

XXXVIII - 38ª CPD: MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA, matrícula 1433782-7 (Presidente); TÁSSIA MARCELA DA SILVA, matrícula nº 1682060-6 (1º membro);

VERA LUCIA BARBOSA SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1432682-5 (2º membro).

XXXIX - 39ª CPD: TÁSSIA MARCELA DA SILVA, matrícula nº 1682060-6 (Presidente); VERA LUCIA BARBOSA SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1432682-5 (1º membro); MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA, matrícula 1433782-7 (2º membro).

XL - 40ª CPD: ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, matrícula 1429884 (Presidente); PAULICÉIA GOMES LUSTOSA MORAES, matrícula 14354950 (1º membro); MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES, matrícula 14388677 (2º membro).

XLI - 41ª CPD: MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES, matrícula 14388677 (Presidente); ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, matrícula 1429884 (1º membro); PAULICÉIA GOMES LUSTOSA MORAES, matrícula 14354950 (2º membro).

XLII - 42ª CPD: PAULICÉIA GOMES LUSTOSA MORAES, matrícula 14354950 (Presidente); MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES, matrícula 14388677 (1º membro); ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, matrícula 1429884 (2º membro).

XLIII - 43ª CPD: MONNIKY VALADARES MARINHO TAVARES, matrícula 1706900-9 (Presidente); RENATA DE MOURA PANTOJA, matrícula 1889664 (1º membro); EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1442808-3 (2º membro).

XLIV - 44ª CPD: EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1442808-3 (Presidente); MONNIKY VALADARES MARINHO TAVARES, matrícula 1706900-9 (1º membro); RENATA DE MOURA PANTOJA, matrícula 1889664 (2º membro).

XLV - 45ª CPD: RENATA DE MOURA PANTOJA, matrícula 1889664 (Presidente); EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1442808-3 (1º membro); MONNIKY VALADARES MARINHO TAVARES, matrícula 1706900-9 (2º membro).

XLVI - 46ª CPD: INATIVA.

XLVII - 47ª CPD: INATIVA.

XLVIII - 48ª CPD: INATIVA.

Art. 2º Recompôr a seguinte Comissão Especial de Processo Disciplinar (CEPD), de caráter temporário, no âmbito da Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedores, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CEPD: PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 1334425 (Presidente); IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764 (1º membro); GRACIANA SOUZA LORDELO, matrícula 01426672 (2º membro).

II - 2ª CEPD: INATIVA.

III - 3ª CEPD: INATIVA.

IV - 4ª CEPD: INATIVA.

V - 5ª CEPD: INATIVA.

VI - 6ª CEPD: INATIVA.

Art. 3º Nas ausências e impedimentos de algum membro de comissão processante, a substituição se dará por meio de membro suplente, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º membro da respectiva Comissão;

II - O 1º membro será substituído pelo 2º membro da respectiva Comissão;

III - O 2º membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 4º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes, em tempo hábil, para a instrução processual, nos moldes do artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Recompôr o cadastro de suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: Recompôr o cadastro de suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ANDRESSA BARCELOS PEREIRA, matrícula 16595254; CATHARINE SALES ARRUDA, matrícula 1704832-X; CYNTHIA LOPES TELES, matrícula 1965395; DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X; GRACIANA SOUZA LORDELO, matrícula 01426672; IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764; IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231; LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 16613279; MARLI MACIEL PEREIRA, matrícula 14325969; MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 14389703; VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 16604830 e WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula 14436779.

Art. 6º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias à elucidação do fato em apuração.

Art. 7º Os servidores designados para compor as comissões de processo disciplinar e cadastro de suplentes constante do Art. 5º deverão se apresentar e ficarão lotados na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 8º Os servidores designados para compor o cadastro de suplentes constantes do Art. 5º deverão se apresentar a esta Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 9º Ficam dispensados de atuar na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, os seguintes servidores: GABRIELA FERREIRA RAULINO, matrícula 16579828.

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 641, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231, para atuar como defensor dativo na SIND nº 003/2025, Processo 00060-00101050/2022-11, em andamento na 30ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249§ 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 635, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 46/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00517431/2024-72, por fatos ocorridos na SES/SR/SOE/HRC/GEMERG, em outubro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) CAROLINA WANIS RIBEIRO DE SOUSA, médica ginecologista e obstetra, matrícula nº 1.441.418-X, lotada na UGO/HMIB, por meio do qual solicita afastamento para participação no 23rd World Congress in Fetal Medicine, a ser realizado em Viena/Áustria, no período de 28/06/2026 a 02/07/2026, sendo solicitado o afastamento no período de 26/06/2026 a 04/07/2026, conforme os autos do processo- SEI n.º 00060-00175249/2026-00.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) DANIELA RABELO NOBRE, matrícula nº 14356678, por meio do qual solicita afastamento para participação no 11º Fórum Latino-Americano de Qualidade e Segurança na Saúde, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, conforme os autos do processo- SEI n.º 00060-00265332/2026-61.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANDREA DA SILVA BAPTISTA SILVESTRE, Matrícula 1380222, Técnica de Enfermagem, lotada na UPED (Ala A), para participação no 11º Fórum Latino-Americano de Qualidade e Segurança na Saúde, em São Paulo-SP, no período de 27/07/2026 a 30/07/2026, conforme os autos do processo- SEI n.º 00060-00267219/2026-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARIANA FRANCO PALHARES, matrícula 14437082, fisioterapeuta, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, para participar do XXII Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e Terapia Intensiva, no período de 12/08/2026 a 16/08/2026, em Natal - RN, Brasil., conforme os autos do processo- SEI n.º 00060-00416852/2022-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LARISSA CARDOSO MARINHO, matrícula 1471635, médico citopatologista, lotado no Núcleo Central de Citopatologia, para participar do The International Society for Quality in Health Care 42nd International Conf, no período de 25/09/2026 a 01/10/2026, em Dublin, Irlanda, conforme os autos do processo- SEI n.º 00060-00290149/2026-02.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) FABYANNE MAZUTTI DA SILVA - Matrícula: 16803639, médica ginecologista, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, para participar do 20º WORLD CONGRESS ON MENOPAUSE, no período de 29/09/2026 a 03/10/2026, no Rio de Janeiro - RJ, Brasil, conforme os autos do processo- SEI n.º 00060-00313295/2023-62.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula 16873904, médica ginecologista, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, para participar do 20º WORLD CONGRESS ON MENOPAUSE, no período de 29/09/2026 a 03/10/2026, no Rio de Janeiro - RJ, Brasil, conforme os autos do processo- SEI n.º 00060-00184604/2024-61.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES D'OLIVEIRA, matrícula 1405586, médica Ginecologia e Obstetrícia, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HMIB, para participar do 31º CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA (SOGESP), no período de 19/08/2026 a 23/08/2026, em São Paulo - SP, Brasil, conforme os autos do processo- SEI n.º 00060-00144895/2018-15.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e considerando o processo SEI 00060-00289203/2026-69, resolve: DISPENSAR a servidora DANIELA TAVARES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 16802500, da função de Referência Técnica Assistencial de Enfermagem, do Serviço de Alto Risco, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora ANA FLAVIA CONTI ALVES, Enfermeira, matrícula 16874102, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial de Enfermagem, do Serviço de Alto Risco, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002259/2019-87, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, Enfermeira, matrícula FEPECS 0286545-9, para substituir a Diretora da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CNE - 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DODF nº 229, de 02 DE DEZEMBRO DE 2024, página 56.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula n.º: 1.704.759-5 como Gestora Titular do Contrato nº 003/2026 - DCC/UNIAF/FHB, em substituição à ANDRESSA DE CÁSSIA FERNANDES COLOMBO, matrícula n.º: 1.697.324-0, objeto do processo nº 00063-00000837/2026-06.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARTINS RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ANTONIO CARLOS DO PATROCINIO, matrícula 214.476-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00220925/2026-24.

DESIGNAR HAMILTON CAVALCANTE MARTINS, matrícula 236.537-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00220925/2026-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar HAMILTON CAVALCANTE MARTINS, matrícula 236.537-5, para substituir ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8, titular do Cargo de Subsecretaria, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 22/06 a 1º/07/2026, e 2 a 3/07/2026, por motivo de férias e abono do titular, respectivamente. Processo 00080-00220925/2026-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

IRANILDO GOUVEIA DE FREITAS, matrícula 249.845-6, para substituir KELLY COELHO BRAZ SANTOS ARARUNA, matrícula 209.231-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00205032/2026-59.

KEILA DE ALMEIDA RODRIGUES COSTA MATOS, matrícula 225.568-5, para substituir REJANE ALVES DE SOUZA, matrícula 20.177-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/05 a 3/06/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00214404/2026-38.

LORENA BERNARDES RODRIGUES, matrícula 253.773-7, para substituir EDNAIDE NASCIMENTO SOARES, matrícula 209.960-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00040030/2025-27.

DEBORA SANTOS DA SILVA, matrícula 240.823-6, para substituir ALESSANDRO APARECIDO JANUARIO, matrícula 215.668-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 24/06/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00306957/2025-35.

ALESSANDRA PEREIRA ALEXANDRE, matrícula 252.361-2, para substituir VARLEI BARBOSA DE SOUSA, matrícula 209.058-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego das Corujas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 17 a 19/12/2025 e 22 a 31/12/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00305071/2025-74.

ALESSANDRA LOPES DE CASTRO, matrícula 255.031-8, para substituir GLAUCIA ARAUJO DE SANTANA, matrícula 214.636-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 29/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00148385/2026-44.

GERVANE PIRES DOXA, matrícula 43.639-9, para substituir FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA LIMA, matrícula 25.737-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/06 a 7/07/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00143254/2026-71.

VICENTE ALVES DOS SANTOS, matrícula 221.063-0, para substituir DILMA MARTINS RIBEIRO, matrícula 225.524-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 19/12/2026, 22/12/2025 a 7/01/2026 e 8/01 a 7/02/2026, por motivo de abono de ponto, recesso e férias do titular. Processo 00080-00176450/2019-01.

VALDA DE JESUS NASARETH, matrícula 225.569-3, para substituir MARIA JOSE LIMA ANDRADE, matrícula 27.709-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/05 a 1º/06/2026, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00179341/2026-66.

GRECIA MARIA CARVALHO, matrícula 181.856-2, para substituir TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 20.078-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 28/06/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00208512/2026-71.

MAURO SERGIO BRUNO RIBEIRO, matrícula 209.236-0, para substituir ALANI BARROS MARIANO, matrícula 249.865-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00147489/2026-31.

CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 228.494-4, para substituir VERONICA MOTA RABELO, matrícula 34.645-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/05 a 5/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00197649/2026-93.

PAULA ADRIANA DOS SANTOS, matrícula 176.324-5, para substituir JULIA MOURA CHAVES, matrícula 239.568-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00188105/2026-31.

MONICA FREIRE DE SOUZA, matrícula 239.425-1, para substituir ROSE CLEIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 32.618-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Jardim dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/05 a 3/06/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00200066/2026-57.

PATRICIA PEREIRA GALVÃO, matrícula 200.007-4, para substituir FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, matrícula 228.918-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 25 a 26/03/2026, 30/03 a 5/04/2026, 22/04 a 1º/05/2026, 3/06/2026, 8 a 17/06/2026, 18 a 19/06/2026 e 22 a 28/06/2026, por motivo de férias, abono de ponto e recesso do titular e do Diretor. Processo 00080-00093729/2026-71.

AMANDA BORGES DE ABREU NUNES, matrícula 258.488-3, para substituir KAMILA JOSIANE CARVALHO RODRIGUES BASTOS, matrícula 257.057-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 20/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00105264/2026-16.

PAULA CAROLINA VASCONCELOS GONTIJO PINHEIRO, matrícula 181.184-3, para substituir ANDREA CORDEIRO DE MOURA, matrícula 25.989-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/05 a 20/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00341223/2025-01.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir BRUNA SOUSA LIMA, matrícula 181.177-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 Ingra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00214286/2026-68.

RIVALDA CRISTINA LOPES BARBOSA, matrícula 210.805-4, para substituir LUIZ LAUDENIR MENDES JORGE, matrícula 205.410-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/05 a 4/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00181541/2026-89.

LORENA SANT'ANA SANTIAGO, matrícula 212.272-3, para substituir HERICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, matrícula 223.383-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/05 a 3/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00195311/2026-05.

LIDIANE LEANDRO DA PENHA, matrícula 243.891-7, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/06/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00210198/2026-97.

GUILHERME DIAS MOREIRA, matrícula 212.491-2, para substituir GUSTAVO ROCHA DUTRA, matrícula 229.613-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 306 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 21/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00204966/2026-73.

ANDRESSA CARLA SOUSA E SILVA, matrícula 214.622-3, para substituir KATIA CAMARA BARRETO, matrícula 216.616-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/06/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00215331/2026-00.

FERNANDA CAROLINE DA SILVA COSTA, matrícula 223.453-X, para substituir RAISA DE MORAIS SANTANA, matrícula 223.154-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/05 a 3/06/2026, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00342312/2025-66.

RUTHYELEN CRISTINA MACHADO DE FREITAS, matrícula 243.066-5, para substituir ARIEL CAETANO COSTA JUNG, matrícula 223.399-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio da Asa Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/02 a 24/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00171694/2026-18.

MARCO ANTONIO GOMES RODRIGUES, matrícula 258.065-9, para substituir GLEICIMARA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 244.583-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00209438/2026-19.

ROSANE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 246.164-1, para substituir GLEDSON JOSE DE FARIAS, matrícula 249.211-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 30/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00164955/2026-43.

ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, matrícula 230.366-3, para substituir ANDRE LUIZ CONCEIÇÃO SILVEIRA, matrícula 27.328-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 19/06/2026 e 22 a 23/06/2026, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00212946/2026-76.

RAFAEL URZEDO PINTO, matrícula 213.368-7, para substituir GABRIELLA NASCIMENTO CORDEIRO PEREIRA, matrícula 248.696-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/06 a 26/11/2026, por motivo de licença gestante da titular. Processo 00080-00207713/2026-51.

FABIANA NUNES GARCIA, matrícula 243.827-5, para substituir SILVANA ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 210.210-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/02 a 30/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00234346/2025-88.

SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 239.896-6, para substituir FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula 200.896-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7 a 16/01/2026, 19 a 28/01/2026 e 25/05 a 3/06/2026, por motivo de férias do titular e do Diretor. Processo 00080-00206363/2026-14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 18 de junho de 2026, publicada no DODF nº 111, em 19 de junho de 2026, página 40, no ato que reconduziu o servidor JACOB SOUSA SANTANA, matrícula 243.319-2, ao cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão C2 - TQ4, Padrão A1 - MT5, "ONDE SE LÊ: "... reconduzir, a pedido." LEIA-SE: "... reconduzir, por desistência de estágio probatório, com fulcro no inciso II do artigo 37 da Lei Complementar nº 840, de 2011...", e ONDE SE LÊ: "...a contar de 26/05/2026", LEIA-SE: "...a contar de 19/06/2026".

Na Portaria de 12 de junho de 2026, publicada no DODF nº 107, em 15/06/2026, página 40, no ato que designou FERNANDA AZAMBUJA RIBEIRO DE SOUZA LIMA, matrícula 252.369-8, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.601-0, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 1º a 30/05/2026 e 1º a 30/06/2026...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 4 a 30/05/2026 e 1º a 30/06/2026...". Processo 00080-00089238/2026-25.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2, para atuar como GESTOR, ELIZETE ANA HEMIELEWSKI, matrícula nº 33.141-4, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e SORAYA ALENCAR VERAS, matrícula nº 205.585-6, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 74/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - geladeira vertical industrial de 4 portas, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00084623/2026-86.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, para atuar como GESTORA, MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula nº 221.061-4, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e MARIA APARECIDA BESERRA SANTANA CLEMENTE, matrícula nº 49.982-x, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 38/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa STAR COMÉRCIO LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - espremedor/extrator de frutas cítricas industrial, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00085817/2026-07.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, para atuar como GESTORA, ELIZETE CÁTIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 203.890-0, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e CELI ANTÔNIA DA SILVA, matrícula nº 210.994-8, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 30/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa STAR COMÉRCIO LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - espremedor/extrator de frutas cítricas industrial, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00075107/2026-61.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar às servidoras o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2, para atuar como GESTOR, ALINE ALVES ARAÚJO, matrícula nº 209.569-6, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e OLIVIER BEZERRA, matrícula nº 29.333-4, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 37/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO

LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - freezer vertical comercial de 500 L, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00086575/2026-61.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2, para atuar como GESTOR, MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula nº 221.061-4, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e ANDREYA DOS REIS SOUSA, matrícula nº 203.632-0, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 31/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa FULL - BROADCAST & ÁUDIO LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - liquidificador comercial de 3,5 L, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00075761/2026-74.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, para atuar como GESTORA, LETÍCIA OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 201.981-7, para atuar como FISCAL TÉCNICO, ANA ROSA DAVID LOPES, matrícula nº 205.756-5, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 20/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de equipamento de cozinha - balança digital de 30kg, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00054996/2026-22.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar às servidoras o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00236001/2025-69.

Art. 2º Aplicar a Penalidade de SUSPENSÃO DE 28 (vinte e oito) dias ao servidor ELCILÊNIO ALVES DE FREITAS, matrícula 216.688-7, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso I, do Art.190, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MÁRCIA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTO, matrícula 175.340-1, de Interlocutora da Comissão Gestora de Parceria, deixando de atuar como fiscalizadora das Comissões Gestoras e como mediadora entre a Coordenação Regional de Ensino e a CMAP.

Art. 2º Designar a servidora SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 46.248-9, como Interlocutora da Comissão Gestora de Parceria, atuando como fiscalizadora das Comissões Gestoras e como mediadora entre a Coordenação Regional de Ensino e a CMAP.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de junho de 2026

A Secretária Executiva, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora: DÉBORA FERNANDES PEREIRA MACHADO, matrícula 2545780, Tutora de Educação Superior, lotada na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente o Centro Interdisciplinar (COCHMA), a fim de participar do curso/evento denominado "XXXV Congresso Latino-Americano de Sociologia - ALAS 2026", a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 26/07/2026 a 31/07/2026, com deslocamento nos dias 25/07/2026 e 01/08/2026. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001475/2026-37.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, Fiscal Suplente: RAFAEL BRAGA BARROS, matrícula 256.956-6, da Prefeitura Universitária da UnDF, do Contrato Administrativo nº 06/2022, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, objeto do processo 04030-00000154/2022-91.

Art. 2º Designar, a Fiscal Suplente: HÁGATA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.727.369-2, da Prefeitura Universitária da UnDF, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 06/2022, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme processo SEI 04030-00000154/2022-91.

Art. 3º O servidor de que trata o Artigo 2º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, o Fiscal Titular: CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 249.682-8, da Prefeitura Universitária da UnDF, e o Fiscal Suplente: FAUSTO PFAHL, matrícula 2.495.724, Gerência de Patrimônio e Manutenção da UnDF, do Contrato Administrativo nº 03/2022 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo SEI 04030-00000172/2022-73.

Art. 2º Designar, para Fiscal Titular: VANUSA DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 1.731.665-0, da Prefeitura Universitária da UnDF e para Fiscal Suplente: ROBERTO GONÇALVES TORRES, matrícula 1.728.719-7, da Prefeitura Universitária da UnDF, para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo nº 03/2022 - UnDF, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para instalação das atividades técnico administrativas necessárias ao funcionamento e implantação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, campus Lago Norte, conforme processo nº 04030-00000172/2022-73.

Art. 3º Os servidores de que trata o Artigo 2º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, Fiscal Suplente: RAFAEL BRAGA BARROS, matrícula 256956-6, Assessor da Prefeitura Universitária da UnDF, do Contrato Administrativo nº 15/2022-UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Processo SEI 04030-00000144/2022-56.

Art. 2º Designar, para Fiscal Suplente: HÁGATA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.727.369-2, da Prefeitura Universitária da UnDF, para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo nº 15/2022-UnDF, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, cujo objeto é a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para atender a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, Unidade de consumo 572502, número do medidor: 1230895, conforme processo SEI 04030-00000144/2022-56.

Art. 3º O servidor de que trata o Artigo 2º deve observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de junho de 2026

Processo nº 00050-00009856/2026-10. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: Prorrogação de mobilização de militar.

No uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, com fundamento nos arts. 2º e 3º e no § 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473, de 27 de agosto de 2007, no Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 (4º Termo Aditivo), celebrado entre a União e o Distrito Federal, e nos termos da Informação Técnica nº 216/2026 - CM/AJL (206417563) e de sua Cota de Aprovação (206420502), RESOLVO:

AUTORIZAR a prorrogação da mobilização do ST QPPMC MAINAR FEITOSA DA SILVA ROCHA, Matr. 23.771/X, para continuar atuando junto à Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJSP, a contar do término da última mobilização (16 de julho de 2026), pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 672, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00079072/2021-23 resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhora CARMEN HELENA DA SILVA, matrícula nº 06637892, falecida em 06 de setembro de 2025, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº 154609 01 55 2025 4 00271 151 0083512 86, registrado no 5º Ofício de Registro Civil, Títulos documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, datada de 06 de setembro de 2025, conforme artigo 50 da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria nº 948 de 16 de julho de 2021, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM ECLAIR DIAS PEREIRA, Matrícula

SIGRH nº 04.641-8 e Matrícula SIAPE nº 1384308, da reserva remunerada, falecido em 22 de abril de 2021, na proporção de 100% (cem por cento) para: DENISE DIAS PEREIRA, irmã do instituidor, a contar de 06 de setembro de 2025. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 714, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00040955/2021-43, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ESTER DE ALMEIDA PRÓXIMO, matrícula nº 06586031, a contar de 13 de junho de 2026, completou 24 anos e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/60 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Rever a Portaria nº 728 de 29 de abril de 2024, publicado no DODF nº 94 de 17 de maio de 2024, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; e artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Sargento PM CHARLES ELISEU PRÓXIMO, MAT SIGRH nº 11.630/0, falecido em 27 de março de 2021 na reserva remunerada, integralmente para: ROSÂNGELA DE ALMEIDA PRÓXIMO, matrícula 06586015, viúva do instituidor, a contar de 14 de junho de 2026; 3. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 715, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00046782/2021-77, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ISABELLA CRISTINA CORDEIRO CLARET, matrícula nº 06596452, a contar de 1º de julho de 2026, deixou de comprovar ser estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/60 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; 2. Rever a Portaria nº 1.123 de 11 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 222 de 1º de dezembro de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; e artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º SGT PM WALLACE ANTONIO CLARET, matrícula nº 12.680/2, falecido em 15 de abril de 2021 na reserva remunerada, integralmente para ISABELLA CRISTINA CORDEIRO CLARET, filha até 21 anos do instituidor, a contar de 1º de julho de 2026; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 719, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.816/2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 231, de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, referente ao 1º SGT PM REF JOÃO SEVERINO FILHO, MAT. 05.282/5, para "incluir o artigo 59 da Lei nº 7.289/1984 e excluir o artigo 24, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.486/2002", conforme Decisão/TCDF nº 1516/2026; 2. Onde se lê: "...REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR JOÃO SEVERINO FILHO, matrícula nº 05.282/5...", Leia-se: "...REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR JOÃO SEVERIANO FILHO, matrícula nº 05.282/5..."; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 263, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de comissão para atualização da Portaria PMDF nº 535, de 14 de dezembro de 2006, e da Portaria PMDF nº 538, de 30 de novembro de 2006. O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Instrução Normativa DLF nº 01, de 09 de março de 2022, e considerando o teor dos Despachos SEI/GDF nº (203051792) e nº (203082043), constantes no Processo nº 00054-00052819/2025-20, resolve:

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR (Matrícula: 50.910/8), Chefe da Seção de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), para exercer a função de Presidente da Comissão de Reformulação e Atualização da Portaria PMDF nº 538/2006.

Art. 2º A presente designação ocorre em substituição à Tenente-Coronel QOPM DANIELLA ABRAHAO (Matrícula: 050.712/1), em virtude de sua transferência da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), conforme justificativa técnica acolhida pela administração.

Art. 3º Ficam ratificados os demais membros designados e as disposições contidas na Portaria nº 193, de 09 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024 -Detran-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão Gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo administrativo nº 00600-00002531/2025-25.

I – Pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC:

- a) ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula nº 13.021, como Gestor Titular;  
b) ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, como Gestor Substituto.

II – Pela Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar - GERDAB/DIRAG:

- a) ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1.171-1, como Gestor Titular;  
b) LEILA VIEIRA GOMES, matrícula nº 11.479, como Gestor Substituta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 364, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL/DG/DETRAN-DF) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo técnico destinado à pretensa contratação e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Trânsito motociclistas vinculados à UMOP.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula: 250.746-3;

II- Integrante Técnico: MARCELO MEDEIROS FREIRE, Matrícula: 250.536-3; e

III- Integrante Administrativo: MÁRCIO MOREIRA, Matrícula: 65.342-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 365, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 481, de 15 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, página 28, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula 462-6, no período de 07/03/2016 a 05/03/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 366, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

RETIFICAR na Instrução nº 102, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2017, página 29, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor DANIEL FRANCISCO ROSA FILHO, matrícula 194712-5, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ "...o período de 27/08/2010 a 07/06/2014" LEIA-SE: "...o período de 09/06/2009 a 07/06/2014".

RETIFICAR na Instrução nº 93, de 07 de março de 2003, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2003, página 23, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor VANDERSON GOMES DE FARIAS, matrícula 1187-8, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ "...o período de 01/03/1998 a 28/02/2003" LEIA-SE: "...o período de 28/09/1998 a 26/09/2003".

RETIFICAR na Instrução nº 600, de 20 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 162, de 21 de agosto de 2015, página 22, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 193.175-X, referente ao 1º quinquênio (de 21/07/2010 a 19/07/2015), ONDE SE LÊ..."RICARDO ALMEIDA PEREIRA DE ARAÚJO" LEIA-SE: "...RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO".

RETIFICAR na Instrução nº 1005, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019, página 38, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, matrícula 251.049-9, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ "...o período de 22/02/2013 a 27/08/2017" LEIA-SE: "...o período de 29/08/2012 a 27/08/2017".

RETIFICAR na Instrução nº 1349, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, página 65, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula 462-6, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ "...o período de 11/03/2001 a 09/03/2006" LEIA-SE: "...o período de 09/08/2000 a 07/08/2005".

RETIFICAR na Instrução nº 324, de 18 de abril de 2016, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2016, página 27, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula 462-6, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ "...o período de 09/03/2011 a 06/03/2016" LEIA-SE: "...o período de 07/08/2010 a 05/08/2015".

RETIFICAR na Instrução nº 180, de 29 de abril de 2011, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2011, página 40, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula 462-6, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ "...o período de 10/03/2006 a 08/03/2011" LEIA-SE: "...o período de 08/08/2005 a 06/08/2010".

RETIFICAR na Instrução nº 277, de 26 de março de 1996, publicada no DODF nº 66, de 04 de abril de 1996, página 2794, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula 462-6, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ "...o período de 14/03/91 a 11/03/96" LEIA-SE: "...o período de 12/08/1990 a 10/08/1995".

RETIFICAR na Instrução nº 287, de 27 de março de 1991, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 1991, página 36, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula 462-6, referente ao 1º decênio, ONDE SE LÊ "...o período de 01.03.81 a 13.03.91" LEIA-SE: "...o período de 14/08/1980 a 11/08/1990".

RETIFICAR na Instrução nº 229, de 02 de abril de 2001, publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 2001, página 20, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula 462-6, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ "...o período de 12/03/96 a 11/03/01" LEIA-SE: "...o período de 11/08/1995 a 08/08/2000".

RETIFICAR na Instrução nº 730, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 004, de 07 de janeiro de 2004, página 24, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor EDILMAR EDSON DA CONCEICAO SILVA, matrícula 692-0, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ "...o período de 24/11/98 a 23/11/03" LEIA-SE: "...o período de 25/09/1998 a 23/09/2003".

RETIFICAR na Instrução nº 165, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, página 22, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor EDILMAR EDSON DA CONCEICAO SILVA, matrícula 692-0, referente ao 7º quinquênio, ONDE SE LÊ "...o período de 20/11/2013 a 18/11/2018" LEIA-SE: "...o período de 21/09/2013 a 19/09/2018".

RETIFICAR na Instrução nº 326, de 24 de abril de 2014, publicada no DODF nº 82, de 25 de abril de 2014, página 59, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor EDILMAR EDSON DA CONCEICAO SILVA, matrícula 692-0, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ "...o período de 21/11/2008 a 19/11/2013" LEIA-SE: "...o período de 22/09/2008 a 20/09/2013".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de DANIELA AFONSO DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula nº 17161320, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 3.128 dias, correspondendo a 08 anos 06 meses 28 dias, referente aos períodos de 13/02/2010 a 20/01/2012, prestado à LABORATORIO TEUTO

BRASILEIRO S/A, 06/02/2012 a 23/03/2018, prestado à INDUSTRIA FARMACEUTICA MELCON DO BRASIL S. A, 03/04/2018 a 04/10/2018, prestado à UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S. A.; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00003473/2025-70.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspende, a partir de 23 de junho de 2026, o usufruto das férias do servidor RICARDO CARVALHO SILVA, matrícula nº 264.104-6, Chefe da Assessoria de Demandas Estratégicas, Tomadas de Contas Especial e Correição, originalmente previstas para o período de 22 de junho de 2026 a 21 de julho de 2026, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo dos períodos, a serem remarcados posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 174, de 12 de junho de 2026, publicada no DODF nº 108, de 16 de junho de 2026, página 56, ONDE SE LÊ: "...ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-X...", LEIA-SE: "...ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-7...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

DESIGNAR ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 286.785-0, para substituir o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentos do titular e em caso de vacância do cargo, no período de 23/06/2026 a 30/06/2026.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 548, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e o contido no caput do art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor CARLOS WAGNER PEREIRA DE SA, Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Taguatinga I, matrícula nº 02557843, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00035748/2026-95.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 550, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e o contido no caput do art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor PAULO SILVA DO NASCIMENTO, Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Guará, matrícula nº 02555913, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00034672/2026-81.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 544, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO DE MORAIS FERREIRA, matrícula nº 1725812X, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803518, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 545, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0248918X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 547, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR UELERSON RAMOS JUNIOR, matrícula nº 02491184, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803542, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 248.979-1 e EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula 244.505-0, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato Para Aquisição de Bens nº 19/2026-SEJUS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo, celebrado com a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objeto do Processo 00400-00033854/2026-34.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 281.400-5, Assessora Especial, para substituir a servidora INGRID MELLO GALVAO, matrícula 284.708-6, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 29 de junho de 2026 a 13 de julho de 2026, por motivo de férias da titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 0.284.256-4, da função de Gestora; e GABRIEL GONÇALVES HERVAL, matrícula nº 0.283.175-9, da função de Gestor Suplente do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053218/2024 entre ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF.

Art. 2º Designar GABRIEL GONÇALVES HERVAL, matrícula nº 0.283.175-9 e FLAVIANE BARBOSA MONTEIRO DE MELO, matrícula nº 0.287.789-9 para as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo 04011-00004710/2024-15, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 053218/2024 - ZÊNITE e a SMDF, cujo objeto é o fornecimento de licença de acesso de um sistema avançado de pesquisa, "Zenite Facil", com informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e regulamentações, bem como o acervo existente sobre as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto no 10.024/2019, o RDC, dentre outros, que será disponibilizado pela Empresa "ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA"

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto. Sendo estes em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/07/2026 a 11/08/2026. Processo SEI nº 00070-00000257/2019-29.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ROGÉRIO VENÂNCIO SANTANA, matrícula 1011812, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/06/2026 a 26/09/2026. Processo SEI nº 00070-00008837/2024-21.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.692.030-9, e GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 198.575-2, como, gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo 09/2026 SEAGRI/WRM, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço global, para a construção de laboratório de aqüicultura e berçário para alevinagem na Granja Modelo do Ipê, localizada na zona rural do Riacho Fundo, Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Edital do e seus anexos, em conformidade com o Processo nº 00070-00008939/2025-28.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de abril de 2011, publicada no DODF nº 67 de 07/04/2011, página 35, no ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora MONIQUE DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 14065738, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/03/2004 a 03/01/2011...", LEIA-SE: "...no período de 01/03/2004 a 16/12/2010...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. PROCESSO SEI 0070-000254/2011.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000557/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 0285570-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, da Unidade de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 0285711-1, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Documentos, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal durante o período de 15/06/2026 a 14/07/2026, em virtude de afastamento legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição vigente da Comissão de Monitoramento no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF - CMAPCC, prevista na Portaria nº 232, de 10 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo passa a constituir-se pelos seguintes integrantes:

I - ROBERTO CHAVES DE AGUIAR, matrícula: 17321166;  
 II - MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898-1 e  
 III - ISAAC CAUÃ VICENTE CARDOSO, matrícula nº 1726030-2.  
 Art. 2º Fica designado para exercer a atribuição de presidente da Comissão Roberto Chaves de Aguiar, matrícula: 17321166.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**

PORTARIA Nº 126, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera a composição vigente da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF - CSAPCC, prevista na Portaria nº 232, de 10 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo passa a constituir-se pelos seguintes integrantes:

I - ROBERTO CHAVES DE AGUIAR, matrícula: 17321166;  
 II - MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898-1 e  
 III - ISAAC CAUÃ VICENTE CARDOSO, matrícula nº 1726030-2.  
 Art. 2º Fica designado para exercer a atribuição de presidente da Comissão Roberto Chaves de Aguiar, matrícula: 17321166.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 2º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Designar o servidor WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.725.664-5, na qualidade de gestor do contrato, a servidora MARIANNY CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 0.252.283-7, na qualidade de fiscal técnico, e o servidor RENATO DA SILVA LINO, matrícula nº 0.255.827-0, na qualidade de fiscal administrativo, para acompanhamento da contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, realizar revitalização e manutenção de equipamentos culturais e demais próprios da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, compreendendo obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio, iluminação, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nos termos do Contrato Administrativo nº 13/2026-SECEC, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002708/2026-10. comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na ORDEM DE SERVIÇO Nº 39 DE 07 DE MARÇO DE 2019, publicada no DODF nº 45, de 08.03.2019, páginas 59-60, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Cristina Marinho Teixeira, matrícula nº 01727869, para: ONDE SE LÊ: "...04/11/2013 a 02/11/2018...", LEIA-SE: "...04/11/2013 a 14/11/2018..."

Art. 2º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula 0172786-9, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 15/11/2018 a 13/11/2023 (Processo SEI nº 0150-003511/2013).

Art. 3º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial do 0150-003511/2013 (Pessoal: Licença-Prêmio por Assiduidade).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DELCIDES I. DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 02774135, para substituir ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Governança/SUGIP/SEEDS, no período de 11/03/2026 a 13/03/2026, em razão de licença médica, de 06/04/2026 a 15/04/2026, em razão de férias regulamentares, e de 16/04/2026 a 17/04/2026 e o dia 08/05/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000455/2025-76.

**RAQUEL SANTOS DE GODOI**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GUILHERME MOREIRA GONÇALVES, matrícula 02802953, para responder como Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Controle Patrimonial/ULOM/SUAG/SEEDS, no período de 21/05/2026 a 31/05/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000451/2025-98.

**RAQUEL SANTOS DE GODOI**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SOPHIA CUNHA AFONSO, matrícula 02782960, para substituir SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Benefícios/CTRB/SUBSAS, nos dias 01/05/2026 a 15/05/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000676/2025-44.

**RAQUEL SANTOS DE GODOI**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAYANNE FIDÉLIS DE SOUSA, matrícula 02797011, para responder como Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 01/06/2026 a 10/06/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000371/2025-32.

**RAQUEL SANTOS DE GODOI**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 02773996, para substituir GICIANE ROCHA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 0284902X, Chefe, Símbolo CPC 06, do Núcleo de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores/UCTE/GAB, no período de 20/05/26 até 29/05/26, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000336/2025-13.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALICE OZORIO DE ALMEIDA LIMA, matrícula 0280011X, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB, no dia 10/04/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000332/2025-35.

TORNAR PÚBLICA a designação de GERLINE SOARES DOS REIS DESOUSA, matrícula 01920790, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB, no dia 24/03/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000332/2025-35.

TORNAR PÚBLICA a designação de HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, matrícula 02244772, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB, nos dias 14/05/2026 e 15/05/2026, em razão de abono de ponto natalício e abono de ponto anual, respectivamente, conforme processo 00431-00000332/2025-35.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIMARA MATA DA SILVA, matrícula 02811723, para substituir RAKEL DE FRANCA MOURA, matrícula 02859564, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia/DIGESAN/CSAN/SUBSAN, nos dias 13/05/2026 a 15/05/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000481/2025-02.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HUGO SERRAO, matrícula 01027786, para substituir VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia/DAIF/CPSB/SUBSAS, no período de 20/05/2026 a 24/05/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000536/2025-76.

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA B. MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 01039555, para substituir VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia/DAIF/CPSB/SUBSAS, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000536/2025-76.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA APARECIDA RAMOS, matrícula 1888358, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 3.656 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 10 anos e 0 meses e 6 dias, relativos aos períodos de 01/07/1989 a 05/10/1989, 10/10/1989 a 06/09/1994, 01/03/1995 a 05/01/1999, 01/02/2002 a 31/03/2002, 01/06/2002 a 31/08/2002 e 04/10/2005 a 02/03/2007, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00015405/2025-93.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 307, de 29 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 100, de 02 de Junho de 2026, referente à designação de ANA ROSA BEZERRA LIMA, matrícula 02831465, para substituir LAINE LIMA DOS SANTOS, matrícula 02832062, ONDE SE LÊ: "...no dia 30/04/2025, em razão de abono de ponto anual...", LEIA-SE: "...no dia 30/04/2026, em razão de abono de ponto anual...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

## PORTARIA Nº 68, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00003594/2024-29, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 09 de junho de 2026, as férias do exercício de 2026, da servidora ROSANGELA VIEIRA DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 0282431-0, Assessora da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 08 a 17 de junho de 2026, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES - Matrícula 02822113, e a servidora JAQUELLYNE DE MELO SANTOS - Matrícula 02828251, para atuarem como Gestores, Fiscais Técnico e Administrativo, Titulares e Suplentes, respectivamente, do Contrato nº 14/2026, firmado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 06.157.430/0001-06, que tem por objeto a contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA IZINEI PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 282.562-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Coordenadora, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00008978/2023-57.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR SHEILA MACIEL ROCHA CAXETA LOPES, matrícula nº 02840871, Diretor, da Diretoria de Finanças, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor MAURICIO GOMES FIORENZA, matrícula 02871467, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo. Processo SEI nº 04039-00000427/2026-88.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária do servidor MARCOS ANTONIO LANDIM DE SOUSA, matrícula 32.065-X, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Agente de Portaria, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº

840/2011, a contar de 10/06/2026, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo 00391-00006870/2026-47.

VALTERSON DA SILVA

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, para substituir SAULO IZIDORIO VIEIRA, matrícula 283.510-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, tendo em vista férias do titular nos termos do processo 00195-00000676/2025-57.

ALLAN FREIRE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituta, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 286.719-2 para atuar como gestor da Nota de Empenho 2026NE00346, em favor da empresa ADTEL FACILITIES LTDA emitida em 22/06/2026, objeto do processo 00196-00001668/2025-08.

Art. 2º Compete ao Gestor designado, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDILENE DIAS CERQUEIRA

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR REINALDO LOPES MORATA, matrícula 0284612-8, Assessor Especial, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, para substituir LEANDRO DE SOUZA DRIGO, matrícula 0283810-9, Coordenador, da Coordenação de Mamíferos, CNE-06, SIGRH 01700225, no período de 08/07/2026 a 17/07/2026, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI 00196-00000594/2026-65.

EDILENE DIAS CERQUEIRA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso delegação de competências conferida pelo Art. 44 da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 da Secretaria de Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, referente ao Processo SEI nº 04045-00000360/2026-57.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, nos termos da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, os seguintes servidores:

I - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 1.726.879-6;  
 II - VICTOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula 1.726.997-0;  
 III - TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula 1.727.187-8;  
 IV - INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula 1.726.824-9; e  
 V - POLLYANA GABRIELA SILVA CAMPOS, matrícula 1.727.297-1 ;  
 Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.  
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO EMERICK

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR FERNANDA RAMOS DE RESENDE, matrícula nº 02793520, Assessora Especial, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00001137/2026-63.

DESTITUIR DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 2860430, Assessora Especial, da substituição do cargo de Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE JUNHO DE 2026 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00000763/2026-33, e , considerando ainda a necessidade de observância aos princípios da segregação de funções, da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada ao planejamento das contratações relacionadas à continuidade da execução dos Programas RENOVA/DF, referentes aos processos SEI 04035-00004818/2026-84, nº 04035-00004819/2026-29, nº 04035-00004820/2026-53 e nº 04035-00004821/2026-06, abrangendo as seguintes demandas:

I – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos participantes do Programa RENOVA/DF, instituído pelo Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, mediante utilização de micro-ônibus, sob regime de remuneração por quilômetro rodado;

II – contratação de empresa ou entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para realização de cursos do Programa RENOVA/DF;  
 III – registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atendimento às demandas operacionais do Programa RENOVA/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída no artigo anterior:

I – Integrante Requisitante: CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 275.092-9;

II – Integrante Técnico: MARCOS VINÍCIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 278.787-3;

III – Integrante Administrativo: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 287.205-6.

Art. 3º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada ao planejamento das contratações relacionadas à continuidade da execução dos Programas RENOVA/DF e FÁBRICA SOCIAL, referente ao processo SEI nº 04035-00004821/2026-06, abrangendo a seguinte demanda:

I – contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de operacionalização do pagamento de benefícios emergenciais dos Programas RENOVA/DF e Fábrica Social.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída no artigo anterior:

I – Integrante Requisitante: CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 275.092-9;

II – Integrante Técnico: MARCOS VINÍCIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 278.787-3;

III – Integrante Administrativo: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 287.205-6; e

IV – Integrante Administrativo: KALINCKA DE GRAMONT FREITAS, matrícula nº 283.382-4.

Art. 5º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação executar as atividades inerentes às etapas de planejamento das contratações, observadas as especificidades de cada objeto, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando demandada pelas áreas responsáveis.

§ 1º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 2º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 3º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 107, de 15 de junho de 2026, página 52.

## CONTROLADORIA-GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Designa Executores

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA ROCHA MOLINERO CHOAIKY, matrícula nº 286.626-9, e CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 285.657-3, para atuarem como EXECUTORAS, da Portaria Conjunta nº 02/2026 – FDCC X CGDF, cujo objeto é a execução do projeto intitulado "Empodera: Comunicação que aproxima, conteúdo que transforma", visando ao fortalecimento do combate à corrupção por meio da modernização da produção de conteúdos educativos, informativos e audiovisuais, aproximando a sociedade e os órgãos do GDF, conforme Plano de Trabalho (206439816), acostado aos autos do Processo SEI nº 00480-00001878/2026-36.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, na Instrução Normativa CGDF nº 01/2005, bem como, no que couber, no Decreto nº 44.330/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO TERMO

## DE EXTINÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024

Processo nº 04044-00025430/2024-46. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, (Secc/DF), na qualidade de COMPROMITENTE e a empresa e PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (PICPAY), na qualidade de COMPROMISSÁRIA. DO OBJETO: Extinguir o Termo de Compromisso nº 01/2024 com fundamento no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos da Cláusula Sétima do referido instrumento, com base nas justificativas apresentadas por intermédio do Ofício e do Despacho - SEEC/SEGEA/SUAFP/CONDEJ/DICOB. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/06/2026. DO SIGNATÁRIO: pela Secc: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46809/2022

Processo nº 00040-00038229/2020-20. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JB MONTAGENS CORPORATIVAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 13/07/2026 a 12/07/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise pelo Contratante. DO VALOR: o valor do Contrato é de R\$ 88.232,85 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 37.537,80 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE11955, emitida em 09/06/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e b) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 3.637,53 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE11958, emitida em 09/06/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JACKSON TIAGO ARAUJO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Seccont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de manobra e patrulhamento (lanterna de cabeça/capacete, cantil para água, entre outros), material de proteção e segurança (avental de raspa, macacão de segurança, protetor auditivo, entre outros) e material de sinalização visual e afins (cone canalizador de tráfego, cone de sinalização flexível, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 1.472.342,53. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas: 07/07/2026, às 9h. Processo nº 04044-00024362/2025-89. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de junho de 2026  
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

## AVISO DE RESULTADO

## DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Comercial JSM Produtos Agropecuarios Ltda, no valor total de R\$92.467,87 e AAZ Comercial Ltda, no valor total de R\$368.962,85. Processo nº 04044-00021252/2025-65. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 23 de junho de 2026  
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕESAVISO DE RESULTADO DE SORTEIO REALIZADO NA SESSÃO PÚBLICA  
PARA SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS NO EDITAL  
DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - UASG 974002

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do Sorteio realizado na Sessão Pública de 23/06/2026 às 08:00h na Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, SALA 05.

O sorteio teve o seguinte resultado:

1) Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP - Processo SEI nº 00112-00001689/2026-05 – FOI SORTEADO O NÚMERO 4 - JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS

A sessão foi realizada de forma não eletrônica, e ocorreu independentemente da presença dos leiloeiros conforme Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 - UASG 974002.

Lembramos que a cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio os leiloeiros que já tenha sido previamente designados, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O presente aviso de resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES  
Gerente

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

## EDITAL Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00025071/2026-99, FRIPREMIUM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 20.356.338/0003-50, AI 5454/2026; 04044-00030281/2026-07, ELBAHAM COMÉRCIO GERAL INOVA SIMPLES, 66.746.327/0001-15, AIA 5583/2026. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

## NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

## EDITAL Nº 14, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o

artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00023725/2026-40, BACKTOP PRESENTES LTDA, 65.977.022/0001-51, AIA 4397/2026; 04044-00063079/2025-72, D C INDUSTRIA E COMERCIO DE RAFIA LTDA, 57.175.936/0001-70, AI 20071/2026; 04044-00008629/2026-71, SHENA TAINA DE OLIVEIRA, 047.\*\*\*.\*\*\*-17, AI 2753/2026; 04044-00019780/2026-35, DLEON MINERADORA LTDA, 70.997.689/0001-56, AIA 4347/2026; 04044-00022197/2026-10, DJR COMERCIO DE RECICLAGEM APARAS LTDA, 40.817.489/0001-03, AIA 4318/2026; 04044-00017894/2026-41, GOLDEN PREMIUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 24.842.051/0001-29, AI 3919/2026; 04044-00019397/2026-87, LORENA MONTENEGRO ANDRADE, 031.\*\*\*.\*\*\*-13, AIA 4265/2026; 04044-00022186/2026-21, 22.627.557 GIRLAN SANTOS DE ALMEIDA, 22.627.557/0001-90, AIA 3931/2026; 04044-00005779/2026-23, ALVES & BORGES LTDA, 08.639.075/0009-86, AI 673/2026; 04044-00023203/2026-48, N & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 08.117.082/0001-60, AI 4372/2026; 04044-00023340/2026-82, SERRANA COMERCIAL DE REFRIGERADOS LTDA, 07.867.926/0001-28, AI 4293/2026; 04044-00022203/2026-21, ERIKA TRANSPORTES LTDA, 11.286.422/0001-91, AI 4339/2026; 04044-00022203/2026-21, W.A.F. JUNIOR TRANSPORTES LTDA, 63.848.749/0001-03, AI 4339/2026; 04044-00009881/2026-06, JC COMERCIAL DE ALIMENTOS ANDRADE LTDA, 07.631.833/0001-08, AI 2792/2026; 04044-00025539/2026-45, MADEIREIRA VIEIRA LTDA, 32.917.936/0001-78, AI 5511/2026; 04044-00021252/2026-46, ALEXANDRE DA CONCEICAO GONCALVES BARBOSA, 046.\*\*\*.\*\*\*-10, AIA 4288/2026. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

**NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA**

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001268/2026-66. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.544.035/0001-05. Valor: R\$1.898,73 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 80/2021. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001623/2025-16. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ Nº 03.989.821/0001-90. Valor: R\$131.292,07 (cento e trinta e um mil duzentos e noventa e dois reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 199/2021. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001837/2026-73. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$26.068,65 (vinte e seis mil sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56067/2025. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001898/2026-31. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$29.909,95 (vinte e nove mil novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56372/2025. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002301/2023-22. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$ 2.114.246,63 (dois milhões, cento e quatorze mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00003040/2026-19. Interessado: UNINEP UNIDADE DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.739.121/0001-76. Valor: R\$22.473,51 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56331/2025. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00003204/2025-19. Interessado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 29.521.159/0005-67. Valor: R\$162.051,64 (cento e sessenta e dois mil cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 601/2024. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00003482/2025-76. Interessado: BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 12.810.843/0001-32. Valor: R\$ 6.051,10 (seis mil cinquenta e um reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 194/2021. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00003750/2025-50. Interessado: MEDICARE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE LTDA, CNPJ Nº 37.566.567/0001-30. Valor: R\$154.633,73 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 575/2024. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00004287/2026-44. Interessado: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A, CNPJ nº 06.047.087/0042-07. Valor: R\$16.339,88 (dezesseis mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 630/2024. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00006631/2025-59. Interessado: OTO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S, CNPJ nº 07.829.258/0001-44. Valor: R\$7.067,20 (sete mil sessenta e sete reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 437/2021. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007867/2025-11. Interessado: ANGIOCOR - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 01.792.957/0001-80. Valor: R\$5.947,62 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54928/2025. Em 23/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 12/2026  
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 12 de 05 de maio de 2026, publicado no DODF nº 44-A de 05 de maio de 2026 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico de Família e Comunidade.

Art. 1º No item 2.3, ONDE SE LÊ: "Apresentar no momento da admissão os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função, descritos no subitem 2.15, bem como outros documentos que se fizerem necessários.", LEIA-SE: "Apresentar no momento da admissão os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função, descritos no subitem 2.14, bem como outros documentos que se fizerem necessários."

Art. 2º No item 6.4, ONDE SE LÊ: "6.4 O candidato na condição de PcD reprovado pela GSHMT, em virtude da incompatibilidade de deficiência com as atribuições da função de atuação, não será eliminado do processo seletivo e permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência. Das decisões da perícia médica singular emitida pela GSHMT, o candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar da avaliação das cotas, por meio do site [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).", LEIA-SE: "6.4 O candidato na condição de PcD reprovado pela GSHMT, em virtude da incompatibilidade de deficiência com as atribuições da função de atuação, não será eliminado do processo seletivo e permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência. Das decisões da perícia médica singular emitida pela GSHMT, o candidato poderá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar da avaliação das cotas, por meio do site [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br)."

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;

Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00088393/2026-07	HOSPITAL SANTA MARTA	R\$ 1.982.149,10
00060-00151595/2026-94	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 2.235.222,96
00060-00180689/2026-71	HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	R\$ 525.807,20
00060-00033545/2026-26	HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	R\$ 95.701,98
00060-00061760/2026-17	HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	R\$ 416.284,04
00060-00150754/2026-33	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R\$ 4.946.357,12

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária de Administração Geral

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07025

PROCESSO: 00060-00274114/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL, TAMANHO ADULTO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002489. VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07041

PROCESSO: 00060-00273320/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHBR MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.342.435/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2026-C , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002469. VALOR: R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07051

PROCESSO: 00060-00272737/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. E HOSPIT. LTDA . CNPJ Nº 11.206.099/0004-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM x 100M., conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025-H , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002478. VALOR: R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07146

PROCESSO: 00060-00291729/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSSOL OU SPRAY PARA INALACAO ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 0048/2025-L, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002666. VALOR: R\$ 121.790,21 (cento e vinte e um mil setecentos e noventa reais e vinte e um centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07147

PROCESSO: 00060-00271137/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002442 . VALOR: R\$ 48.530,00 (quarenta e oito mil quinhentos e trinta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07149

PROCESSO: 00060-00290523/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTÁLMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90067/2025-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002653. VALOR: R\$ 1.773,10 (um mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07151

PROCESSO: 00060-00258806/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002311. VALOR: R\$ R\$ 177.551,40 (cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07152

PROCESSO: 00060-00259440/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025- B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002317. VALOR: R\$ 114.257,00 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07153

PROCESSO: 00060-00262016/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) + AVIBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 2000 MG + 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002337. VALOR: R\$ 2.107.034,40 (dois milhões, cento e sete mil trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07154

PROCESSO: 00060-00259702/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002324. VALOR: R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07155

PROCESSO: 00060-00290060/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002643. VALOR: R\$ 49.912,50 (quarenta e nove mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07156

PROCESSO: 00060-00258629/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002309. VALOR: R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07157

PROCESSO: 00060-00284718/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RP COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI. CNPJ Nº 32.918.239/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cateter duplo J de silicone ou poliuretano atóxico, tamanho /capacidade: 4,0 a 4,7 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002617. VALOR: R\$ 667,16 (seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07158

PROCESSO: 00060-00262604/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002356. VALOR: R\$ 242.556,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07173

PROCESSO: 00060-00290222/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2026-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002646. VALOR: R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07185

PROCESSO: 00060-00249410/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA SUSPENSÃO NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002207. VALOR: R\$ 134.334,15 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07186

PROCESSO: 00060-00291816/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002670. VALOR: R\$ 52.702,20 (cinquenta e dois mil setecentos e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07188

PROCESSO: 00060-00273110/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90.062/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002463. VALOR: R\$ 213.857,28 (duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07189

PROCESSO: 00060-00271046/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUCAO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002441. VALOR: R\$ 12.795,50 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07192

PROCESSO: 00060-00287180/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002768 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002603. VALOR: R\$ 8.032,44 (oito mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07193

PROCESSO: 00060-00289980/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL, TAMANHO: A3., conforme PE nº 90040/2026 - SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002641. VALOR: R\$ 355,92 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07195

PROCESSO: 00060-00283354/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Clipe em material metálico e outras, conforme PE nº 90023/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002740 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002574. VALOR: R\$ R\$ 17.214,79 (dezesete mil duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07197

PROCESSO: 00060-00265293/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fita adesiva em acetato transparente, largura de aproximadamente 12 mm e comprimento de 50 metros, conforme PE nº 90023/2026 - SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002393. VALOR: R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07251

PROCESSO: 00060-00302282/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002771. VALOR: R\$ 44.834,43 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07252

PROCESSO: 00060-00302282/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002771. VALOR: R\$ 287.808,13 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oito reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07257

PROCESSO: 00060-00282505/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002554. VALOR: R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07258

PROCESSO: 00060-00282505/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002554. VALOR: R\$ 213.024,00 (duzentos e treze mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07261

PROCESSO: 00060-00300108/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "G", ACIMA DE 9 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002757. VALOR: R\$ 9.676,80 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07262

PROCESSO: 00060-00300108/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "G", ACIMA DE 9 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002757. VALOR: R\$ 12.441,60 (doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90197/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos à saúde - Dietas Enteras Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00471350/2025-08. Total de 06 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.637.007,8000. Cadastro das Propostas: a partir de 24/06/2026. Abertura das Propostas 06/07/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90198/2026 - UASG 926119

Objeto: Potencial aquisição de Teste Desafio Tipo Helix para Difusibilidade de Formaldeído e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00040678/2026-59. Total de 04 itens (EXCLUSIVIDADE A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 114.332,1000. Cadastro das Propostas: a partir de 24/06/2026. Abertura das Propostas 06/07/2026, às 8h30 min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90199/2026 - UASG 926119

Objeto: aquisição regular de Insumos para CME - Escovas, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00070496/2026-11. Total de 13 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 60.067,0085. Cadastro das Propostas: a partir de 24/06/2026. Abertura das Propostas: 06/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90200/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados Aminofilina Comprimido 100 Mg e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00576846/2025-69. Total de 11 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas e Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 271.025,2545. Cadastro das Propostas: a partir de 24/06/2026. Abertura das Propostas: 06/07/2026, às 9h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeira

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS  
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 9750, 11418 e 9090/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de compras:

- 1) EDITAL Nº 9750/2026 - FIOS CIRÚRGICOS - SEI Nº 04016-00078166/2026-61
- 2) EDITAL Nº 11418/2026 - PAPEL PARA ECG - SEI Nº 04016-00065542/2026-57
- Período de acolhimento de propostas de 24/06/2026 até 01/07/2026 às 23h55 - Horário local
- 3) EDITAL Nº 9090/2026 - OPME - SEI Nº 04016-00141096/2025-11
- Período de acolhimento de propostas de 24/06/2026 até 08/07/2026 às 23h55 - Horário local

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.  
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br)

THALLYS CORREIA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura dos itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da licitação supracitada. Processo SEI n.º: 00080-00016383/2023-44. Objeto: Contratação de empresa para confecção de dólma (espécie de túnica), avental, touca gastronômica e camisetas para os cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, objetivando atender aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal- SEEDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Motivo: Reabertura do certame com fundamento no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para convocação dos licitantes remanescentes, em razão da não formalização da Ata de Registro de Preços pela empresa MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.268.280/0001-77, adjudicatária do item 8, conforme registrado nos autos (193685798). Bem como da não formalização da contratação e do consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 86/2025 no PNCP (205446618), firmada com a empresa IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.952.092/0001-11, adjudicatária dos itens 9, 10, 11, 12 e 13. Data e horário da reabertura: 25/06/2026 (quinta-feira), às 14h

NOÊMIA DA SILVA PASSOS  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 95/2026 – DGP/PMDF, DE 23 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE POLICIAIS MILITARES INATIVOS  
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC 2026

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), na Polícia Militar do Distrito Federal, visando o preenchimento de 30 (trinta) vagas, nos termos do subitem 3.4 do Edital nº 52/DGP/PMDF, 199004540 de 17 de abril de 2026.

1.1. DSAP/DPGC- (02 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
1º SGT	RENATO NUNES DO NASCIMENTO	19.309/7	APTO
ST	RICARDO DANTAS MARIANO	21.078/1	APTO

1.2 DSAP/CO - (02 Oficiais QOPMSD)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
TC	JOAO BATISTA CINTRA	50.790/3	APTO
TC	RICARDO MORANDI	50.780/6	APTO
2.1 DOP - SSLOG (01 - ST/ SGT )			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
1º SGT	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	12.325/0	APTO
2.2 DOP/SOP - (01 - ST)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	PAULO ROBERTO MARQUES DE SOUZA	17.702/4	APTO
2.3 DOP/SO - (01 - ST/ 1º SGT )			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	MARCELO NASCIMENTO JUSTINO	20.529/X	APTO
2.4 DOP/SSVG - (01 - ST/ 1º SGT )			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	IVALDO MORAIS DE SOUZA	21.106/0	APTO
3.1 DLF/DICC - (01 - TEN)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
2º TEN	MAURO CESAR DA SILVA CAVALCANTE	21.280/6	APTO
3.2 DLF/SS/DPTS - (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	SERVULO RODRIGUES DE FREITAS	20.783/7	APTO
3.3 DLF/SC/DALF - (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	ROMILIO GOMES DOS SANTOS FILHO	16.821/1	APTO
3.4 DLF/DPTS/SSLOG - (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	MARCELO CARNEIRO DA COSTA	21.199/0	APTO
4.1 DCC/SSCPC - (01 - TC QOPM)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
TC	HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	50.672/9	APTO
4.2 DCC/SPD/SSCOR - (02 - TEN/CAP/MAJ)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
1º TEN	MARIA EUNICE RODRIGUES GOMES	17.361/4	APTO
5.2 DEC/DEA - (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	MARIA DE FATIMA SANTOS COLARES SARAIVA	17.270/7	APTO
5.3 DEC/APMB/SSLOG - (01 - ST)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	WILTON JUNIOR ALVES CABECEIRA	18.301/6	APTO
5.4 DEC/CMT - (01 - ST)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	SELMA GARCEZ DE PAULA DE SOUSA	15.436/9	APTO
5.5 DEC/APMB- (01 - ST/1ºSGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	EDSON GOMES DA COSTA	20.756/X	APTO
6.1 CETI/SIR - (01 - TC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
TC	ROBERTO RABELO DE CASTRO	50.925/6	APTO
6.2 CETI/SCOM (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES	19.419/0	APTO
6.3 CETI/SAU (01 - ST)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	20.572/9	APTO
7.1 CI/DCL/Arq (01 - CAP/TEN)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
2º TEN	LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	15.585/3	APTO
7.2 CL/TI - (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	IVALDO MOREIRA DE BARROS	20.535/4	APTO
8.1 DGP/DPAD - (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	UMBERTO MARQUES DA COSTA	20.939/2	APTO
8.2 DGP/DPM/CAD - (01 - ST)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	OTAVIO TELES GONCALVES FILHO	16.174/8	APTO
8.3 DGP/DPP/SCC (01 - 2º TEN)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
2º TEN	RONE CESAR DA SILVA LIMA	20.276/2	APTO

8.4 DGP/DPP/SCC (01 - ST)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
ST	EDNALDO RODRIGUES RANGEL	21.367/5	APTO
9.1 EM/GAB (01 - CEL)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	PARECER
CEL	GILVANI SOUZA COSTA PINTO	50.363/0	APTO

## 2. DA POSSE

2.1 - Ficam os candidatos, acima selecionados, convocados para comparecerem ao auditório do Colégio Militar Tiradentes (CMT), munidos da identidade funcional, no dia 30 de junho de 2026, às 13h00, para a assinatura do Termo de Compromisso e entrada em exercício na prestação da tarefa (§ 5º do artigo 7º da Portaria PMDF nº 777/2012) e assinatura da Declaração de Não Exercício de Outro Cargo Público (inciso VII do artigo 6º da Portaria PMDF nº 777/2012).

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00039687/2025-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas oriundo do fornecimento de insumos e abastecimentos de combustíveis - (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA) - realizado por intermédio de rede credenciada pela própria empresa contratada, com utilização ainda de cartão (magnético ou microprocessado) ou outro dispositivo eletrônico, para atender às necessidades da frota da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma continuada, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Item 01: Controle de Abastecimento de Veículos; Quant. 01; Valor Unitário: R\$ 27.934.645,26 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos); adjudicados à empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.687.900/0002-04; Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 23 de junho de 2026

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM  
Chefe

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00036113/2026-00, Interessado: AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.685,31 (Mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília - DF, 23 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00047765/2026-61, Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 83,97 (oitenta e três reais e noventa e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2023, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília - DF, 23 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00050811/2026-18, Interessado: CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, (Nome Fantasia: CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR - CTCV), CNPJ: 03.923.271/0003-79. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília - DF, 23 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00183330/2025-07, Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS), CNPJ nº: 60.884.855/0024-40. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 294.638,52 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2023, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília - DF, 23 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00028384/2026-10). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o registro nº 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 23.464,98 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), em razão do atraso de 42 (quarenta e dois) dias na entrega do material objeto do Contrato nº 60/2025 (175363546), com fundamento no item 10.15.2 do referido contrato e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, Diretor.

## AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00002683/2026-16 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de triagem, embalagem, coleta, transporte, tratamento, incineração e disposição final de materiais inservíveis sólidos perigosos do CBMDF, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 189.000,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 08/07/2026, às 14:00. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3193-0190.

WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA - Cap.QOBM/Comb.

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00018465/2026-01 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de motopodas, sabres, correntes e limas para emprego nas ocorrências de prevenção e combate a incêndios florestais e cortes emergenciais de árvores para o CBMDF. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 231.250,66; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/07/2026, às 14:00. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3193-0190.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES - Maj.QOBM/Comb.

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
DIRETORIA DE SAÚDE

## EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00050281/2026-28. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024. RESOLVE: Credenciar de acordo com o subitem 3.4. Estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a filial inscrita sob o CNPJ nº 00.718.528/0123-79 da empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, nome fantasia LABORATÓRIO SABIN, situada no SCN Qd. 1 bloco D, torre A, loja 23T a 36T, Térreo, Ed. Vega, Brasília - DF, CEP 70.711-040, estando ela apta

a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 23/06/2026.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00025693/2026-20. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 6/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care) a empresa CAPITAL HOME CARE LTDA, nome fantasia CAPITAL HOME CARE, inscrita sob o CNPJ 15.086.112/0001-84, situada na SOFN Quadra 1 bloco A salas 101, 201, 202, 203 e 204, Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ 70.634-140, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 23/06/2026.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 02/2026

Partes: DETRAN-DF e CFC AB PARK WAY LTDA EPP, CNPJ nº 08.893.180/0001-90. Processo Sei nº 00055-00068640/2023-02. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Luiz Jose de Araujo, Sócio.

#### EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE DESMONTE Nº 03P-530003/32

Partes: DETRAN-DF e RC AMARAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA (RC AMARAL AUTOPEÇAS), CNPJ nº 23.864.151/0001-93. Processo Sei nº 00055-00017532/2026-14. Objeto: o credenciamento para exercer a atividade de comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem. Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência: Até 10/06/2027, contado da sua assinatura. Signatário: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 03/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB VICENTE PIRES LTDA ME, CNPJ nº 18.343.457/0001-64. Processo Sei nº 00055-00072895/2023-61. Objeto: credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência de 60 meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e João Ricardo Batista Pedrosa, Sócio.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

##### AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 75/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada PROMOVE - EXAMES MÉDICOS E PSICOTÉCNICOS LTDA (PROMOVE), CNPJ nº 58.911.369/0001-36. Processo Sei nº 00055-00082487/2024-07. Objeto: extinguir, o Termo de Credenciamento em epígrafe. Data da assinatura: 18/06/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Manuela Sampaio de Lima de Noronha Figueiredo, Sócia.

#### EXTRATO DO TERMO

##### DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 93/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO SAFRA S A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28. Processo SEI nº 00055-00052480/2025-33. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Elaine Rodrigues da Silva e Vitor Dersu Bossi David Marques, Procuradores.

#### EXTRATO DO TERMO

##### DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 102/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAZ LTDA - SICOOB CREDIVAZ (CREDIVAZ), CNPJ nº 00.803.287/0001-98. Processo SEI nº 00055-00052215/2025-55. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Ana Paula Figueredo, Representante legal.

#### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO

##### DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 103/2024

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB KAMONGA BANDEIRANTE LTDA (AUTO ESCOLA KAMONGA SANTA MARIA), CNPJ nº 19.587.408/0001-30. Processo Sei nº 00055-00095982/2023-97. Objeto: Registro a alteração de endereço da referida empresa. Data da assinatura: 18/06/2025. Vigência: a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

#### EXTRATO DO TERMO

##### DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 105/2026

Partes: DETRAN-DF e ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, CNPJ nº 84.911.098/0001-29. Processo Sei nº 00055-00051377/2024-95. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 05/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Hubner Gledys de Oliveira, Sócio.

#### EXTRATO DO TERMO

##### DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 106/2026

Partes: DETRAN-DF e UNECONSORCIO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (UNECONSORCIO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS), CNPJ nº 46.931.655/0001-84. Processo Sei nº 00055-00053328/2025-78. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 19/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Valdomiro José Pedrosa, Sócio (a).

#### EXTRATO DO TERMO

##### DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 114/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA GRANDE GOIÂNIA LTDA (SICOOB CREDIADAG), CNPJ nº 10.209.619/0001-64. Processo Sei nº 00055-00052639/2025-10. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Fábio José de Oliveira e Romes Oliveira Alves, Sócios.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 120/2026

Partes: DETRAN-DF e LSDA COSTA SERVIÇOS DE DESPACHANTE, CNPJ nº 20.080.218/0001-00. Processo SEI nº 00055-00028190/2026-50. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Leidilene Sampaio da Costa, Sócia.

#### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO

##### DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 37/2024

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VIVA LTDA ME(CFC B BRASILIENSE CEILANDIA VIVA), CNPJ nº 02.211.033/0001-06. Processo Sei nº 00055-00079980/2023-51. Objeto: Registrar a alteração de endereço da referida empresa. Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência: a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE REABERTURA

##### CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 014/2026

Processo 00055-00012532/2026-10. O Detran/DF torna pública a reabertura de Contratação Direta nº. 014/2026 no dia 25/06/2026 às 9hs. Objeto: Aquisição de tendas infláveis e sanfonadas, para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme as condições constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor: R\$ 63.221,63. O Aviso/Edital poderá ser obtido gratuitamente no site : <https://www.detrان.df.gov.br/> e no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Mais informações e-mail: [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 22 de junho de 2026

DÉBORAH LIMA MACIEL

Progeoria

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO:00090-00008034/2023-11. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, CNPJ N.º 83.899.526/0001-82. e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS, CNPJ n.º 83.566.299/0001-73. OBJETO DO CONTRATO: Execução do Projeto de Extensão intitulado Realização da atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Distrito Federal e Entorno. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar por 5 (cinco) meses o prazo de execução e de vigência do Convênio; Aprovar e incorporar ao Convênio o Plano de Trabalho atualizado pelo 4º Aditivo; e Estabelecer as atividades necessárias à avaliação, correção, consolidação, entrega e recebimento definitivo dos produtos, inclusive o apoio técnico e a elaboração do relatório da quinta audiência pública. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2026 até 19/11/2026. VALOR DO ADITIVO: Sem acréscimo de valor. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º14.133/2021. DATA DA ASSINATURA:

19/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Concedente, SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, Secretária de Estado; pela Convenente, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA, Reitor; pela Interviente, MARCELINO HIROFUMI ITO, Representante Legal.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores "0 km" (zero quilômetro), sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, rastreamento veicular e substituição em caso de indisponibilidade, pelo período de 30 (trinta) meses, para uso nos deslocamentos no Distrito Federal e Entorno, destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais do METRÔ-DF, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, de acordo processo n.º 00097-00012213/2025-28. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas e data da sessão pública de abertura de propostas: até as 10:00 do dia 08/07/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### EDITAL Nº 04/2026 – SEJUS

Altera o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, publicado no DODF nº 87, de 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 113 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, que institui a Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, bem como no Decreto nº 43.115, de 16 de março de 2022, resolve:

1.1 PRORROGAR por 30 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - CIAMP-Rua/DF (biênio 2026-2028), disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 3/2026, de 14 de maio de 2026, em seu item 3.1.

1.2 Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 3/2026 e, consequentemente, os demais prazos constantes serão considerados a partir da publicação deste Edital.

1.3 As inscrições recebidas até o término do prazo anteriormente estabelecido permanecerão válidas.

1.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA EXECUTIVA

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2026-SEJUS - SIGGO Nº 057576

PROCESSO: 00400-00033854/2026-34. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 169.366,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000; V – O empenho inicial é de R\$ 169.366,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00874, emitida em 16/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PRISCILLA LEAL GONÇALVES, na qualidade de Proprietária.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-SRP (UASG: 927507)

Processo: 00400-00026924/2025-17. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, compreendendo Certificados Digitais do tipo A3 – modelo AC-JUS, com fornecimento de dispositivo criptográfico (token) destinado ao armazenamento seguro das chaves privadas, e Certificados Digitais do tipo A1 – modelo e-CPF. Valor Estimado: R\$ 76.762,91 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item/grupo. Abertura da sessão pública: 08/07/2026 às 10h. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) a partir de 24/06/2026.

Brasília/DF, 23 de junho de 2026  
PERCIVAL BISPO BIZERRA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº. 008/2025 - SODF

PROCESSO Nº. 00110-00000457/2024-16 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001901/2025-00 (1º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00002976/2025-08 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003550/2025-63 (3º Termo e 1º Termo de Suspensão) e PROCESSO Nº. 00110-00001173/2026-17 (2º Termo de Suspensão). DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº. 04.401.412/0001-94, com sede na Colônia Agrícola Samambaia Chácara 134 lote-01A Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP 72015-545. DO OBJETO: Sob o amparo do Art. 115, §5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o Adendo 204354383 (SEI nº 206267188), parte integrante dos autos, o presente termo de suspensão do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025, celebrado em 14/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73 de 16/04/2025, página 65, que tem por objeto os serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, e secundárias, na classe de 1kV, com fornecimento de materiais, para viabilizar a adequação do sistema viário no emboque do Túnel Rei Pelé, na avenida Elmo Serejo, em trecho localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nas condições estabelecidas no Edital da Licitação Pregão Eletrônico Nº 90001/2025 - SODF (SEI nº. 162078339). DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende o prazo de vigência do Contrato nº. 008/2025-SODF pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, suspensão do prazo a partir de 28/05/2026, finda a suspensão contratual, a nova data de vigência será 09/08/2026. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Suspensão entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRO LUIZ GOMES, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 023/2025 - SODF

PROCESSO Nº. 00110-00000369/2024-14 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00000236/2026-18 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSORCIO AET-VOLAR SPE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.523/0001-51, composto pelas empresas AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, com sede no SEPS Quadra 705/905 Bloco A, Salas 135, 137, 138 e 139 Centro Empresarial Santa Cruz Asa Sul Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.136.983/0001-50; e VOLAR ENGENHARIA LTDA, com sede no SRTVS Quadra 701 Bloco O Sala 143 Centro Multiempresarial Asa Sul Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 124, inciso II, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, tem por objetivo a retificação da Cláusula Oitava – Do Reajuste, Item 8.2, do Contrato nº 023/2025 – SODF, celebrado em 06/10/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 191, de 08/10/2025, página 80, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de infraestrutura urbana na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Morro da Cruz, em poligonal de área aproximada de 558,390 ha, localizada na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, estudos preliminares, projeto básico/legal, projeto executivo, planejamento de obra e manual de manutenção, uso e operação do patrimônio, que devem ser desenvolvidos conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de

Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência (id. 165243494), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Licitação - Concorrência nº 90001/2025-SODF (id. 166790541), Proposta de Preços (id. 171493260) e seus complementos. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a Cláusula Oitava – Do Reajuste, Item 8.2, constante do Contrato nº 023/2025 – SODF (193956115), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 191, de 08/10/2025, página 80 (193956118). Assim, a referida cláusula, em seu Item 8.2, passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "8.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (AGO/2024), aplicando-se os índices de Consultoria, Supervisão e Projeto -DNIT apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV e as atualizações de taxas públicas, apurado o mais vantajoso para Administração. Sendo estes índices apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001 . " LEIA-SE: "8.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (DEZ/2024), aplicando-se os índices de Consultoria, Supervisão e Projeto -DNIT apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV e as atualizações de taxas públicas, apurado o mais vantajoso para Administração. Sendo estes índices apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001 .". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10195. ASSINATURA: 19/06/2026. PROCESSO Nº 00092-00021482/2026-45. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação dos empregados no tema Segurança em Veículos eletrificados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1440/2026, DATADO DE: 28/05/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 395 (trezentos e noventa e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Maria Eunice dos Santos, matrícula nº 52.404-2 gestor. Rodolfo Moreira Melo, matrícula nº 52.757-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - DS – Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/DR/DF – (UNIDADE TAGUATINGA): Marco Antônio Areias Secco.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9997/2025, publicado no DODF em 16/06/2025. ASSINATURA: 22/06/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00022890/2025-65. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando seu término de 08/10/2026 para 08/10/2027. PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.571.595,48 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS: 6.1 Ficam unificados os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual, ficando estabelecido que o prazo de execução observará o mesmo termo inicial e final da vigência contratual originalmente concebidos. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Neto Diretor de Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. EMPRESA STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: Moacir Garcia Passos Filho.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 10069/2025, publicado no DODF em 31/10/2025. ASSINATURA: 22/06/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00041936/2024-68. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO. 8.3 O pagamento será realizado mediante crédito no Banco Bradesco, Agência: 3416-9, Conta: 2024-9 indicado pela CONTRATADA. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA: Izaias Junio Vieira.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Diante do que consta nos autos, em especial a solicitação da Diretoria de Operação e Manutenção (2865818), a disponibilidade orçamentária, empenho (2861649) e o Parecer Referencial Jurídico 01/2025-DJ aprovado pela Resolução de Diretoria-RD 169/2025, nos termos do art. 29, incisos II, da Lei nº 13.303/2016 e, art. 4º, inciso I, alínea a e art. 112,

ambos da Norma Diretiva do Processo de Contratação da Caesb, além dos artigos 61 e 64 do RILC/2025, Aprovo o Ato Autorizativo constante do ID (2865818), referente a contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.628.815/0001-10, visando a aquisição de 3 unidades de Módulo de referência sem grade de proteção para sensor de pH/ORP para sonda marca YSI – modelo EXO 2 e 3 unidades da Membrana de reposição para sensor ótico de oxigênio dissolvido para sonda marca YSI – modelo EXO 2 – para ser utilizada nas sondas YSI da Caesb, no valor de R\$ 21.224,47 (vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (2812372) e dados de edital (2812373). As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: Recursos Próprios Classificação funcional: 17.122.8209.8517.6977; Natureza da Despesa: 200-6; Código de Aplicação: 12.203.203.200-6. Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. Ratificação: 22/06/2026 Luís Antônio Almeida Reis – Presidente. Autorização: 19/06/2026, Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 16/2026

Processo SEI nº 04028-00000033/2026-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de postos de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao apoio às atividades técnicas, operacionais e de supervisão sob responsabilidade da Diretoria de Manutenção e Operação (DM), no âmbito da operação, fiscalização e inspeção do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A CEB IPES, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada na SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília – DF, referente à licitação em epígrafe, torna público que, fica suspensa SINE DIE, a abertura do certame. Os avisos referentes ao certame serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal bem como no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 23 de junho de 2026

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Processo: 00112-00015427/2022-96. DAS PARTES: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o BANCO DO BRASIL S.A. Do Objeto: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Do Prazo: 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura deste TERMO ADITIVO, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência, nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA. Signatários, pela NOVACAP, o Diretor-Presidente FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e o Diretor de Suporte JOSÉ ITAMAR FEITOSA; e pelo Banco do Brasil S.A., o Gerente Geral MARCUS PAULO NEVES BRITO. DATAS DE ASSINATURA: 16/06/2026 e 17/06/2026.

### NÚCLEO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de preços para eventual contratação de obras de contenção das margens do Córrego Riacho Fundo, nas proximidades da Vila Cauhy, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos – Valor estimado da contratação R\$ 8.162.760,47 – objeto do processo nº 00112-00001473/2026-31. Data e horário da licitação: 16 de julho de 2026 - às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de junho de 2026

CELSO CERCHI BONATTI

Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

### AVISO DE RESULTADO DE VOTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP comunica aos interessados no Edital de Credenciamento nº 001/2025 –NLC/PRES., objeto do Processo nº 00112-00019444/2025-45, o resultado da votação realizada com os empregados da Companhia, obtive-se o placar a seguir: TICKET SERVIÇOS S/A – CNPJ nº 47.866.934/0001-74 – 390 votos (61,3%) e IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 33.157.312/0001-62 – 246 votos (38,7%). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias

úteis para contestação pelos empregados e empresas credenciadas. Todas as regras, comunicados e o resultado final do certame serão integralmente disponíveis para consulta no sítio oficial da NOVACAP: <https://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/licitalisting/17>. Para mais informações, entrar em contato pelos telefones: (61) 3403-2321 ou (61) 3403-2322 e e-mail [nlc@credenciamento.df.gov.br](mailto:nlc@credenciamento.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de junho de 2026  
**CELSO CERCHI BONATTI**  
 Chefe do NLC/PRES

#### AVISO DE RETOMADA DE LICIAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 062/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto, para Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 43.821.946,84 – objeto do processo nº 00112-00001941/2025-97. Nova data e horário da licitação: 16 de julho de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Data da última publicação no DODF nº 225, de 28 de novembro de 2025 - página 103. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de junho de 2026  
**CELSO CERCHI BONATTI**  
 Chefe do NLC/PRES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO: 00113-00029286/2025-11; ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 001/2026; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CREDENCIADO: DENISE ARAÚJO DOS SANTOS. OBJETO: contratação de Leiloeiro Público Oficial, para administração e operacionalização de leilão destinado ao desfazimento de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos e veículos usados de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme especificações no Termo de Referência e no Edital 004/2025 (CÓDIGO UASG: 974002). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023, Decreto Federal nº 21.981/1932 e Instrução Normativa DREI nº 52/2022; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026; CREDENCIADOR- DER/DF: Diretor Geral Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; CREDENCIADO: DENISE ARAÚJO DOS SANTOS.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO: 00113-00029733/2025-24; PARTES: DER/DF; empresa: SO CO2 GASES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 57.828.315/0001-49; Objeto: RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA; Data da Assinatura: 18/06/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: ADELAIDE DESTEFANI CAMPOREZ CRISPIM.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - UASG 926120  
 PROCESSO: 00113-00004825/2026/2024-11

Na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal nº 109, pág. 72 do dia 17/06/2026, seção III, ONDE SE LÊ: "... Empresa vencedora Lote 1: JCA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de: R\$ 4.990.520,90 (Quatro milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos),...", LEIA-SE: "... Empresa vencedora Lote 1: JCA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de: R\$ 4.990.520,80 (Quatro milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos),...".

Brasília/DF, 23 de junho de 2026  
**ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA**  
 Pregoeiro

### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052449/2024  
 PROCESSO: 04011-00004233/2024-80. SIGGO Nº 052449/2024. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ/SP nº 00.082.024/0001-37 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da unidade consumidora sob identificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº

52449/2024 (157237674) na forma a seguir: IDENTIFICAÇÃO: 3238093-3 / UNIDADE: Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM-IV - Riacho Fundo II / ENDEREÇO: QN 09A Conjunto 2 Lotes 03 e 04 - Riacho Fundo II - Brasília - DF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária de Estado Interina e pela CONTRATADA: AGENOR VALLADÃO NETO, na qualidade de Diretor Financeiro, Comercial e de Relação com Investidores e por JOSÉ LOPES LIMA, na qualidade de Superintendente de Atendimento Comercial.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - 2026NE00343

PROCESSO: 04011-00001990/2026-63 DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Disponibilização da ferramenta "Banco de Preços", por meio de assinatura de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com fornecimento de 02 (duas), licenças com permissão de 04 (quatro), usuários, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, especificado(s) no Termo de Referência 3/2026 (201100958), da Proposta Comercial (201096936), com as justificativas da conclusão de viabilidade jurídica, emitida no Parecer SEI-GDF nº 51/2026 - SMDF/AJL (203059142), e é fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Federal nº 11.871/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programas de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 III - Natureza da Despesa: 33.90.39. IV - Fontes de Recursos: 1500.100000000. DO VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária de Estado Interina.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 205732940), e as justificativas constantes nos autos, a saber: o Termo de Referência 3 (SEI nº 201100958), da Proposta Comercial (SEI nº 201096936), com as justificativas da conclusão de viabilidade jurídica, emitida no Parecer SEI-GDF nº 51/2026 - SMDF/AJL (203059142) quanto à contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ : 07.797.967/0001-95, para a disponibilização da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinatura de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com fornecimento de 02 (duas), licenças com permissão de 04 (quatro), usuários, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e tendo em vista as atribuições previstas no artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, decido AUTORIZAR:

- 1) a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;
- 2) a realização da despesa e a correspondente emissão da nota de empenho, conforme inciso II, do Artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

WILLIAN MOURA DIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026-SEAGRI/DF - WRM  
 PROCESSO: 00070-00008939/2025-28. Partes: SEAGRI/DF e WRM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço global, para a construção de laboratório de aquicultura e berçário para alevinagem na Granja Modelo do Ipê, localizada na zona rural do Riacho Fundo, Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Edital do e seus anexos. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais).. O empenho inicial é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00404, emitida em 10/06/2028, evento 400091, na modalidade Global. Fonte de Recursos: 733026005. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 0.605.6201.3724.0006, Natureza da Despesa 449051. Prazo de Vigência: Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura. Data de assinatura: 19/06/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: WILTON CELSO ROCHA MACHADO, na qualidade de Sócio Administrador.

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo SEI nº: 00072-00000921/2026-11. Instrumento: Contrato Administrativo nº 019/2026 - GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA PRIME

CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Prestação de serviço especializado de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool (etanol), diesel, diesel s10, gás natural veicular (gnv), e agente redutor arla 32, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEPLAG. Valor: R\$ 1.064.382,28 (um milhão, sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 19/06/2026. Vigência: O contrato terá a vigência de 24(vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido em lei. Signatários: P/EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL - Presidente da EMATER-DF. P/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA: RENATA NUNES FERREIRA - Representante Legal.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001709/2022-39. Instrumento: Termo Aditivo nº 011/2026. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 011/2022 - GCONV por mais 12(doze) meses, pelo período de 22/06/2026 a 22/06/2027. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Fundamento Legal: A prorrogação tem amparo nos artigos 65, caput, do RLC, no art. 71, caput, da Lei nº 13.303, de 2016. Data da Assinatura: 18/06/2026. Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Rogério Teixeira Sampaio - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Projeto "Expedição Além da Órbita", referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2026, constantes no Processo nº 04008-00001321/2025-51, torna pública a presente notificação para regularização documental.

Considerando o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 05/2026, que classificou o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17, em 1º lugar e o convocou para apresentação da documentação relativa aos requisitos de habilitação;

Considerando o disposto no item 11.2 do Edital, segundo o qual, caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação;

Considerando a necessidade de regularização da documentação apresentada na fase de habilitação, especialmente quanto ao atendimento dos itens 10.2.12.7 e 10.2.12.8 do Edital, resolve:

I. NOTIFICAR o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize a documentação de habilitação, especialmente quanto aos seguintes itens: a) item 10.2.12.7: declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria; b) item 10.2.12.8: prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria. II. A documentação deverá ser apresentada por meio da Plataforma Parcerias MROSC, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 05/2026. III. O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a inabilitação da Organização da Sociedade Civil, nos termos do item 11.3 do Edital. IV. Publique-se.

RAFAEL MOREIRA VITORINO  
Secretário de Estado

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

### CHAMADA ERC – CONFAP 2026

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000769/2026-19 A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da CHAMADA ERC – CONFAP 2026, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa com pesquisadores principais já apoiados por subsídios do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) financiados pela União Europeia. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão destinados €20.000,00 (vinte mil euros,

convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de disponibilidade orçamentária). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 02/2026 - FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

#### PARTICIPAÇÃO EM AGOSTO DE 2026

#### RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-0000009/2026-10, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas para o mês de participação AGOSTO 2026: Faixa A: Ivo Furtado Michereff, Evento, CONEM 2026 - XII Congresso de Engenharia Mecânica, Nacional, R\$ 5.750,00, Pontuação: 100; Melina Calmon Silva, Evento, VII Congresso Nacional de Antropologia Forense (CONAF), Nacional, R\$ 5.600,00, Pontuação: 95; Letícia Guedes Assunção, Evento, VI Assembly of the Latin American and Caribbean Seismological Commission (LACSC 2026), Internacional, R\$ 17.093,91, Pontuação: 85. Faixa B: Gisele Leite Bibiano, Evento, Seminário Internacional – Planificación Territorial y Patrimonios en América Latina y el Caribe e V CLUP – Coloquio Latinoamericano sobre Urbanización y Patrimonialización, Internacional, R\$ 5.650,00, Pontuação: 100. Faixa C: Francisco Alisson Paula de Franca, Evento, 84th FIP World Congress of Pharmacy and Pharmaceutical Sciences, Internacional, R\$ 17.069,14, Pontuação: 130; Lyvia Fialho Soares de Moraes, Evento, XVIII Seminário Internacional de Investigación en Urbanismo, Internacional, R\$ 8.318,00, Pontuação: 120; André da Fonseca Silva, Evento, XIII Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, Nacional, R\$ 7.750,00, Pontuação: 100; Marco Antônio Lins Júnior, Evento, XIII Congresso Nacional de Engenharia Mecânica (CONEM), Nacional, R\$ 4.260,00, Pontuação: 100; Pedro Ambrosio Abrahão Bianco, Evento, 13ª Edição do Congresso Nacional de Engenharia Mecânica (CONEM), Nacional, R\$ 4.260,00, Pontuação: 100; Beatriz da Silva Lima, Evento, VI Assembly of the Latin American and Caribbean Seismological Commission, Internacional, R\$ 15.593,91, Pontuação: 85; Isabel Cristina Garcia Lopez, Evento, VI Assembly of the Latin American and Caribbean Seismological Commission, Internacional, R\$ 15.593,91, Pontuação: 85; Sharmenya Jany Andrade Correia de Sousa, Visita Técnica, Visita Técnica à Universidade Federal de Uberlândia, Nacional, R\$ 4.150,00, Pontuação: 30. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2 e 3.4). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para [coobe@fap.df.gov.br](mailto:coobe@fap.df.gov.br).

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

### EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO PERÍODO DE SUBMISSÃO: 06 a 20/04/2026

#### RESULTADO FINAL

#### EVENTOS DE NOVEMBRO/DEZEMBRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-0000008/2026-67, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas para os eventos de NOVEMBRO/DEZEMBRO do EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA. A relação das propostas CLASSIFICADAS dentro do limite orçamentário: 1º Otávio de Tolédo Nóbrega, Título do evento: II Simpósio Internacional – Sarcopenia e envelhecimento: conhecimento e tecnologias na atenção à saúde, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 149.384,00, Nota final: 128; 2º Rosana de Freitas Boullousa, Título do evento: 14º Seminário de Análise Interpretativa de Políticas Públicas (IPA2026BR), IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 133.185,20, Nota final: 86; 3º Wagner Fontes, Título do evento: XVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Toxinologia (XVIII Congress of the Brazilian Society of Toxinology), IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 149.970,00, Nota final: 86; 4º Guarino Rinaldi Colli, Título do evento: 3º Simpósio do Cerrado: Ciência, Inovação e Políticas Públicas para a Conservação do Bioma, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 26.800,00, Nota final: 85. INFORME: Conforme item 16.5. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para [coobe@fap.df.gov.br](mailto:coobe@fap.df.gov.br).

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO  
E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO**

Processo: 00193-0000685/2026-85 - Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 123/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; JOSELEIDE PEREIRA DA SILVA ANTUNES, como Outorgado/Coordenador; VERUSKA RIBEIRO MACHADO como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "1º SEMINÁRIO NACIONAL CONVERSAS ENTRE MENINAS E ENGENHEIRAS CONSTRUINDO REDES". Nota de Empenho: 2026NE00434, Data: 10/06/2026. Valor: R\$ 42.830,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 23/06/2026. Signatários: pela Concedente: Ana Paula Almeida Aragão, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: JOSELEIDE PEREIRA DA SILVA ANTUNES; como Instituição Executora: Instituto Federal de Brasília- IFB.

Processo: 00193-0000807/2026-33 - Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 135/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; CIRO INÁCIO MARCONDES, como Outorgado/Coordenador; PAULO FOSSATTI e ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "49º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM 2026) e II Colóquio Brasil-China de Ciências da Comunicação". Nota de Empenho: 2026NE00437, Data: 10/06/2026. Valor: R\$ 149.999,60. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 22/06/2026. Signatários: pela Concedente: Ana Paula Almeida Aragão, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: CIRO INÁCIO MARCONDES; como Instituição Executora: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB.

Processo: 00193-0000814/2026-35 - Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 136/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; LEANDRO DE BESSA OLIVEIRA, como Outorgado/Coordenador; PAULO FOSSATTI e ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "SAGAS, VEREDAS E CAMPOS GERAIS: 80 ANOS DE SAGARANA E 70 ANOS DE CORPO DE BAILE E GRANDE SERTÃO: VEREDAS". Nota de Empenho: 2026NE00445, Data: 10/06/2026. Valor: R\$ 149.445,60. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 22/06/2026. Signatários: pela Concedente: Ana Paula Almeida Aragão, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: LEANDRO DE BESSA OLIVEIRA; como Instituição Executora: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO  
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA**

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013784/2025-70; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 002/2026; Nota de Empenho: 00149/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. DO VALOR ORDINÁRIO: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013780/2025-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SELMA MARIA SANTIAGO LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 003/2026; Nota de Empenho: 00150/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025; DO VALOR ORDINÁRIO: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 280/2026

PROCESSO: 00150-00017865/2025-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00021/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Jefferson Pereira Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 280/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NOVOS CANDANGOS EM "HISTÓRIA, TEATRO E MEMÓRIA"" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Jefferson Pereira Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 348/2026

PROCESSO: 00150-00017864/2025-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00022/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNA MARTINS CASTRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 348/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "I ENCONTRO DE ARTES DO LAGO OESTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRUNA MARTINS CASTRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 349/2026

PROCESSO: 00150-00017868/2025-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00018/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA SALVANI DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 349/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESTEC - Estúdio de Tecnologia Cênica" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA SALVANI DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 350/2026

PROCESSO: 00150-00018125/2025-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00139/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ATELIER CENOGRAFICO E TEATRO GOLDONI LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 350/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto

“ATELIER GOLDONI - COSTURANDO FIGURINOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ATELIER CENOGRÁFICO E TEATRO GOLDONI LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 351/2026

PROCESSO: 00150-00017901/2025-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00013/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Letícia Maria Lucas Pinheiro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 351/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OCUPE UMA PRAÇA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Letícia Maria Lucas Pinheiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL Nº 3, DE 23 DE JUNHO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS), INTEGRANTES DA CARREIRA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Secretário Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 14 de maio de 2026, referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva dos cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros permanentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus). As alterações passam a vigorar conforme especificado a seguir, mantidos inalterados os demais itens e subitens do Edital nº 1.

- a) exclusão no item 8 dos subitens 8.3.1 e 8.9.5, com a consequente reordenação da numeração dos subitens subsequentes;
- b) retificação do item 12, nos subitens 12.4.5, 12.4.5.1, 12.4.5.2 e 12.4.5.3;
- c) retificação do item 13, no subitem 13.3.2;
- d) retificação do item 14, no subitem 14.12;
- e) retificação do item 16, nos subitens 16.1, 16.6.1 e 16.6.1.3, alínea “b”;
- f) retificação do item 17, nos subitens 17.10.2 e 17.14; e
- g) retificação do cronograma (Anexo I), no item 38.

[...]  
 12.4.5 Para cada cargo/especialidade e sistema de concorrência, serão considerados aprovados na prova objetiva, para fins de correção da prova discursiva, os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.4.4 deste edital e os mais bem classificados, dentro dos quantitativos especificados nas tabelas a seguir, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 16.7 deste edital.

12.4.5.1 CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS)

Especialidade	AC	PCD	PPP	HIPO	Total de aprovados
Agente Social	797	320	319	160	1.596
Cuidador Social	192	77	77	38	384
Técnico Administrativo	2.387	956	955	478	4.776

12.4.5.2 CARGO: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS)

Especialidade	AC	PCD	PPP	HIPO	Total de aprovados
Administração	282	113	113	56	564
Ciências Contábeis	252	101	101	50	504
Comunicação Social	83	34	34	17	168
Direito e Legislação	690	276	276	138	1.380
Economia	53	22	22	11	108
Educador Social	191	77	77	39	384
Estatística	60	24	24	12	120
Nutrição	246	99	98	49	492
Pedagogia	726	291	290	145	1.452
Psicologia	450	180	180	90	900
Serviço Social	750	300	300	150	1.500
Sociologia	18	9	6	3	36

[...]  
 12.4.5.3 Caso o número de candidatos que se declararam pessoas com deficiência, negras e hipossuficientes, não eliminados na prova objetiva, seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 12.4.5 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até os limites de correção estabelecidos no referido subitem.

[...]  
 13.3.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida, conforme os subitens 12.4.5 e 12.4.5.4 deste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

[...]  
 14.12 A nota da avaliação de títulos corresponderá à soma dos pontos atribuídos a cada título apresentado, observados os limites estabelecidos pelos subitens 14.10 e 14.11 deste edital.

[...]  
 16.1 Para o cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS), a nota final será o somatório das notas das provas objetiva e discursiva e da avaliação de títulos. Para o cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), a nota final será o somatório das notas das provas objetiva e discursiva.

[...]  
 16.6.1 O candidato com inscrição provisória deferida e aprovado em todas as fases e etapas do concurso público, em atenção à Lei Distrital nº 7.462/2024 e ao subitem 9.6.1.1 deste edital, deverá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico na página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição, arquivo legível da certidão negativa de distribuição de ações criminais expedida pelos Tribunais de Justiça das unidades da Federação onde tenha residido nos últimos cinco anos.

[...]  
 16.6.1.3 Terá a inscrição definitiva indeferida e será eliminado do concurso público o candidato que, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

- b) for constatada condenação por violência doméstica com trânsito em julgado, cujo cumprimento da pena ainda se encontre em curso.

[...]  
 17.10.2 O prazo previsto no subitem 17.10 deste edital poderá ser prorrogado para iniciar somente após o término das licenças ou afastamentos elencados no § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 840/2011 e, nas hipóteses de inaptdão temporária e exigência de outros exames ou laudos necessários à conclusão acerca da aptidão para o exercício do cargo, poderá ser postergado por até 180 dias, devendo o candidato submeter-se a avaliação, em data a ser fixada pela perícia médica oficial, de ofício ou mediante requerimento do interessado, nos termos do art. 68-B da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

[...]  
 17.14 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao de vagas imediatas estabelecidas neste edital não asseguram direito à nomeação, que se dará de acordo com a necessidade da administração, a disponibilidade de vagas, o interesse público e o prazo de validade do concurso público, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
[...]		
38	Período para envio da certidão de distribuição de ações criminais expedida pelos Tribunais de Justiça das unidades da Federação em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, exclusivamente via <i>upload</i> por meio de <i>link</i> específico na página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição.	27/02 a 08/03/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
[...]		

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 00390-00002170/2025-21.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.XXXX SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.767.XXX-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.XXX.XXX-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (202410225), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (203670532), do Processo SEI nº 00390-00002170/2025-21, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 20,57 m² (vinte metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celpost, em área pública no canteiro central da via Segunda Avenida Norte, próximo à QS 617, Conjunto Q Lote 3, Samambaia/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (188043478) no Processo SEI nº 00390-00002170/2025-21.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no canteiro central da via Segunda Avenida Norte, próximo à QS 617, Conjunto Q Lote 3, Samambaia/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (203670532) do Processo SEI nº 00390-00002170/2025-21, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celpost, com 20,57 m² (vinte metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no canteiro central da via Segunda Avenida Norte, próximo à QS 617, Conjunto Q Lote 3, Samambaia/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celpost, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celpost, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E TIM S.A.

Processo nº 00390-00008003/2025-93

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.XXXX SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, TIM S.A., com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por YAGO VARGAS CAVALCANTE, brasileiro, casado, gestor financeiro, portador do documento de identidade nº 26.590.XXX-X, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 141.XXX.XXX-035, e CAROLINNE GUILHERME SANTOS, brasileira, estudante, solteira, portadora do documento de identidade nº 30.093.XXX-X, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF nº 133.XXX.XXX-10, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (194746299), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (203535187) do Processo SEI nº 00390-00008003/2025-93, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo, e a sua área em 11,92 m² (onze metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública, localizada no SHIN QI 3, próximo ao conjunto 10, travessia da via, SHIN QI 3/5, Lago Norte/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (202961241), no Processo SEI nº 00390-00008003/2025-93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública, localizada no SHIN QI 3, próximo ao conjunto 10, travessia da via, SHIN QI 3/5, Lago Norte/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (203535187) do Processo SEI nº 00390-00008003/2025-93, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 11,92 m² (onze metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

A concessão da área pública, localizada no SHIN QI 3, próximo ao conjunto 10, travessia da via, SHIN QI 3/5, Lago Norte/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações -canalização subterrânea, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA**

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO**

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Canalização Subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

YAGO VARGAS CAVALCANTE

Representante legal da TIM S.A.

Pela Concessionária:

CAROLINNE GUILHERME SANTOS

Representante legal da TIM S.A.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES**  
Nº 18/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 18/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celposte, localizada em área pública no canteiro central da via Segunda Avenida Norte, próximo à QS 617, Conjunto Q Lote 3, Samambaia/DF, pela empresa Cleomar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002170/2025-21.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva - Gerente de Rua

Cleomar Engenharia Ltda. - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	31,76
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	20,57
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**SECRETARIA ADJUNTA  
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL  
DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 010/2026**

Processo nº 00390-00007937/2025-16. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CONSTRUIR 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.816.668/0001-99, neste ato representada por JOSE MENDES, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 12.\*\*\*.94-0 - SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 038.\*\*\*.\*\*\*-10 e PAULO SÉRGIO COELHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4\*\*.\*72 - SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 162.\*\*\*.\*\*\*-53, ambos domiciliados na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 15º Andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, na qualidade de diretores Administradores. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 205506029), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do PROJEÇÃO "D" DA SQSW-500 DO SHCSW, matriculado sob o 159.955 no Cartório do 01º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso I, III e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 3.244,52 m<sup>2</sup> em nível de Subsolo para Garagem, 58,96 m<sup>2</sup> em nível de Subsolo para Instalações Técnicas, 28,00 m<sup>2</sup> em nível de Solo para Instalações Técnicas, 1.806,00 m<sup>2</sup> em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão, 320,34 m<sup>2</sup> em nível de Espaço Aéreo para Passagem de Pedestres/Compensação de Área, bem como 320,34 m<sup>2</sup> no mesmo nível para Instalações Técnicas, totalizando 5.778,16 m<sup>2</sup>, conforme Atestado de Habilitação Nº 063/2026 (Documento SEI nº 204025141) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 205506029), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 205506029) destinam-se exclusivamente para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento, passagem de pedestres/compensação de área e Instalações Técnicas (hipóteses nos incisos I, III e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Instalação Técnica - Central de GLP e Laje Técnica e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta

incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, meteorologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 15 de Junho de 2026 Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: JOSE MENDES e PAULO SÉRGIO COELHO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 926209

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedor a empresa: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - 26.994.285/0001-17 - Grupo 01, no valor total de R\$ 1.049.952,18; Processo (SEI) nº. 00390-00008664/2025-19. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [colici@seduh.df.gov.br](mailto:colici@seduh.df.gov.br).

Brasília/DF, 22 de junho de 2026  
HENRIQUE PEREIRA VIEIRA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2025

Processo: 00392-00000626/2025-61 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: IPHAC - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – CNPJ nº 11.595.331/0001-38. Objeto: Repactuação de preços do Contrato nº 019/2025, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto nº 9.679, de 22 de novembro de 2018 e na Instrução Normativa nº 146, de 25 de julho de 2018, bem como na Portaria MTE nº 3.872, de 21 de dezembro de 2023, e demais legislações subsidiárias aplicáveis. Valor atualizado do Contrato: R\$ 770.554,08 (setecentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Data da Assinatura: 22/05/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; MEIRIANE CUNHA E SILVA, na qualidade de Procuradora Jurídica Substituta. Pela Contratada: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. (Contrato nº 019/2025 publicado no DODF nº 148, de 8 de agosto de 2025, pág. 199).

EDITAL Nº 232/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 07 (sete) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RIACHO FUNDO I/DF (197927413), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, conforme processo

SEI nº 00392-00009187/2025-52. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no site da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização — Andamento da Localidade — RIACHO FUNDO I/DF - ETAPA 001/2026.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 233/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 01 (um) candidato, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017- Riacho Fundo II e Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 23 de junho de 2026

RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 234/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: SOBRESTAR A HABILITAÇÃO do senhor ICARO SILVA - CPF nº 006.\*\*\*-\*\*-18, indicado pela entidade PRO-MORAR, em razão de desvio de finalidade, previsto nos termos da Lei Distrital nº 3.877/2006, com as alterações promovidas pela Lei nº 7.374/2023, do projeto da QE 56 - Guará.

Brasília/DF, 23 de junho de 2026

RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 235/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 09 (Nove) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, da construtora Direcional Engenharia Ltda, empresa Arapaju Empreendimentos Imobiliários Ltda, 09 (nove) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, da construtora Direcional Engenharia Ltda, empresa Mangabeira Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10 (Dez) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, da construtora Direcional Engenharia Ltda, empresa Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda e 25 (Vinte e Cinco) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, da construtora Direcional Engenharia Ltda, empresa Itapema Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 23 de Junho de 2026

RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026/SEL/DF

PROCESSO SEI Nº 00220-00006354/2026-48. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ECOS TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 06.157.430/0001-06. DO OBJETO: contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília .DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2026NE00501 no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), emitida em 10/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27811620626310005; Natureza da Despesa: 339033 e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2026NE00502 no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), emitida em 10/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27811620626310005; Natureza da Despesa: 339033. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga n.º 137/2026 - ADASA/SRH/COUT. Joaquim Alaerson Barroso, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de três barragens, sendo duas de terra e uma de concreto, no endereço Fazenda Saltador, DF-190, km 5/6, Zona Rural Ceilândia, Ceilândia, Brasília/DF, no aflúente do Córrego dois irmãos, Bacia Hidrográfica Médio Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Descoberto. Processo SEI n.º 00197-0000093/2026-51.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003278/2026-48. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a CTELS - COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR, CNPJ nº 33.446.229/0001-03. OBJETO: Credenciamento de cooperativas/associações de catadores, constituídas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização de resíduos da coleta seletiva realizada pelo SLU, conforme art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2026-SLU/DF - SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 1753.11400000, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, ALESSANDRA ALVES LOPES, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00007622/2025-97. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 35.963.155/0001-08. OBJETO: Aquisição de veículos e equipamentos para que sejam utilizados no Complexo de Integrado de Reciclagem do Distrito Federal - CIR, visando permitir o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Convênio nº 2/2024-SEMA/SLU/CENTCOOP. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21101; PT: 18.122.6210.3467.0003. Fonte de Recurso: 2700-321008131 Natureza da Despesa: 44.90.52. Subitem 48. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.541.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 16 (dezesseis) meses, contados da última assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, OSVALDO ANTONIO PAGNUSSAT ZILLI, na qualidade de sócio administrador.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE PROTEÇÃO ANIMAL****COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000423/2026-75. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CHAVES E SOUZA PET SHOP LTDA (PET SHOP AMOR DE BICHO), CNPJ: 11.216.612/0001-32, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE HABILITAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – SEPAN/DF  
EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000379/2026-01. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026 e alterada pela Portaria SEPAN nº 05/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA UPAVET BRASÍLIA LTDA (UPA VET UNIDADE BRAZLANDIA), CNPJ: 41.042.477/0001-17, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-0000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO  
Coordenadora da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SETUR/DF  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos autos do Processo SEI nº 04009-00000293/2026-15, que trata da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), destinado a executar ações voltadas ao apoio a projetos promocionais e geradores de Fluxo de Turistas para a Chancela de Brasília Cidade Criativa do Design pela Unesco, resolve:

Art. 1º Tornar público a Homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SETUR/DF.

Art. 2º O Instituto da Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF se constitui a entidade habilitada nos termos do Edital em questão.

Art. 3º Fica a entidade citada no art. 2º convocada para apresentação do Plano de Trabalho no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Resta ciente a entidade das demais obrigações constantes no certame.

BERNARDO CARVALHO ANTUNES  
Secretário, Interino

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO - SEGUNDA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90000/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SETUR/DF, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – COMESPLIC/SETUR/DF, instituída pela Portaria nº 86, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a segunda sessão pública com o objetivo de cumprir o estabelecido no subitem 5.4. do edital, às 10 horas do dia 26 de junho de 2026 (sexta-feira), na sala de reuniões da SETUR, Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350, relativa à Concorrência Presencial nº 90000/2026, do tipo melhor técnica, Processo Eletrônico nº 04009-00000254/2024-48, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) empresa de marketing promocional – Live Marketing. Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico da SETUR: <http://www.turismo.df.gov.br/> ou e-mail: [comesplic@setur.df.gov.br](mailto:comesplic@setur.df.gov.br).

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026**

Processo SEI nº 04035-00006069/2025-49, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.042/2025. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDETF-DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA. - CNPJ:

47.291.550/0001-70. Objeto: Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 05/2026, com fundamento no subitem 9.1.2 da referida ata, itens 3 e 4, no valor total de R\$ 748.500,00 (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).. Data da Assinatura: 22/06/2026 Signatários: pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas), e pela contratada: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Gomes Vidaurre, CPF nº 001.\*\*\*.\*\*\* - 33.

MERITA SIMIONI BORGES  
Pregoeira

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 13/2026 - IBRAM/PRESI, para o parcelamento de solo urbano denominado Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) de Ceilândia, localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo 00391-00012802/2017-26.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 14/2026 - IBRAM/PRESI do Parcelamento de solo do Parque Tecnológico de Brasília/Biotic - Zona Industrial - Brasília/DF, processo 00391-00003980/2024-95.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 08/2026-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 08/2026-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00003649/2026-18, torna público que as licitantes FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA (Proposta de Compra nº 5033329 - ITEM 01 - Concessão Mensal), MOISÉS PEREIRA ARAÚJO (Proposta de Compra nº 5033310 - ITEM 06) e WA LANTERNAGEM E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (Proposta de Compra nº 5033306 - ITEM 94) interpuseram recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na aquisição dos respectivos imóveis. Dessa forma, ficam os licitantes GLL PROTECTOR LTDA (Proposta nº 10059829 - ITEM 01 - Concessão Mensal), WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS (Proposta de Compra nº 5033338 - ITEM 06) e AUTARQUIA VIDROS E ESQUADRIAS LTDA (Proposta de Compra nº 10059827 - ITEM 94) convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 23 de junho de 2026  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 (UASG: 926314)

Processo: 00401-00001824/2026-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 27.784,57 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Critério de julgamento: menor preço por item único. Horário e data de abertura do certame: 14h do dia 08 de julho de 2026. Motivo da alteração: ajuste no sistema quanto a não aplicação de participação exclusiva de entidade preferencial no certame. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Pregoeiro

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 120/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 120/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 15/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos por meio de importação por pessoa jurídica (Cidofovir e Tetracosactido), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Pharmatech Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 37.767,96 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). O item 02 restou sem sucesso. Brasília/DF, 23 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 154/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 154/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 10/06/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acetazolamida, Valproato de Sódio, Betametasona, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02 e 03 para a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda, pelo valor total de R\$ 374,10 (Trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos). O item 04 restou fracassado. O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 23 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA – 92/2026.

### CARLOS ANTÔNIO BOAVENTURA

#### TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 35/2026 junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, objetivando o cumprimento de compensação florestal, tem por objeto supressão vegetal de 2,6 hectares de remanescente de vegetação nativa para implantação de condomínio no SMPW Quadra 19, Cj 3, Lote 01, situado na Região Administrativa do Parkway (RA XXIV) - Brasília/DF, de interesse do Sr. CARLOS ANTÔNIO BOAVENTURA. Processo: 00391-00000352/2020-24.

### VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026  
Companhia Fechada

CNPJ/MF: 26.845.460/0001-04 | NIRE: 33.3.0036342-4

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação ("Debenturistas da Primeira Série") e das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série" e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, "Debenturistas") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Vale do Sertão Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.) ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.", originalmente celebrado em 8 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Equatorial") e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 ("Verene Transmissão" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo (i) "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.", celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão ("Primeiro Aditamento à

Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 26 de setembro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem conjuntamente entre as séries, em primeira convocação, no dia 13 de julho de 2026, às 17:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/254418154>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos [dividas@verenenergia.com](mailto:dividas@verenenergia.com), [juridico@verenenergia.com](mailto:juridico@verenenergia.com) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar

instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico [dividas@verenenergia.com](mailto:dividas@verenenergia.com), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em

caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser rerepresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagontrustee.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026. VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

JOSÉ CHEREM PINTO  
Diretor Presidente

## ALTO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ALTO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2026

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.283/0001-66 | NIRE: 33.3.0036338-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da ALTO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.”, celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”); e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.”, celebrado em 6 de outubro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 8 de julho de 2026, às 17:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma digital “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/822091406>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x), da

Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente definido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos [dividas@verenenergia.com](mailto:dividas@verenenergia.com), [juridico@verenenergia.com](mailto:juridico@verenenergia.com) e [assembleias@pentagontrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagontrustee.com.br). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá

apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico [dividas@verenenergia.com](mailto:dividas@verenenergia.com), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026 ALTO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

ANA GRACIELA HEUGAS GRANATO  
Presidente do Conselho de Administração

## **BELÉM TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BELÉM TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2026

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 26.845.702/0001-60 | NIRE: 33.3.0035768-8 | Código CVM nº 02445-7

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie

Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Belém Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.”, celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.”, celebrado em 5 de dezembro de 2024, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 14 de julho de 2026, às 10:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/584661466>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos [dividas@verenenergia.com](mailto:dividas@verenenergia.com), [juridico@verenenergia.com](mailto:juridico@verenenergia.com) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website

(<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico [dividas@verenenergia.com](mailto:dividas@verenenergia.com), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de

dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026. BELÉM TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

ANA GRACIELA HEUGAS GRANATO  
Presidente do Conselho de Administração

## BURITIRAMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BURITIRAMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2026

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.497/0001-32 | NIRE: 33.3.0036357-2

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Buritirama Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 10 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágon S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.”, celebrado em 6 de outubro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira

convocação, no dia 8 de julho de 2026, às 16:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/563781728>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos [dividas@verenenergia.com](mailto:dividas@verenenergia.com), [juridico@verenenergia.com](mailto:juridico@verenenergia.com) e [assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de

procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico [dividas@verenenergia.com](mailto:dividas@verenenergia.com), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br). A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário

(<https://www.pentagonotruster.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026. BURITIRAMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

JOSÉ CHEREM PINTO  
Diretor Presidente

## BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2026  
COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.650/0001-21 | NIRE: 33.3.0036369-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Barreiras Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.) ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.", originalmente celebrado em 10 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Equatorial") e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 ("Verene Transmissão" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo (i) "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.", celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original"), e (ii) "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.", celebrado em 26 de setembro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 8 de julho de 2026, às 11:00, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/981169050>) ("Plataforma Digital"), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 ("La Caisse"), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de controle, entre a La Caisse e o Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 ("Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia"); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização,

formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos [dividas@verenenergia.com](mailto:dividas@verenenergia.com), [juridico@verenenergia.com](mailto:juridico@verenenergia.com) e [assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos

de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico [dividas@verenenergia.com](mailto:dividas@verenenergia.com), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br). A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026. BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

JOSÉ CHEREM PINTO  
Diretor Presidente

## VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.), A SER REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2026  
COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 23.520.790/0001-31 | NIRE: 33.3.0036386-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de

Distribuição, da VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Equatorial Transmissão S.A.”, originalmente celebrado em 11 de março de 2021, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas (“Escritura de Emissão Original”), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Equatorial Transmissão S.A.”, celebrado em 31 de março de 2021 (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 8 de julho de 2026, às 10:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma digital “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/784965717>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização desta AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 9.1.3, item (viii), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 13.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 13.11, alínea (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação da matéria constante dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação, (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos [dividas@verenenergia.com](mailto:dividas@verenenergia.com), [juridico@verenenergia.com](mailto:juridico@verenenergia.com) e [assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a

Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico [davidas@verenenergia.com](mailto:davidas@verenenergia.com), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagontrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagontrustee.com.br). A

administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagontrustee.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026. VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A.

ANA GRACIELA HEUGAS GRANATO  
Presidente do Conselho de Administração

## G. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA RATIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF à Licença de Operação Retificação SEI-GDF nº 40/2026 - IBRAM/PRESI (Retificação L.O.C. nº 004/2026) para atividade. Serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, triagem, segregação, logística reversa, reciclagem em geral, gerenciamento, tratamento, descaracterização, moagem, beneficiamento, transformação (blendagem para processamento) de resíduos do segmento automotivo e correlacionados, resíduos perigosos e não perigosos. Estabelecido à Setor de Indústria QI 8 LT 64, CEP: 72-265-080 - Setor Industrial Ceilândia, Brasília - DF. G. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.069.491/0001-34. PROCESSO SEI: 00391-00007434/2025-12.

## UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF 43/2026 - IBRAM/PRESI (Renovação), com validade de 10 anos, para as atividades de Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano e Fabricação de produtos farmacêuticos, no Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 1, Conjunto 4, Lote 2, Santa Maria, Brasília/DF.

## LEOMAR CENCI

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 37/2026 - IBRAM/PRESI (Retificação L.O nº 98/2025), para a atividade Irrigação em área de 244,0ha por meio de cinco pivôs e Barragem com área inundada de 10.185m², Fazenda Bandeirantes - Área C - Módulos 38/39 - PAD-DF, Paranoá-DF. Processo nº: 00391-00015644/2017-66. Leomar Cenci, produtor rural.

## AUTO POSTO LS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 43/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SHIS EPDB QI 25/QL 24 LOTE 01 PA.G, número S/N, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, CEP: 71.660-200, Processo: 00391-00015466/2017-73. AGLAIBE FERREIRA.